

Pregão Eletrônico

46/2025

Processo Administrativo n.º 121/2025

Protocolo n.º 1625/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.

Abertura: 1º/09/2025

Horário: 09h00min

Volume 12



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

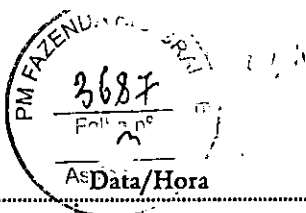
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PR

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaine, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexecuibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	As Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
tema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa

Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 1,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 85,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para RAFAEL MARTINS SALDANHA, CNPJ 13.060.072/0001-76, melhor lance: R\$ 1,4300 (unitário) / R\$ 85,8000 (total)

Propostas do Item 61

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 236,8700 (unitário) R\$ 14.212,2000 (total)	
Marca/Fabricante: KSN / KSN Modelo/versão: 20.02CO_MH Valor proposta: R\$ 236,8700 (unitário) R\$ 14.212,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1,4300 (unitário) R\$ 85,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: super safety Modelo/versão: Máscara Valor proposta: R\$ 1,4300 (unitário) R\$ 85,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 61

Nenhum lance foi registrado para o Item 61.

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:51:35	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:01:36	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2025 às 10:13:44	A etapa aberta do item 61 foi reiniciada. Justificativa: não houve desconto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:23:45	O item 61 está encerrado.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/09/2025 às 14:45:03	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 14:55:03.
Sistema	18/09/2025 às 10:06:39	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:16:39.

Eventos do Item 61

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:51:35	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:01:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
01/09/2025 às 10:13:44	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: não houve desconto.
01/09/2025 às 10:23:45	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:23:45	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:45:03	Fornecedor RAFAEL MARTINS SALDANHA, CNPJ 13.060.072/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,4300.
18/09/2025 às 10:06:39	Fornecedor RAFAEL MARTINS SALDANHA, CNPJ 13.060.072/0001-76 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

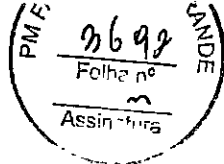
UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaíne, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexequibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 62 - Sapato Masculino**

Sapato Masculino Tipo: Segurança, Material: Couro, Cor: Variada, Características Adicionais: Em Vaqueta Alcochoada / Elastico Lateral / Sem Biq, Tamanho: 35

Quantidade:	119	Valor estimado:	R\$ 101,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 12.039,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, melhor lance: R\$ 41,9900 (unitário) / R\$ 4.996,8100 (total)

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.487.979/0001-77 - 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 41,9900 (unitário) R\$ 4.996,8100 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rhino Modelo/versão: Sap Seg ERP211S Valor proposta: R\$ 101,0000 (unitário) R\$ 12.019,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
34.346.979/0001-76 - AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 58,4500 (unitário) R\$ 6.955,5500 (total)	-
Marca/Fabricante: CARTOM Modelo/versão: SAPATO MODELO L112PVC C.A 40129 Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 59,3800 (unitário) R\$ 7.066,2200 (total)	-
Marca/Fabricante: CARTOM Modelo/versão: 40129 Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.820.891/0001-50 - B.G.F. COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 75,0000 (unitário) R\$ 8.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RG / RG Modelo/versão: SAPATO Valor proposta: R\$ 101,1000 (unitário) R\$ 12.030,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 46,9100 (unitário) R\$ 5.582,2900 (total)	-
Marca/Fabricante: Cartom Modelo/versão: CA 16478 Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
26.729.755/0001-15 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 63,0000 (unitário) R\$ 7.497,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: "KADESH 1501PVC21 CA 34923 " Modelo/versão: "KADESH 1501PVC21 CA 34923 " Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 101,1500 (unitário) R\$ 12.036,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: CARTOM Modelo/versão: SAPATO Valor proposta: R\$ 101,1500 (unitário) R\$ 12.036,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
34.711.455/0001-37 - K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: CARTOM Modelo/versão: SAPATO BID BIQ_ACO CA - 29338 Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119



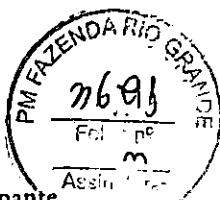
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.135.786/0001-80 - M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIVAL Modelo/versão: CONF EDITAL Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 44,3700 (unitário) R\$ 5.280,0300 (total)	-
Marca/Fabricante: CARTOM Modelo/versão: CA 16478 Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
50.401.485/0001-01 - MDX COMERCIO DE EPI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 62,9900 (unitário) R\$ 7.495,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: Crival Modelo/versão: Sapato Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
36.680.562/0001-70 - MS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 52,1400 (unitário) R\$ 6.204,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: CARTOM CA 40129 Modelo/versão: CARTOM CA 40129 Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.332.604/0001-07 - PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 80,1500 (unitário) R\$ 9.537,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: MARLUVAS Modelo/versão: 50F61-SRV-PR. CA 47110 Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 55,3400 (unitário) R\$ 6.585,4600 (total)	-
Marca/Fabricante: RHYNO Modelo/versão: RHYNO Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
97.530.228/0001-25 - R. DE O. SANTIL EPI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 42,0000 (unitário) R\$ 4.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: WORK/PEQUISEG Modelo/versão: C.A 52.345 Valor proposta: R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 11.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 99,9900 (unitário) R\$ 11.898,8100 (total)	-
Marca/Fabricante: Vulcaflex Modelo/versão: Sapato Valor proposta: R\$ 101,1700 (unitário) R\$ 12.039,2300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 119

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:52:57	48.610.545/0001-46	R\$ 99,9900
01/09/2025 às 09:52:57	24.402.903/0001-67	R\$ 99,9700
01/09/2025 às 09:52:58	36.091.140/0001-60	R\$ 99,9600
01/09/2025 às 09:53:00	48.610.545/0001-46	R\$ 99,9500
01/09/2025 às 09:53:00	24.402.903/0001-67	R\$ 99,9000
01/09/2025 às 09:53:01	36.091.140/0001-60	R\$ 99,8900
01/09/2025 às 09:53:03	48.610.545/0001-46	R\$ 99,8800
01/09/2025 às 09:53:03	24.402.903/0001-67	R\$ 99,8300



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:53:04	36.091.140/0001-60	R\$ 99,8200
01/09/2025 às 09:53:06	48.610.545/0001-46	R\$ 99,8100
01/09/2025 às 09:53:06	24.402.903/0001-67	R\$ 99,7600
01/09/2025 às 09:53:07	36.091.140/0001-60	R\$ 99,7500
01/09/2025 às 09:53:09	48.610.545/0001-46	R\$ 99,7400
01/09/2025 às 09:53:10	24.402.903/0001-67	R\$ 99,6900
01/09/2025 às 09:53:10	36.091.140/0001-60	R\$ 99,6800
01/09/2025 às 09:53:11	17.487.979/0001-77	R\$ 99,0000
01/09/2025 às 09:53:12	48.610.545/0001-46	R\$ 98,9900
01/09/2025 às 09:53:12	24.402.903/0001-67	R\$ 98,9500
01/09/2025 às 09:53:13	36.091.140/0001-60	R\$ 98,9400
01/09/2025 às 09:53:15	48.610.545/0001-46	R\$ 98,9300
01/09/2025 às 09:53:15	24.402.903/0001-67	R\$ 98,9100
01/09/2025 às 09:53:16	36.091.140/0001-60	R\$ 98,9000
01/09/2025 às 09:53:18	48.610.545/0001-46	R\$ 98,8900
01/09/2025 às 09:53:19	24.402.903/0001-67	R\$ 98,8700
01/09/2025 às 09:53:19	36.091.140/0001-60	R\$ 98,8600
01/09/2025 às 09:53:21	48.610.545/0001-46	R\$ 98,8500
01/09/2025 às 09:53:21	24.402.903/0001-67	R\$ 98,8200
01/09/2025 às 09:53:22	36.091.140/0001-60	R\$ 98,8100
01/09/2025 às 09:53:24	48.610.545/0001-46	R\$ 98,8000
01/09/2025 às 09:53:25	24.402.903/0001-67	R\$ 98,7800
01/09/2025 às 09:53:25	36.091.140/0001-60	R\$ 98,7700
01/09/2025 às 09:53:27	48.610.545/0001-46	R\$ 98,7600
01/09/2025 às 09:53:27	24.402.903/0001-67	R\$ 98,7400
01/09/2025 às 09:53:28	36.091.140/0001-60	R\$ 98,7300
01/09/2025 às 09:53:30	48.610.545/0001-46	R\$ 98,7200
01/09/2025 às 09:53:30	24.402.903/0001-67	R\$ 98,6900
01/09/2025 às 09:53:31	36.091.140/0001-60	R\$ 98,6800
01/09/2025 às 09:53:33	48.610.545/0001-46	R\$ 98,6700
01/09/2025 às 09:53:34	24.402.903/0001-67	R\$ 98,6300
01/09/2025 às 09:53:34	36.091.140/0001-60	R\$ 98,6200
01/09/2025 às 09:53:35	17.487.979/0001-77	R\$ 98,0000



Data/hora	Participante	
01/09/2025 às 09:53:36	48.610.545/0001-46	R\$ 97,9900
01/09/2025 às 09:53:36	24.402.903/0001-67	R\$ 97,9500
01/09/2025 às 09:53:37	36.091.140/0001-60	R\$ 97,9400
01/09/2025 às 09:53:39	48.610.545/0001-46	R\$ 97,9300
01/09/2025 às 09:53:39	24.402.903/0001-67	R\$ 97,9000
01/09/2025 às 09:53:40	36.091.140/0001-60	R\$ 97,8900
01/09/2025 às 09:53:42	48.610.545/0001-46	R\$ 97,8800
01/09/2025 às 09:53:42	24.402.903/0001-67	R\$ 97,8400
01/09/2025 às 09:53:43	36.091.140/0001-60	R\$ 97,8300
01/09/2025 às 09:53:45	48.610.545/0001-46	R\$ 97,8200
01/09/2025 às 09:53:45	24.402.903/0001-67	R\$ 97,7800
01/09/2025 às 09:53:46	36.091.140/0001-60	R\$ 97,7700
01/09/2025 às 09:53:48	48.610.545/0001-46	R\$ 97,7600
01/09/2025 às 09:53:48	24.402.903/0001-67	R\$ 97,7200
01/09/2025 às 09:53:49	36.091.140/0001-60	R\$ 97,7100
01/09/2025 às 09:53:50	17.487.979/0001-77	R\$ 97,0000
01/09/2025 às 09:53:51	48.610.545/0001-46	R\$ 96,9900
01/09/2025 às 09:53:51	24.402.903/0001-67	R\$ 96,9400
01/09/2025 às 09:53:52	36.091.140/0001-60	R\$ 96,9300
01/09/2025 às 09:53:54	48.610.545/0001-46	R\$ 96,9200
01/09/2025 às 09:53:55	24.402.903/0001-67	R\$ 96,8800
01/09/2025 às 09:53:55	36.091.140/0001-60	R\$ 96,8700
01/09/2025 às 09:53:57	48.610.545/0001-46	R\$ 96,8600
01/09/2025 às 09:53:58	24.402.903/0001-67	R\$ 96,8300
01/09/2025 às 09:53:58	36.091.140/0001-60	R\$ 96,8200
01/09/2025 às 09:54:00	48.610.545/0001-46	R\$ 96,8100
01/09/2025 às 09:54:01	24.402.903/0001-67	R\$ 96,7900
01/09/2025 às 09:54:01	36.091.140/0001-60	R\$ 96,7800
01/09/2025 às 09:54:03	48.610.545/0001-46	R\$ 96,7700
01/09/2025 às 09:54:04	24.402.903/0001-67	R\$ 96,7500
01/09/2025 às 09:54:04	36.091.140/0001-60	R\$ 96,7400
01/09/2025 às 09:54:06	48.610.545/0001-46	R\$ 96,7300
01/09/2025 às 09:54:07	24.402.903/0001-67	R\$ 96,6900



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:54:07	36.091.140/0001-60	R\$ 96,6800
01/09/2025 às 09:54:09	48.610.545/0001-46	R\$ 96,6700
01/09/2025 às 09:54:10	24.402.903/0001-67	R\$ 96,6300
01/09/2025 às 09:54:10	36.091.140/0001-60	R\$ 96,6200
01/09/2025 às 09:54:13	24.402.903/0001-67	R\$ 96,5800
01/09/2025 às 09:54:13	48.610.545/0001-46	R\$ 96,6100
01/09/2025 às 09:54:13	36.091.140/0001-60	R\$ 96,5700
01/09/2025 às 09:54:15	48.610.545/0001-46	R\$ 96,5600
01/09/2025 às 09:54:16	24.402.903/0001-67	R\$ 96,5400
01/09/2025 às 09:54:16	36.091.140/0001-60	R\$ 96,5300
01/09/2025 às 09:54:18	48.610.545/0001-46	R\$ 96,5200
01/09/2025 às 09:54:19	24.402.903/0001-67	R\$ 96,4700
01/09/2025 às 09:54:19	36.091.140/0001-60	R\$ 96,4600
01/09/2025 às 09:54:21	48.610.545/0001-46	R\$ 96,4500
01/09/2025 às 09:54:22	24.402.903/0001-67	R\$ 96,4300
01/09/2025 às 09:54:22	36.091.140/0001-60	R\$ 96,4200
01/09/2025 às 09:54:23	17.487.979/0001-77	R\$ 96,0000
01/09/2025 às 09:54:24	48.610.545/0001-46	R\$ 95,9900
01/09/2025 às 09:54:25	24.402.903/0001-67	R\$ 95,9500
01/09/2025 às 09:54:25	36.091.140/0001-60	R\$ 95,9400
01/09/2025 às 09:54:27	48.610.545/0001-46	R\$ 95,9300
01/09/2025 às 09:54:28	24.402.903/0001-67	R\$ 95,9000
01/09/2025 às 09:54:28	36.091.140/0001-60	R\$ 95,8900
01/09/2025 às 09:54:30	48.610.545/0001-46	R\$ 95,8800
01/09/2025 às 09:54:31	24.402.903/0001-67	R\$ 95,8600
01/09/2025 às 09:54:31	36.091.140/0001-60	R\$ 95,8500
01/09/2025 às 09:54:33	48.610.545/0001-46	R\$ 95,8400
01/09/2025 às 09:54:34	24.402.903/0001-67	R\$ 95,8100
01/09/2025 às 09:54:34	36.091.140/0001-60	R\$ 95,8000
01/09/2025 às 09:54:37	48.610.545/0001-46	R\$ 95,7900
01/09/2025 às 09:54:37	24.402.903/0001-67	R\$ 95,7800
01/09/2025 às 09:54:37	36.091.140/0001-60	R\$ 95,7700
01/09/2025 às 09:54:40	48.610.545/0001-46	R\$ 95,7600



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:54:40	24.402.903/0001-67	R\$ 95,7400
01/09/2025 às 09:54:40	36.091.140/0001-60	R\$ 95,7300
01/09/2025 às 09:54:43	24.402.903/0001-67	R\$ 95,7100
01/09/2025 às 09:54:43	48.610.545/0001-46	R\$ 95,7200
01/09/2025 às 09:54:43	36.091.140/0001-60	R\$ 95,7000
01/09/2025 às 09:54:45	26.729.755/0001-15	R\$ 90,0000
01/09/2025 às 09:54:46	24.402.903/0001-67	R\$ 89,9700
01/09/2025 às 09:54:46	48.610.545/0001-46	R\$ 89,9900
01/09/2025 às 09:54:46	36.091.140/0001-60	R\$ 89,9600
01/09/2025 às 09:54:49	24.402.903/0001-67	R\$ 89,9100
01/09/2025 às 09:54:49	48.610.545/0001-46	R\$ 89,9500
01/09/2025 às 09:54:49	36.091.140/0001-60	R\$ 89,9000
01/09/2025 às 09:54:52	48.610.545/0001-46	R\$ 89,8900
01/09/2025 às 09:54:52	24.402.903/0001-67	R\$ 89,8600
01/09/2025 às 09:54:52	36.091.140/0001-60	R\$ 89,8500
01/09/2025 às 09:54:55	24.402.903/0001-67	R\$ 89,8300
01/09/2025 às 09:54:55	48.610.545/0001-46	R\$ 89,8400
01/09/2025 às 09:54:55	36.091.140/0001-60	R\$ 89,8200
01/09/2025 às 09:54:58	24.402.903/0001-67	R\$ 89,7700
01/09/2025 às 09:54:58	48.610.545/0001-46	R\$ 89,8100
01/09/2025 às 09:54:58	36.091.140/0001-60	R\$ 89,7600
01/09/2025 às 09:54:59	17.487.979/0001-77	R\$ 89,0000
01/09/2025 às 09:55:00	43.496.899/0001-98	R\$ 85,0000
01/09/2025 às 09:55:01	24.402.903/0001-67	R\$ 84,9800
01/09/2025 às 09:55:01	48.610.545/0001-46	R\$ 84,9900
01/09/2025 às 09:55:01	36.091.140/0001-60	R\$ 84,9700
01/09/2025 às 09:55:04	24.402.903/0001-67	R\$ 84,9300
01/09/2025 às 09:55:04	48.610.545/0001-46	R\$ 84,9600
01/09/2025 às 09:55:04	43.496.899/0001-98	R\$ 82,0000
01/09/2025 às 09:55:04	36.091.140/0001-60	R\$ 81,9900
01/09/2025 às 09:55:07	24.402.903/0001-67	R\$ 81,9700
01/09/2025 às 09:55:07	48.610.545/0001-46	R\$ 81,9800
01/09/2025 às 09:55:07	36.091.140/0001-60	R\$ 81,9600



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:55:07	43.496.899/0001-98	R\$ 79,0000
01/09/2025 às 09:55:10	24.402.903/0001-67	R\$ 78,9600
01/09/2025 às 09:55:10	48.610.545/0001-46	R\$ 78,9900
01/09/2025 às 09:55:10	36.091.140/0001-60	R\$ 78,9500
01/09/2025 às 09:55:12	43.496.899/0001-98	R\$ 78,0000
01/09/2025 às 09:55:13	24.402.903/0001-67	R\$ 77,9700
01/09/2025 às 09:55:13	48.610.545/0001-46	R\$ 77,9900
01/09/2025 às 09:55:13	36.091.140/0001-60	R\$ 77,9600
01/09/2025 às 09:55:15	43.496.899/0001-98	R\$ 75,0000
01/09/2025 às 09:55:16	24.402.903/0001-67	R\$ 74,9700
01/09/2025 às 09:55:16	48.610.545/0001-46	R\$ 74,9600
01/09/2025 às 09:55:16	36.091.140/0001-60	R\$ 74,9500
01/09/2025 às 09:55:17	43.496.899/0001-98	R\$ 72,0000
01/09/2025 às 09:55:18	17.487.979/0001-77	R\$ 74,0000
01/09/2025 às 09:55:19	24.402.903/0001-67	R\$ 71,9800
01/09/2025 às 09:55:19	48.610.545/0001-46	R\$ 71,9900
01/09/2025 às 09:55:19	36.091.140/0001-60	R\$ 71,9700
01/09/2025 às 09:55:22	24.402.903/0001-67	R\$ 71,9300
01/09/2025 às 09:55:22	48.610.545/0001-46	R\$ 71,9200
01/09/2025 às 09:55:22	43.496.899/0001-98	R\$ 69,0000
01/09/2025 às 09:55:22	17.487.979/0001-77	R\$ 70,0000
01/09/2025 às 09:55:22	36.091.140/0001-60	R\$ 68,9900
01/09/2025 às 09:55:24	43.496.899/0001-98	R\$ 67,0000
01/09/2025 às 09:55:25	24.402.903/0001-67	R\$ 66,9700
01/09/2025 às 09:55:25	48.610.545/0001-46	R\$ 66,9900
01/09/2025 às 09:55:25	36.091.140/0001-60	R\$ 66,9600
01/09/2025 às 09:55:27	43.496.899/0001-98	R\$ 65,0000
01/09/2025 às 09:55:28	24.402.903/0001-67	R\$ 64,9500
01/09/2025 às 09:55:28	48.610.545/0001-46	R\$ 64,9400
01/09/2025 às 09:55:28	36.091.140/0001-60	R\$ 64,9300
01/09/2025 às 09:55:28	17.487.979/0001-77	R\$ 65,0000
01/09/2025 às 09:55:29	43.496.899/0001-98	R\$ 62,0000
01/09/2025 às 09:55:31	24.402.903/0001-67	R\$ 61,9700



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:55:31	48.610.545/0001-46	R\$ 61,9900
01/09/2025 às 09:55:31	36.091.140/0001-60	R\$ 61,9600
01/09/2025 às 09:55:32	43.496.899/0001-98	R\$ 61,0000
01/09/2025 às 09:55:32	17.487.979/0001-77	R\$ 60,0000
01/09/2025 às 09:55:33	26.729.755/0001-15	R\$ 63,0000
01/09/2025 às 09:55:34	24.402.903/0001-67	R\$ 59,9500
01/09/2025 às 09:55:34	48.610.545/0001-46	R\$ 59,9400
01/09/2025 às 09:55:34	36.091.140/0001-60	R\$ 59,9300
01/09/2025 às 09:55:35	43.496.899/0001-98	R\$ 59,3800
01/09/2025 às 09:55:37	24.402.903/0001-67	R\$ 59,3500
01/09/2025 às 09:55:37	48.610.545/0001-46	R\$ 59,3400
01/09/2025 às 09:55:37	36.091.140/0001-60	R\$ 59,3300
01/09/2025 às 09:55:40	24.402.903/0001-67	R\$ 59,3000
01/09/2025 às 09:55:40	48.610.545/0001-46	R\$ 59,2900
01/09/2025 às 09:55:40	36.091.140/0001-60	R\$ 59,2800
01/09/2025 às 09:55:43	24.402.903/0001-67	R\$ 59,2600
01/09/2025 às 09:55:43	48.610.545/0001-46	R\$ 59,2500
01/09/2025 às 09:55:43	36.091.140/0001-60	R\$ 59,2400
01/09/2025 às 09:55:45	17.487.979/0001-77	R\$ 59,0000
01/09/2025 às 09:55:46	24.402.903/0001-67	R\$ 58,9500
01/09/2025 às 09:55:46	48.610.545/0001-46	R\$ 58,9400
01/09/2025 às 09:55:46	36.091.140/0001-60	R\$ 58,9300
01/09/2025 às 09:55:49	24.402.903/0001-67	R\$ 58,8800
01/09/2025 às 09:55:49	48.610.545/0001-46	R\$ 58,8700
01/09/2025 às 09:55:49	36.091.140/0001-60	R\$ 58,8600
01/09/2025 às 09:55:52	24.402.903/0001-67	R\$ 58,8400
01/09/2025 às 09:55:52	48.610.545/0001-46	R\$ 58,8300
01/09/2025 às 09:55:52	36.091.140/0001-60	R\$ 58,8200
01/09/2025 às 09:55:55	24.402.903/0001-67	R\$ 58,7800
01/09/2025 às 09:55:55	48.610.545/0001-46	R\$ 58,7700
01/09/2025 às 09:55:55	36.091.140/0001-60	R\$ 58,7600
01/09/2025 às 09:55:58	24.402.903/0001-67	R\$ 58,7200
01/09/2025 às 09:55:58	48.610.545/0001-46	R\$ 58,7100



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:55:58	36.091.140/0001-60	R\$ 58,7000
01/09/2025 às 09:56:01	24.402.903/0001-67	R\$ 58,6600
01/09/2025 às 09:56:01	48.610.545/0001-46	R\$ 58,6500
01/09/2025 às 09:56:01	36.091.140/0001-60	R\$ 58,6400
01/09/2025 às 09:56:04	24.402.903/0001-67	R\$ 58,6000
01/09/2025 às 09:56:04	48.610.545/0001-46	R\$ 58,5900
01/09/2025 às 09:56:04	36.091.140/0001-60	R\$ 58,5800
01/09/2025 às 09:56:07	24.402.903/0001-67	R\$ 58,5400
01/09/2025 às 09:56:07	48.610.545/0001-46	R\$ 58,5300
01/09/2025 às 09:56:07	36.091.140/0001-60	R\$ 58,5200
01/09/2025 às 09:56:10	24.402.903/0001-67	R\$ 58,5000
01/09/2025 às 09:56:10	48.610.545/0001-46	R\$ 58,4900
01/09/2025 às 09:56:10	36.091.140/0001-60	R\$ 58,4800
01/09/2025 às 09:56:11	17.487.979/0001-77	R\$ 58,0100
01/09/2025 às 09:56:13	24.402.903/0001-67	R\$ 57,9700
01/09/2025 às 09:56:13	48.610.545/0001-46	R\$ 57,9600
01/09/2025 às 09:56:13	36.091.140/0001-60	R\$ 57,9500
01/09/2025 às 09:56:16	24.402.903/0001-67	R\$ 57,9100
01/09/2025 às 09:56:16	48.610.545/0001-46	R\$ 57,9000
01/09/2025 às 09:56:16	36.091.140/0001-60	R\$ 57,8900
01/09/2025 às 09:56:19	24.402.903/0001-67	R\$ 57,8700
01/09/2025 às 09:56:19	48.610.545/0001-46	R\$ 57,8600
01/09/2025 às 09:56:19	36.091.140/0001-60	R\$ 57,8500
01/09/2025 às 09:56:22	24.402.903/0001-67	R\$ 57,8100
01/09/2025 às 09:56:22	48.610.545/0001-46	R\$ 57,8000
01/09/2025 às 09:56:22	36.091.140/0001-60	R\$ 57,7900
01/09/2025 às 09:56:25	24.402.903/0001-67	R\$ 57,7500
01/09/2025 às 09:56:25	48.610.545/0001-46	R\$ 57,7800
01/09/2025 às 09:56:25	36.091.140/0001-60	R\$ 57,7400
01/09/2025 às 09:56:28	24.402.903/0001-67	R\$ 57,7200
01/09/2025 às 09:56:28	48.610.545/0001-46	R\$ 57,7100
01/09/2025 às 09:56:28	36.091.140/0001-60	R\$ 57,7000
01/09/2025 às 09:56:31	24.402.903/0001-67	R\$ 57,6500



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:56:31	48.610.545/0001-46	R\$ 57,6400
01/09/2025 às 09:56:31	36.091.140/0001-60	R\$ 57,6300
01/09/2025 às 09:56:34	24.402.903/0001-67	R\$ 57,5800
01/09/2025 às 09:56:34	48.610.545/0001-46	R\$ 57,5700
01/09/2025 às 09:56:34	36.091.140/0001-60	R\$ 57,5600
01/09/2025 às 09:56:37	24.402.903/0001-67	R\$ 57,5200
01/09/2025 às 09:56:37	48.610.545/0001-46	R\$ 57,5100
01/09/2025 às 09:56:37	36.091.140/0001-60	R\$ 57,5000
01/09/2025 às 09:56:40	24.402.903/0001-67	R\$ 57,4800
01/09/2025 às 09:56:40	36.091.140/0001-60	R\$ 57,4700
01/09/2025 às 09:56:40	48.610.545/0001-46	R\$ 57,4600
01/09/2025 às 09:56:43	24.402.903/0001-67	R\$ 57,4200
01/09/2025 às 09:56:43	36.091.140/0001-60	R\$ 57,4100
01/09/2025 às 09:56:43	48.610.545/0001-46	R\$ 57,4000
01/09/2025 às 09:56:44	17.487.979/0001-77	R\$ 57,0000
01/09/2025 às 09:56:46	24.402.903/0001-67	R\$ 56,9500
01/09/2025 às 09:56:46	36.091.140/0001-60	R\$ 56,9400
01/09/2025 às 09:56:46	48.610.545/0001-46	R\$ 56,9300
01/09/2025 às 09:56:49	24.402.903/0001-67	R\$ 56,9100
01/09/2025 às 09:56:49	36.091.140/0001-60	R\$ 56,9000
01/09/2025 às 09:56:49	48.610.545/0001-46	R\$ 56,8900
01/09/2025 às 09:56:52	24.402.903/0001-67	R\$ 56,8500
01/09/2025 às 09:56:52	36.091.140/0001-60	R\$ 56,8400
01/09/2025 às 09:56:52	48.610.545/0001-46	R\$ 56,8300
01/09/2025 às 09:56:55	24.402.903/0001-67	R\$ 56,7800
01/09/2025 às 09:56:55	36.091.140/0001-60	R\$ 56,7700
01/09/2025 às 09:56:56	48.610.545/0001-46	R\$ 56,7600
01/09/2025 às 09:56:58	24.402.903/0001-67	R\$ 56,7200
01/09/2025 às 09:56:58	36.091.140/0001-60	R\$ 56,7100
01/09/2025 às 09:56:58	48.610.545/0001-46	R\$ 56,7000
01/09/2025 às 09:57:01	24.402.903/0001-67	R\$ 56,6700
01/09/2025 às 09:57:01	47.332.604/0001-07	R\$ 80,1500
01/09/2025 às 09:57:01	36.091.140/0001-60	R\$ 56,6600



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:57:01	48.610.545/0001-46	R\$ 56,6500
01/09/2025 às 09:57:04	24.402.903/0001-67	R\$ 56,6200
01/09/2025 às 09:57:04	36.091.140/0001-60	R\$ 56,6100
01/09/2025 às 09:57:05	48.610.545/0001-46	R\$ 56,6000
01/09/2025 às 09:57:06	17.487.979/0001-77	R\$ 56,2700
01/09/2025 às 09:57:07	24.402.903/0001-67	R\$ 56,2200
01/09/2025 às 09:57:07	36.091.140/0001-60	R\$ 56,2100
01/09/2025 às 09:57:08	48.610.545/0001-46	R\$ 56,2000
01/09/2025 às 09:57:10	24.402.903/0001-67	R\$ 56,1500
01/09/2025 às 09:57:10	36.091.140/0001-60	R\$ 56,1400
01/09/2025 às 09:57:11	48.610.545/0001-46	R\$ 56,1300
01/09/2025 às 09:57:13	24.402.903/0001-67	R\$ 56,1000
01/09/2025 às 09:57:13	36.091.140/0001-60	R\$ 56,0900
01/09/2025 às 09:57:14	48.610.545/0001-46	R\$ 56,0800
01/09/2025 às 09:57:16	24.402.903/0001-67	R\$ 56,0500
01/09/2025 às 09:57:16	36.091.140/0001-60	R\$ 56,0400
01/09/2025 às 09:57:17	48.610.545/0001-46	R\$ 56,0300
01/09/2025 às 09:57:19	24.402.903/0001-67	R\$ 56,0000
01/09/2025 às 09:57:19	36.091.140/0001-60	R\$ 55,9900
01/09/2025 às 09:57:20	48.610.545/0001-46	R\$ 55,9800
01/09/2025 às 09:57:22	24.402.903/0001-67	R\$ 55,9400
01/09/2025 às 09:57:22	36.091.140/0001-60	R\$ 55,9300
01/09/2025 às 09:57:23	48.610.545/0001-46	R\$ 55,9200
01/09/2025 às 09:57:25	24.402.903/0001-67	R\$ 55,9000
01/09/2025 às 09:57:25	36.091.140/0001-60	R\$ 55,8900
01/09/2025 às 09:57:26	48.610.545/0001-46	R\$ 55,8800
01/09/2025 às 09:57:28	24.402.903/0001-67	R\$ 55,8600
01/09/2025 às 09:57:28	36.091.140/0001-60	R\$ 55,8500
01/09/2025 às 09:57:29	48.610.545/0001-46	R\$ 55,8400
01/09/2025 às 09:57:31	24.402.903/0001-67	R\$ 55,8100
01/09/2025 às 09:57:31	36.091.140/0001-60	R\$ 55,8000
01/09/2025 às 09:57:32	48.610.545/0001-46	R\$ 55,7900
01/09/2025 às 09:57:34	24.402.903/0001-67	R\$ 55,7400



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:57:34	36.091.140/0001-60	R\$ 55,7300
01/09/2025 às 09:57:34	17.487.979/0001-77	R\$ 55,6700
01/09/2025 às 09:57:35	48.610.545/0001-46	R\$ 55,6600
01/09/2025 às 09:57:37	24.402.903/0001-67	R\$ 55,6300
01/09/2025 às 09:57:37	36.091.140/0001-60	R\$ 55,6200
01/09/2025 às 09:57:38	48.610.545/0001-46	R\$ 55,6100
01/09/2025 às 09:57:40	24.402.903/0001-67	R\$ 55,5700
01/09/2025 às 09:57:40	36.091.140/0001-60	R\$ 55,5600
01/09/2025 às 09:57:41	48.610.545/0001-46	R\$ 55,5500
01/09/2025 às 09:57:43	24.402.903/0001-67	R\$ 55,5100
01/09/2025 às 09:57:43	36.091.140/0001-60	R\$ 55,5000
01/09/2025 às 09:57:44	48.610.545/0001-46	R\$ 55,4900
01/09/2025 às 09:57:46	24.402.903/0001-67	R\$ 55,4700
01/09/2025 às 09:57:46	36.091.140/0001-60	R\$ 55,4600
01/09/2025 às 09:57:47	48.610.545/0001-46	R\$ 55,4500
01/09/2025 às 09:57:49	24.402.903/0001-67	R\$ 55,4300
01/09/2025 às 09:57:49	36.091.140/0001-60	R\$ 55,4200
01/09/2025 às 09:57:50	48.610.545/0001-46	R\$ 55,4100
01/09/2025 às 09:57:52	24.402.903/0001-67	R\$ 55,3600
01/09/2025 às 09:57:52	36.091.140/0001-60	R\$ 55,3500
01/09/2025 às 09:57:53	17.487.979/0001-77	R\$ 55,0000
01/09/2025 às 09:57:53	48.610.545/0001-46	R\$ 55,3400
01/09/2025 às 09:57:55	24.402.903/0001-67	R\$ 54,9600
01/09/2025 às 09:57:55	36.091.140/0001-60	R\$ 54,9500
01/09/2025 às 09:57:58	24.402.903/0001-67	R\$ 54,9200
01/09/2025 às 09:57:58	36.091.140/0001-60	R\$ 54,9100
01/09/2025 às 09:58:01	24.402.903/0001-67	R\$ 54,8600
01/09/2025 às 09:58:01	36.091.140/0001-60	R\$ 54,8500
01/09/2025 às 09:58:04	24.402.903/0001-67	R\$ 54,8100
01/09/2025 às 09:58:04	36.091.140/0001-60	R\$ 54,8000
01/09/2025 às 09:58:07	24.402.903/0001-67	R\$ 54,7700
01/09/2025 às 09:58:07	36.091.140/0001-60	R\$ 54,7600
01/09/2025 às 09:58:10	24.402.903/0001-67	R\$ 54,7200



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:58:10	36.091.140/0001-60	R\$ 54,7100
01/09/2025 às 09:58:11	17.487.979/0001-77	R\$ 54,6700
01/09/2025 às 09:58:13	24.402.903/0001-67	R\$ 54,6500
01/09/2025 às 09:58:13	36.091.140/0001-60	R\$ 54,6400
01/09/2025 às 09:58:16	24.402.903/0001-67	R\$ 54,6100
01/09/2025 às 09:58:16	36.091.140/0001-60	R\$ 54,6000
01/09/2025 às 09:58:19	24.402.903/0001-67	R\$ 54,5600
01/09/2025 às 09:58:19	36.091.140/0001-60	R\$ 54,5500
01/09/2025 às 09:58:22	24.402.903/0001-67	R\$ 54,5200
01/09/2025 às 09:58:22	36.091.140/0001-60	R\$ 54,5100
01/09/2025 às 09:58:25	24.402.903/0001-67	R\$ 54,4600
01/09/2025 às 09:58:25	36.091.140/0001-60	R\$ 54,4500
01/09/2025 às 09:58:28	24.402.903/0001-67	R\$ 54,4200
01/09/2025 às 09:58:28	36.091.140/0001-60	R\$ 54,4100
01/09/2025 às 09:58:31	24.402.903/0001-67	R\$ 54,3700
01/09/2025 às 09:58:31	36.091.140/0001-60	R\$ 54,3600
01/09/2025 às 09:58:34	24.402.903/0001-67	R\$ 54,3100
01/09/2025 às 09:58:34	36.091.140/0001-60	R\$ 54,3000
01/09/2025 às 09:58:37	24.402.903/0001-67	R\$ 54,2700
01/09/2025 às 09:58:37	36.091.140/0001-60	R\$ 54,2600
01/09/2025 às 09:58:40	24.402.903/0001-67	R\$ 54,2400
01/09/2025 às 09:58:40	36.091.140/0001-60	R\$ 54,2300
01/09/2025 às 09:58:43	24.402.903/0001-67	R\$ 54,1900
01/09/2025 às 09:58:43	36.091.140/0001-60	R\$ 54,1800
01/09/2025 às 09:58:44	17.487.979/0001-77	R\$ 54,0000
01/09/2025 às 09:58:46	24.402.903/0001-67	R\$ 53,9600
01/09/2025 às 09:58:46	36.091.140/0001-60	R\$ 53,9500
01/09/2025 às 09:58:49	24.402.903/0001-67	R\$ 53,9100
01/09/2025 às 09:58:49	36.091.140/0001-60	R\$ 53,9000
01/09/2025 às 09:58:52	24.402.903/0001-67	R\$ 53,8700
01/09/2025 às 09:58:52	36.091.140/0001-60	R\$ 53,8600
01/09/2025 às 09:58:55	24.402.903/0001-67	R\$ 53,8400
01/09/2025 às 09:58:55	36.091.140/0001-60	R\$ 53,8300



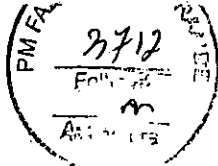
Data/hora	Participante	
01/09/2025 às 09:58:58	24.402.903/0001-67	R\$ 53,8000
01/09/2025 às 09:58:58	36.091.140/0001-60	R\$ 53,7900
01/09/2025 às 09:59:01	24.402.903/0001-67	R\$ 53,7700
01/09/2025 às 09:59:01	36.091.140/0001-60	R\$ 53,7600
01/09/2025 às 09:59:04	24.402.903/0001-67	R\$ 53,7400
01/09/2025 às 09:59:04	36.091.140/0001-60	R\$ 53,7300
01/09/2025 às 09:59:07	24.402.903/0001-67	R\$ 53,7000
01/09/2025 às 09:59:07	36.091.140/0001-60	R\$ 53,6900
01/09/2025 às 09:59:10	24.402.903/0001-67	R\$ 53,6500
01/09/2025 às 09:59:10	36.091.140/0001-60	R\$ 53,6400
01/09/2025 às 09:59:12	17.487.979/0001-77	R\$ 53,5700
01/09/2025 às 09:59:13	24.402.903/0001-67	R\$ 53,5300
01/09/2025 às 09:59:13	36.091.140/0001-60	R\$ 53,5200
01/09/2025 às 09:59:16	24.402.903/0001-67	R\$ 53,4700
01/09/2025 às 09:59:16	36.091.140/0001-60	R\$ 53,4600
01/09/2025 às 09:59:19	24.402.903/0001-67	R\$ 53,4400
01/09/2025 às 09:59:19	36.091.140/0001-60	R\$ 53,4300
01/09/2025 às 09:59:22	24.402.903/0001-67	R\$ 53,3900
01/09/2025 às 09:59:23	36.091.140/0001-60	R\$ 53,3800
01/09/2025 às 09:59:25	24.402.903/0001-67	R\$ 53,3300
01/09/2025 às 09:59:25	36.091.140/0001-60	R\$ 53,3200
01/09/2025 às 09:59:28	24.402.903/0001-67	R\$ 53,2700
01/09/2025 às 09:59:28	36.091.140/0001-60	R\$ 53,2600
01/09/2025 às 09:59:31	24.402.903/0001-67	R\$ 53,2300
01/09/2025 às 09:59:31	36.091.140/0001-60	R\$ 53,2200
01/09/2025 às 09:59:34	24.402.903/0001-67	R\$ 53,2000
01/09/2025 às 09:59:34	36.091.140/0001-60	R\$ 53,1900
01/09/2025 às 09:59:36	17.487.979/0001-77	R\$ 53,0000
01/09/2025 às 09:59:37	24.402.903/0001-67	R\$ 52,9500
01/09/2025 às 09:59:37	36.091.140/0001-60	R\$ 52,9400
01/09/2025 às 09:59:40	24.402.903/0001-67	R\$ 52,9000
01/09/2025 às 09:59:40	36.091.140/0001-60	R\$ 52,8900
01/09/2025 às 09:59:43	24.402.903/0001-67	R\$ 52,8700



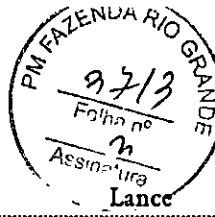
Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:59:43	36.091.140/0001-60	R\$ 52,8600
01/09/2025 às 09:59:46	24.402.903/0001-67	R\$ 52,8200
01/09/2025 às 09:59:46	36.091.140/0001-60	R\$ 52,8100
01/09/2025 às 09:59:49	24.402.903/0001-67	R\$ 52,7700
01/09/2025 às 09:59:49	36.091.140/0001-60	R\$ 52,7600
01/09/2025 às 09:59:52	24.402.903/0001-67	R\$ 52,7100
01/09/2025 às 09:59:52	36.091.140/0001-60	R\$ 52,7000
01/09/2025 às 09:59:53	17.487.979/0001-77	R\$ 52,6700
01/09/2025 às 09:59:55	24.402.903/0001-67	R\$ 52,6300
01/09/2025 às 09:59:55	36.091.140/0001-60	R\$ 52,6200
01/09/2025 às 09:59:58	24.402.903/0001-67	R\$ 52,5900
01/09/2025 às 09:59:58	36.091.140/0001-60	R\$ 52,5800
01/09/2025 às 10:00:01	24.402.903/0001-67	R\$ 52,5500
01/09/2025 às 10:00:01	36.091.140/0001-60	R\$ 52,5400
01/09/2025 às 10:00:04	24.402.903/0001-67	R\$ 52,5200
01/09/2025 às 10:00:04	36.091.140/0001-60	R\$ 52,5100
01/09/2025 às 10:00:07	24.402.903/0001-67	R\$ 52,4900
01/09/2025 às 10:00:07	36.091.140/0001-60	R\$ 52,4800
01/09/2025 às 10:00:10	24.402.903/0001-67	R\$ 52,4400
01/09/2025 às 10:00:11	36.091.140/0001-60	R\$ 52,4300
01/09/2025 às 10:00:12	17.487.979/0001-77	R\$ 52,3700
01/09/2025 às 10:00:13	24.402.903/0001-67	R\$ 52,3300
01/09/2025 às 10:00:13	36.091.140/0001-60	R\$ 52,3200
01/09/2025 às 10:00:16	24.402.903/0001-67	R\$ 52,3000
01/09/2025 às 10:00:16	36.091.140/0001-60	R\$ 52,2900
01/09/2025 às 10:00:19	24.402.903/0001-67	R\$ 52,2600
01/09/2025 às 10:00:19	36.091.140/0001-60	R\$ 52,2500
01/09/2025 às 10:00:22	24.402.903/0001-67	R\$ 52,2000
01/09/2025 às 10:00:22	36.091.140/0001-60	R\$ 52,1900
01/09/2025 às 10:00:23	17.487.979/0001-77	R\$ 52,0000
01/09/2025 às 10:00:25	24.402.903/0001-67	R\$ 52,1400
01/09/2025 às 10:00:25	36.091.140/0001-60	R\$ 51,9900
01/09/2025 às 10:00:42	17.487.979/0001-77	R\$ 51,9800



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:00:43	36.091.140/0001-60	R\$ 51,9700
01/09/2025 às 10:00:52	17.487.979/0001-77	R\$ 51,9600
01/09/2025 às 10:00:52	36.091.140/0001-60	R\$ 51,9500
01/09/2025 às 10:00:55	34.346.979/0001-76	R\$ 58,4500
01/09/2025 às 10:01:00	18.274.923/0001-05	R\$ 51,9200
01/09/2025 às 10:01:01	36.091.140/0001-60	R\$ 51,9100
01/09/2025 às 10:01:03	18.274.923/0001-05	R\$ 51,8800
01/09/2025 às 10:01:04	36.091.140/0001-60	R\$ 51,8700
01/09/2025 às 10:01:06	18.274.923/0001-05	R\$ 51,8500
01/09/2025 às 10:01:07	17.487.979/0001-77	R\$ 51,7700
01/09/2025 às 10:01:07	36.091.140/0001-60	R\$ 51,7600
01/09/2025 às 10:01:09	18.274.923/0001-05	R\$ 51,7300
01/09/2025 às 10:01:10	36.091.140/0001-60	R\$ 51,7200
01/09/2025 às 10:01:12	18.274.923/0001-05	R\$ 51,6900
01/09/2025 às 10:01:13	36.091.140/0001-60	R\$ 51,6800
01/09/2025 às 10:01:15	18.274.923/0001-05	R\$ 51,6600
01/09/2025 às 10:01:16	36.091.140/0001-60	R\$ 51,6500
01/09/2025 às 10:01:18	18.274.923/0001-05	R\$ 51,6200
01/09/2025 às 10:01:19	36.091.140/0001-60	R\$ 51,6100
01/09/2025 às 10:01:20	17.487.979/0001-77	R\$ 51,4700
01/09/2025 às 10:01:21	18.274.923/0001-05	R\$ 51,4400
01/09/2025 às 10:01:22	36.091.140/0001-60	R\$ 51,4300
01/09/2025 às 10:01:24	18.274.923/0001-05	R\$ 51,4100
01/09/2025 às 10:01:25	36.091.140/0001-60	R\$ 51,4000
01/09/2025 às 10:01:27	18.274.923/0001-05	R\$ 51,3800
01/09/2025 às 10:01:28	36.091.140/0001-60	R\$ 51,3700
01/09/2025 às 10:01:30	18.274.923/0001-05	R\$ 51,3400
01/09/2025 às 10:01:31	36.091.140/0001-60	R\$ 51,3300
01/09/2025 às 10:01:33	18.274.923/0001-05	R\$ 51,3000
01/09/2025 às 10:01:34	36.091.140/0001-60	R\$ 51,2900
01/09/2025 às 10:01:36	18.274.923/0001-05	R\$ 51,2600
01/09/2025 às 10:01:36	17.487.979/0001-77	R\$ 51,0000
01/09/2025 às 10:01:37	36.091.140/0001-60	R\$ 50,9900



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:01:39	18.274.923/0001-05	R\$ 50,9600
01/09/2025 às 10:01:40	36.091.140/0001-60	R\$ 50,9500
01/09/2025 às 10:01:42	18.274.923/0001-05	R\$ 50,9200
01/09/2025 às 10:01:43	36.091.140/0001-60	R\$ 50,9100
01/09/2025 às 10:01:45	18.274.923/0001-05	R\$ 50,8900
01/09/2025 às 10:01:46	36.091.140/0001-60	R\$ 50,8800
01/09/2025 às 10:01:47	13.060.072/0001-76	R\$ 99,9900
01/09/2025 às 10:01:51	18.274.923/0001-05	R\$ 50,8500
01/09/2025 às 10:01:52	17.487.979/0001-77	R\$ 50,8100
01/09/2025 às 10:01:52	36.091.140/0001-60	R\$ 50,8000
01/09/2025 às 10:01:54	18.274.923/0001-05	R\$ 50,7700
01/09/2025 às 10:01:55	36.091.140/0001-60	R\$ 50,7600
01/09/2025 às 10:01:57	18.274.923/0001-05	R\$ 50,7300
01/09/2025 às 10:01:58	36.091.140/0001-60	R\$ 50,7200
01/09/2025 às 10:02:00	18.274.923/0001-05	R\$ 50,7000
01/09/2025 às 10:02:01	17.487.979/0001-77	R\$ 50,6700
01/09/2025 às 10:02:01	36.091.140/0001-60	R\$ 50,6600
01/09/2025 às 10:02:03	18.274.923/0001-05	R\$ 50,6300
01/09/2025 às 10:02:04	36.091.140/0001-60	R\$ 50,6200
01/09/2025 às 10:02:06	18.274.923/0001-05	R\$ 50,5900
01/09/2025 às 10:02:07	36.091.140/0001-60	R\$ 50,5800
01/09/2025 às 10:02:09	18.274.923/0001-05	R\$ 50,5600
01/09/2025 às 10:02:10	36.091.140/0001-60	R\$ 50,5500
01/09/2025 às 10:02:12	18.274.923/0001-05	R\$ 50,5200
01/09/2025 às 10:02:13	36.091.140/0001-60	R\$ 50,5100
01/09/2025 às 10:02:15	18.274.923/0001-05	R\$ 50,4800
01/09/2025 às 10:02:16	36.091.140/0001-60	R\$ 50,4700
01/09/2025 às 10:02:18	18.274.923/0001-05	R\$ 50,4400
01/09/2025 às 10:02:19	36.091.140/0001-60	R\$ 50,4300
01/09/2025 às 10:02:21	18.274.923/0001-05	R\$ 50,4100
01/09/2025 às 10:02:22	36.091.140/0001-60	R\$ 50,4000
01/09/2025 às 10:02:24	18.274.923/0001-05	R\$ 50,3800
01/09/2025 às 10:02:25	36.091.140/0001-60	R\$ 50,3700



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:02:27	18.274.923/0001-05	R\$ 50,3400
01/09/2025 às 10:02:28	36.091.140/0001-60	R\$ 50,3300
01/09/2025 às 10:02:30	18.274.923/0001-05	R\$ 50,3100
01/09/2025 às 10:02:30	17.487.979/0001-77	R\$ 50,1900
01/09/2025 às 10:02:31	36.091.140/0001-60	R\$ 50,1800
01/09/2025 às 10:02:33	18.274.923/0001-05	R\$ 50,1600
01/09/2025 às 10:02:34	36.091.140/0001-60	R\$ 50,1500
01/09/2025 às 10:02:36	18.274.923/0001-05	R\$ 50,1200
01/09/2025 às 10:02:37	36.091.140/0001-60	R\$ 50,1100
01/09/2025 às 10:02:38	17.487.979/0001-77	R\$ 50,0000
01/09/2025 às 10:02:40	36.091.140/0001-60	R\$ 49,9900
01/09/2025 às 10:02:42	18.274.923/0001-05	R\$ 49,9600
01/09/2025 às 10:02:43	36.091.140/0001-60	R\$ 49,9500
01/09/2025 às 10:02:45	18.274.923/0001-05	R\$ 49,9300
01/09/2025 às 10:02:46	36.091.140/0001-60	R\$ 49,9200
01/09/2025 às 10:02:48	18.274.923/0001-05	R\$ 49,8900
01/09/2025 às 10:02:49	36.091.140/0001-60	R\$ 49,8800
01/09/2025 às 10:02:51	18.274.923/0001-05	R\$ 49,8500
01/09/2025 às 10:02:52	36.091.140/0001-60	R\$ 49,8400
01/09/2025 às 10:02:54	18.274.923/0001-05	R\$ 49,8200
01/09/2025 às 10:02:55	36.091.140/0001-60	R\$ 49,8100
01/09/2025 às 10:02:57	18.274.923/0001-05	R\$ 49,7800
01/09/2025 às 10:02:58	17.487.979/0001-77	R\$ 49,6700
01/09/2025 às 10:02:58	36.091.140/0001-60	R\$ 49,6600
01/09/2025 às 10:03:00	18.274.923/0001-05	R\$ 49,6300
01/09/2025 às 10:03:01	36.091.140/0001-60	R\$ 49,6200
01/09/2025 às 10:03:03	18.274.923/0001-05	R\$ 49,5900
01/09/2025 às 10:03:04	36.091.140/0001-60	R\$ 49,5800
01/09/2025 às 10:03:06	18.274.923/0001-05	R\$ 49,5600
01/09/2025 às 10:03:07	36.091.140/0001-60	R\$ 49,5500
01/09/2025 às 10:03:09	18.274.923/0001-05	R\$ 49,5200
01/09/2025 às 10:03:10	36.091.140/0001-60	R\$ 49,5100
01/09/2025 às 10:03:12	18.274.923/0001-05	R\$ 49,4900



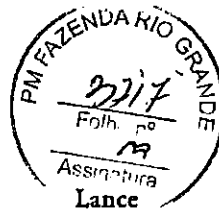
Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:03:13	36.091.140/0001-60	R\$ 49,4800
01/09/2025 às 10:03:15	18.274.923/0001-05	R\$ 49,4500
01/09/2025 às 10:03:16	36.091.140/0001-60	R\$ 49,4400
01/09/2025 às 10:03:18	18.274.923/0001-05	R\$ 49,4200
01/09/2025 às 10:03:19	36.091.140/0001-60	R\$ 49,4100
01/09/2025 às 10:03:21	18.274.923/0001-05	R\$ 49,3900
01/09/2025 às 10:03:22	17.487.979/0001-77	R\$ 49,3500
01/09/2025 às 10:03:22	36.091.140/0001-60	R\$ 49,3400
01/09/2025 às 10:03:24	18.274.923/0001-05	R\$ 49,3100
01/09/2025 às 10:03:25	36.091.140/0001-60	R\$ 49,3000
01/09/2025 às 10:03:27	18.274.923/0001-05	R\$ 49,2700
01/09/2025 às 10:03:28	36.091.140/0001-60	R\$ 49,2600
01/09/2025 às 10:03:30	18.274.923/0001-05	R\$ 49,2400
01/09/2025 às 10:03:31	36.091.140/0001-60	R\$ 49,2300
01/09/2025 às 10:03:33	18.274.923/0001-05	R\$ 49,2100
01/09/2025 às 10:03:34	36.091.140/0001-60	R\$ 49,2000
01/09/2025 às 10:03:36	18.274.923/0001-05	R\$ 49,1800
01/09/2025 às 10:03:37	36.091.140/0001-60	R\$ 49,1700
01/09/2025 às 10:03:39	18.274.923/0001-05	R\$ 49,1500
01/09/2025 às 10:03:40	17.487.979/0001-77	R\$ 49,0000
01/09/2025 às 10:03:40	36.091.140/0001-60	R\$ 48,9900
01/09/2025 às 10:03:42	18.274.923/0001-05	R\$ 48,9600
01/09/2025 às 10:03:43	36.091.140/0001-60	R\$ 48,9500
01/09/2025 às 10:03:45	18.274.923/0001-05	R\$ 48,9200
01/09/2025 às 10:03:46	36.091.140/0001-60	R\$ 48,9100
01/09/2025 às 10:03:48	18.274.923/0001-05	R\$ 48,8800
01/09/2025 às 10:03:49	36.091.140/0001-60	R\$ 48,8700
01/09/2025 às 10:03:51	18.274.923/0001-05	R\$ 48,8400
01/09/2025 às 10:03:52	36.091.140/0001-60	R\$ 48,8300
01/09/2025 às 10:03:54	18.274.923/0001-05	R\$ 48,8000
01/09/2025 às 10:03:55	36.091.140/0001-60	R\$ 48,7900
01/09/2025 às 10:03:57	18.274.923/0001-05	R\$ 48,7700
01/09/2025 às 10:03:58	36.091.140/0001-60	R\$ 48,7600



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:04:00	18.274.923/0001-05	R\$ 48,7400
01/09/2025 às 10:04:01	17.487.979/0001-77	R\$ 48,6700
01/09/2025 às 10:04:01	36.091.140/0001-60	R\$ 48,6600
01/09/2025 às 10:04:03	18.274.923/0001-05	R\$ 48,6400
01/09/2025 às 10:04:04	36.091.140/0001-60	R\$ 48,6300
01/09/2025 às 10:04:06	18.274.923/0001-05	R\$ 48,6100
01/09/2025 às 10:04:07	36.091.140/0001-60	R\$ 48,6000
01/09/2025 às 10:04:09	18.274.923/0001-05	R\$ 48,5700
01/09/2025 às 10:04:10	36.091.140/0001-60	R\$ 48,5600
01/09/2025 às 10:04:12	18.274.923/0001-05	R\$ 48,5400
01/09/2025 às 10:04:13	36.091.140/0001-60	R\$ 48,5300
01/09/2025 às 10:04:15	18.274.923/0001-05	R\$ 48,5100
01/09/2025 às 10:04:16	17.487.979/0001-77	R\$ 48,2700
01/09/2025 às 10:04:16	36.091.140/0001-60	R\$ 48,2600
01/09/2025 às 10:04:18	18.274.923/0001-05	R\$ 48,2300
01/09/2025 às 10:04:19	36.091.140/0001-60	R\$ 48,2200
01/09/2025 às 10:04:21	18.274.923/0001-05	R\$ 48,2000
01/09/2025 às 10:04:22	36.091.140/0001-60	R\$ 48,1900
01/09/2025 às 10:04:23	17.487.979/0001-77	R\$ 48,0000
01/09/2025 às 10:04:24	18.274.923/0001-05	R\$ 47,9800
01/09/2025 às 10:04:25	36.091.140/0001-60	R\$ 47,9700
01/09/2025 às 10:04:27	18.274.923/0001-05	R\$ 47,9400
01/09/2025 às 10:04:28	36.091.140/0001-60	R\$ 47,9300
01/09/2025 às 10:04:30	18.274.923/0001-05	R\$ 47,9000
01/09/2025 às 10:04:31	36.091.140/0001-60	R\$ 47,8900
01/09/2025 às 10:04:33	18.274.923/0001-05	R\$ 47,8600
01/09/2025 às 10:04:34	36.091.140/0001-60	R\$ 47,8500
01/09/2025 às 10:04:36	18.274.923/0001-05	R\$ 47,8300
01/09/2025 às 10:04:37	36.091.140/0001-60	R\$ 47,8200
01/09/2025 às 10:04:39	18.274.923/0001-05	R\$ 47,7900
01/09/2025 às 10:04:40	36.091.140/0001-60	R\$ 47,7800
01/09/2025 às 10:04:42	18.274.923/0001-05	R\$ 47,7600
01/09/2025 às 10:04:43	36.091.140/0001-60	R\$ 47,7500



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:04:45	18.274.923/0001-05	R\$ 47,7200
01/09/2025 às 10:04:46	36.091.140/0001-60	R\$ 47,7100
01/09/2025 às 10:04:48	18.274.923/0001-05	R\$ 47,6800
01/09/2025 às 10:04:49	17.487.979/0001-77	R\$ 47,5700
01/09/2025 às 10:04:49	36.091.140/0001-60	R\$ 47,5600
01/09/2025 às 10:04:51	18.274.923/0001-05	R\$ 47,5400
01/09/2025 às 10:04:52	36.091.140/0001-60	R\$ 47,5300
01/09/2025 às 10:04:54	18.274.923/0001-05	R\$ 47,5000
01/09/2025 às 10:04:55	36.091.140/0001-60	R\$ 47,4900
01/09/2025 às 10:04:57	18.274.923/0001-05	R\$ 47,4600
01/09/2025 às 10:04:58	36.091.140/0001-60	R\$ 47,4500
01/09/2025 às 10:05:00	18.274.923/0001-05	R\$ 47,4300
01/09/2025 às 10:05:01	36.091.140/0001-60	R\$ 47,4200
01/09/2025 às 10:05:03	18.274.923/0001-05	R\$ 47,3900
01/09/2025 às 10:05:04	17.487.979/0001-77	R\$ 47,1700
01/09/2025 às 10:05:04	36.091.140/0001-60	R\$ 47,1600
01/09/2025 às 10:05:06	18.274.923/0001-05	R\$ 47,1400
01/09/2025 às 10:05:07	36.091.140/0001-60	R\$ 47,1300
01/09/2025 às 10:05:09	18.274.923/0001-05	R\$ 47,1000
01/09/2025 às 10:05:10	36.091.140/0001-60	R\$ 47,0900
01/09/2025 às 10:05:12	18.274.923/0001-05	R\$ 47,0700
01/09/2025 às 10:05:13	36.091.140/0001-60	R\$ 47,0600
01/09/2025 às 10:05:15	18.274.923/0001-05	R\$ 47,0400
01/09/2025 às 10:05:16	36.091.140/0001-60	R\$ 47,0300
01/09/2025 às 10:05:18	18.274.923/0001-05	R\$ 47,0000
01/09/2025 às 10:05:19	36.091.140/0001-60	R\$ 46,9900
01/09/2025 às 10:05:21	18.274.923/0001-05	R\$ 46,9600
01/09/2025 às 10:05:22	36.091.140/0001-60	R\$ 46,9500
01/09/2025 às 10:05:24	18.274.923/0001-05	R\$ 46,9200
01/09/2025 às 10:05:25	36.091.140/0001-60	R\$ 46,9100
01/09/2025 às 10:05:26	17.487.979/0001-77	R\$ 46,8700
01/09/2025 às 10:05:27	18.274.923/0001-05	R\$ 46,8500
01/09/2025 às 10:05:39	17.487.979/0001-77	R\$ 46,7700



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:05:42	18.274.923/0001-05	R\$ 46,7400
01/09/2025 às 10:05:52	17.487.979/0001-77	R\$ 46,7200
01/09/2025 às 10:05:54	18.274.923/0001-05	R\$ 46,6900
01/09/2025 às 10:05:54	19.820.891/0001-50	R\$ 75,0000
01/09/2025 às 10:06:04	17.487.979/0001-77	R\$ 46,6500
01/09/2025 às 10:06:06	18.274.923/0001-05	R\$ 46,6300
01/09/2025 às 10:06:16	17.487.979/0001-77	R\$ 46,6000
01/09/2025 às 10:06:18	18.274.923/0001-05	R\$ 46,5700
01/09/2025 às 10:06:26	17.487.979/0001-77	R\$ 46,5500
01/09/2025 às 10:06:27	18.274.923/0001-05	R\$ 46,5300
01/09/2025 às 10:06:39	17.487.979/0001-77	R\$ 46,4500
01/09/2025 às 10:06:42	18.274.923/0001-05	R\$ 46,4200
01/09/2025 às 10:06:55	17.487.979/0001-77	R\$ 46,3000
01/09/2025 às 10:06:57	18.274.923/0001-05	R\$ 46,2700
01/09/2025 às 10:06:59	97.530.228/0001-25	R\$ 45,0000
01/09/2025 às 10:07:00	18.274.923/0001-05	R\$ 44,9800
01/09/2025 às 10:07:10	17.487.979/0001-77	R\$ 44,9700
01/09/2025 às 10:07:12	18.274.923/0001-05	R\$ 44,9500
01/09/2025 às 10:07:26	17.487.979/0001-77	R\$ 44,9000
01/09/2025 às 10:07:30	18.274.923/0001-05	R\$ 44,8700
01/09/2025 às 10:07:39	17.487.979/0001-77	R\$ 44,8500
01/09/2025 às 10:07:42	18.274.923/0001-05	R\$ 44,8200
01/09/2025 às 10:07:51	17.487.979/0001-77	R\$ 44,8000
01/09/2025 às 10:07:54	18.274.923/0001-05	R\$ 44,7800
01/09/2025 às 10:08:07	17.487.979/0001-77	R\$ 44,5000
01/09/2025 às 10:08:09	18.274.923/0001-05	R\$ 44,4800
01/09/2025 às 10:08:17	17.487.979/0001-77	R\$ 44,4000
01/09/2025 às 10:08:18	18.274.923/0001-05	R\$ 44,3700
01/09/2025 às 10:08:33	17.487.979/0001-77	R\$ 44,1000
01/09/2025 às 10:08:49	50.401.485/0001-01	R\$ 62,9900
01/09/2025 às 10:09:01	97.530.228/0001-25	R\$ 44,0000
01/09/2025 às 10:09:13	17.487.979/0001-77	R\$ 43,9800
01/09/2025 às 10:09:37	97.530.228/0001-25	R\$ 43,5000



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:09:48	17.487.979/0001-77	R\$ 43,4800
01/09/2025 às 10:10:13	97.530.228/0001-25	R\$ 43,0000
01/09/2025 às 10:10:23	17.487.979/0001-77	R\$ 42,9800
01/09/2025 às 10:11:17	97.530.228/0001-25	R\$ 42,5000
01/09/2025 às 10:11:28	17.487.979/0001-77	R\$ 42,4900
01/09/2025 às 10:13:26	97.530.228/0001-25	R\$ 42,0000
01/09/2025 às 10:14:08	17.487.979/0001-77	R\$ 41,9900

Mensagens do chat do Item 62

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:52:56	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:16:09	O item 62 está encerrado.
Sistema	11/09/2025 às 15:30:53	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/09/2025 15:40:53.
Sistema	18/09/2025 às 10:25:31	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:35:31.

Eventos do Item 62

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:52:56	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:16:09	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:16:09	Item encerrado para lances.
11/09/2025 às 15:30:53	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 41,9900.
18/09/2025 às 10:25:31	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO 90046/2025

Item 62 - Sapato Masculino

Sapato Masculino Tipo: Segurança, Material: Couro, Cor: Variada, Características Adicionais: Em Vaqueta Alcochoada / Elastico Lateral / Sem Biq, Tamanho: 35

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
01/09/2025 às 15:10:32	11/09/2025 às 15:30:31	Encerrada	***.029.***.2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE

Fornecedor

17.487.979/0001-77 - 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA

Motivo

Proposta apresentada possui valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornando necessária a realização de diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade da proposta em questão.

Análise

embora os preços estejam significativamente abaixo do valor estimado pela Administração, não há, neste momento, elementos objetivos que comprovem a inviabilidade da execução contratual.

Conclusão

atendeu a diligência

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
09/09/2025 às 15:46:14	Comprovacao de Exequibilidade Orcamento RHINO CALCADOS.pdf
11/09/2025 às 14:51:25	Declaracao de Exequibilidade.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	01/09/2025 às 15:10:32	Sr. Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, uma nova diligência foi aberta para o item 62.
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	01/09/2025 às 15:10:50	Sr. Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 62, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:12:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	02/09/2025 às 08:12:00	O item 62 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 08:12:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	02/09/2025 às 08:19:02	Bom dia Sr Pregoeiro Favor abrir o anexo para o envio de documentos obrigado



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	05/09/2025 às 15:28:34	Sr. Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 62, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:29:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: reitero a convocação anterior, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	08/09/2025 às 08:29:00	O item 62 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 08:29:00 de 08/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	08/09/2025 às 08:34:22	Bom dia Sr. Pregoeiro pode abrir a aba pra mim enviar agora a documentação obrigado
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	09/09/2025 às 15:30:29	Sr. Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 62, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:31:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: reitero a convocação (proposta para o item e comprovação de exequibilidade).
Pelo participante 17.487.979/0001-77	09/09/2025 às 15:46:23	O item 62 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:46:23 de 09/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	09/09/2025 às 15:52:57	Boa tarde Sr. condutor enviei um orçamento da Rhino Calçados pois sou iniciante e não tenho notas fiscais ainda esse modelo de calçado me custa 35,90 então não tem problema algum eu fornecer ele ao órgão a 41,99. Se precisar de mais algum documento fico a disposição.
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	09/09/2025 às 15:59:18	Sr. fornecedor, tendo em vista a sua justificativa, solicito que seja encaminhada uma declaração de exequibilidade, se comprometendo com o valor ofertado.
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	09/09/2025 às 15:59:25	reabrirei o campo de diligência
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	09/09/2025 às 16:00:00	Sr. Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 62, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 09:03:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: solicito declaração de exequibilidade de sua proposta para fins de aceitação..
Pelo participante 17.487.979/0001-77	09/09/2025 às 16:03:58	Certo vou encaminhar
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	10/09/2025 às 09:03:00	O item 62 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 09:03:00 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	10/09/2025 às 12:17:59	Ola Boa tarde Sr. Pregoeiro infelizmente tive um problema com a rede de acesso não consegui enviar a declaração em tempo hábil, mais foi reestabelecido agora e estou com o documento tudo certo para fazer o envio, se possível por favor abrir a aba novamente para eu anexa-lo desde já lhe agradeço.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	11/09/2025 às 08:22:56	Bom dia Sr. condutor reitero que quando retornar as atividades do certame estou com a documentação em ordem para anexa-la. obrigado.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	11/09/2025 às 13:43:05	Boa Tarde.
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	11/09/2025 às 14:43:51	Sr. Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 62, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: diante da justificativa apresentada, prorrogo o prazo para atendimento à convocação.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	11/09/2025 às 14:51:57	O item 62 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:51:57 de 11/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77.
Pelo participante 17.487.979/0001-77	11/09/2025 às 14:52:58	Sr Condutor documento anexado qualquer duvida fico a disposição. obrigado.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 17.487.979/0001-77	11/09/2025 às 15:30:31	O item 62 teve a diligência do fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, analisada e concluída às 15:30:31 de 11/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 15:10:32	Diligência cadastrada.
01/09/2025 às 15:10:50	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:12:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta
02/09/2025 às 08:12:00	Convocação do fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
05/09/2025 às 15:28:34	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:29:00 do dia 08/09/2025. Justificativa: reitero a convocação anterior, sob pena de desclassificação
08/09/2025 às 08:29:00	Convocação do fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
09/09/2025 às 15:30:29	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:31:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: reitero a convocação (proposta para o item e comprovação de exequibilidade)
09/09/2025 às 15:46:23	Convocação do fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
09/09/2025 às 16:00:00	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 09:03:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: solicito declaração de exequibilidade de sua proposta para fins de aceitação.
10/09/2025 às 09:03:00	Convocação do fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
11/09/2025 às 14:43:51	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: diante da justificativa apresentada, prorrogo o prazo para atendimento à convocação
11/09/2025 às 14:51:57	Convocação do fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
11/09/2025 às 15:30:31	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:30:31 de 11/09/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaine, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexequibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 63 - Talabarte De Salvamento E Segurança**

Talabarte De Salvamento E Segurança Material: Corda De Poliamida, Componentes: 01 Ganchos Dupla Trava:18 Mm/01 Regulador De Distâ, Características Adicionais: Revestimento Com Mangueira Contra Atrito

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 176,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 705,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para RAFAEL MARTINS SALDANHA, CNPJ 13.060.072/0001-76, melhor lance: R\$ 176,2900 (unitário) / R\$ 705,1600 (total)

Propostas do Item 63

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 176,3000 (unitário) R\$ 705,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Athenas Modelo/versão: AT 700 AJ MN Valor proposta: R\$ 176,3000 (unitário) R\$ 705,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
10.589.773/0001-09 - GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 207,0000 (unitário) R\$ 828,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MG CINTO Modelo/versão: MULT 0004B Valor proposta: R\$ 400,0000 (unitário) R\$ 1.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 176,2900 (unitário) R\$ 705,1600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Mult Modelo/versão: Talabarte Valor proposta: R\$ 176,3000 (unitário) R\$ 705,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 09:58:16	10.589.773/0001-09	R\$ 280,0000
01/09/2025 às 10:01:55	13.060.072/0001-76	R\$ 176,2900



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:02:55	10.589.773/0001-09	R\$ 207,0000

Mensagens do chat do Item 63

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:54:20	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 09:54:20	Algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:04:56	O item 63 está encerrado.
Sistema	05/09/2025 às 14:45:20	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 14:55:20.
Sistema	18/09/2025 às 10:07:12	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:17:12.

Eventos do Item 63

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:54:20	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:04:56	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:04:56	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 14:45:20	Fornecedor RAFAEL MARTINS SALDANHA, CNPJ 13.060.072/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 176,2900.
18/09/2025 às 10:07:12	Fornecedor RAFAEL MARTINS SALDANHA, CNPJ 13.060.072/0001-76 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaíne, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexecuibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 64 - Talabarte De Salvamento E Seguranca

Talabarte De Salvamento E Segurança Material: Poliéster, Modelo: Y, Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia, Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 195,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 390,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***.2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60, melhor lance: R\$ 99,9900 (unitário) / R\$ 199,9800 (total)

Propostas do Item 64

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.589.773/0001-09 - GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 130,2000 (unitário) R\$ 260,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: MG CINTO Modelo/versão: MULT 1880 Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 195,3300 (unitário) R\$ 390,6600 (total)	-
Marca/Fabricante: Athenas Modelo/versão: Talabarte Valor proposta: R\$ 195,3300 (unitário) R\$ 390,6600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
14.183.614/0001-60 - SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 99,9900 (unitário) R\$ 199,9800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DGMaster Modelo/versão: TALABARTE - DG 8015 Valor proposta: R\$ 190,0000 (unitário) R\$ 380,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:06:43	10.589.773/0001-09	R\$ 189,9000
01/09/2025 às 10:08:49	14.183.614/0001-60	R\$ 180,8000



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:10:28	10.589.773/0001-09	R\$ 170,0000
01/09/2025 às 10:10:32	14.183.614/0001-60	R\$ 169,6200
01/09/2025 às 10:10:44	10.589.773/0001-09	R\$ 169,5000
01/09/2025 às 10:10:58	14.183.614/0001-60	R\$ 149,4900
01/09/2025 às 10:11:15	10.589.773/0001-09	R\$ 149,2000
01/09/2025 às 10:11:21	14.183.614/0001-60	R\$ 135,6700
01/09/2025 às 10:11:42	10.589.773/0001-09	R\$ 135,5000
01/09/2025 às 10:11:49	14.183.614/0001-60	R\$ 130,3200
01/09/2025 às 10:12:29	10.589.773/0001-09	R\$ 130,2000
01/09/2025 às 10:12:34	14.183.614/0001-60	R\$ 99,9900

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:59:21	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:14:35	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2025 às 10:22:51	O item 64 está encerrado.
Sistema	02/09/2025 às 14:54:38	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/09/2025 15:04:38.
Sistema	18/09/2025 às 14:08:46	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 14:18:46.

Eventos do Item 64

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:59:21	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:14:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
01/09/2025 às 10:22:51	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:22:51	Item encerrado para lances.
02/09/2025 às 14:54:38	Fornecedor SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 99,9900.
18/09/2025 às 14:08:46	Fornecedor SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PR

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaíne, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexequibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



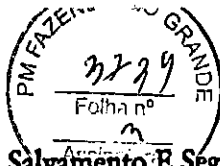
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 65 - Talabarte De Salvamento E Seguranca**

Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster, Modelo: Y, Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia, Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm

Quantidade:	18	Valor estimado:	R\$ 216,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.892,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60, melhor lance: R\$ 138,9800 (unitário) / R\$ 2.501,6400 (total)

Propostas do Item 65

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 208,3500 (unitário) R\$ 3.750,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP CINTOS Modelo/versão: Y Valor proposta: R\$ 216,2400 (unitário) R\$ 3.892,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 169,9500 (unitário) R\$ 3.059,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: Athenas Modelo/versão: ABS YFT Valor proposta: R\$ 216,2400 (unitário) R\$ 3.892,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
26.729.755/0001-15 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 151,1500 (unitário) R\$ 2.720,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: "CAMPER CP 2101" Modelo/versão: "CAMPER CP 2101" Valor proposta: R\$ 216,2400 (unitário) R\$ 3.892,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.589.773/0001-09 - GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 225,0000 (unitário) R\$ 4.050,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MG CINTO Modelo/versão: MULT 1892G Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 216,2000 (unitário) R\$ 3.891,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOP CINTOS Modelo/versão: TALABARTE Valor proposta: R\$ 216,2000 (unitário) R\$ 3.891,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 220,0000 (unitário) R\$ 3.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Talabarte Duplo Y Em Fita Com Abs Mosq 55mm Dltabs Modelo/versão: Talabarte Duplo Y Em Fita Com Abs Mosq 55mm Dltabs Valor proposta: R\$ 220,0000 (unitário) R\$ 3.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 141,9800 (unitário) R\$ 2.555,6400 (total)	-
Marca/Fabricante: DGMMASTER Modelo/versão: MODELO 8009 COMPATÍVEL COM CA 46135 Valor proposta: R\$ 216,2400 (unitário) R\$ 3.892,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 151,9600 (unitário) R\$ 2.735,2800 (total)	-
Marca/Fabricante: DEGOMASTER Modelo/versão: DEGOMASTER Valor proposta: R\$ 216,2400 (unitário) R\$ 3.892,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18



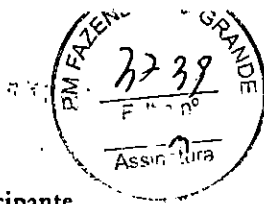
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
97.530.228/0001-25 - R. DE O. SANTIL EPI Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 139,0000 (unitário) R\$ 2.502,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DEGOMASTER Modelo/versão: EM Y Valor proposta: R\$ 216,0000 (unitário) R\$ 3.888,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 216,2400 (unitário) R\$ 3.892,3200 (total)	-
Marca/Fabricante: Apaseg Modelo/versão: Talabarte Valor proposta: R\$ 216,2400 (unitário) R\$ 3.892,3200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
14.183.614/0001-60 - SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R\$ 138,9800 (unitário) R\$ 2.501,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DGMaster Modelo/versão: TALABARTE - DG 8009 Valor proposta: R\$ 215,0000 (unitário) R\$ 3.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:03:31	24.402.903/0001-67	R\$ 214,9800
01/09/2025 às 10:03:31	36.091.140/0001-60	R\$ 214,9700
01/09/2025 às 10:03:34	24.402.903/0001-67	R\$ 214,9400
01/09/2025 às 10:03:34	36.091.140/0001-60	R\$ 214,9300
01/09/2025 às 10:03:37	24.402.903/0001-67	R\$ 214,9100
01/09/2025 às 10:03:37	36.091.140/0001-60	R\$ 214,9000
01/09/2025 às 10:03:40	24.402.903/0001-67	R\$ 214,8500
01/09/2025 às 10:03:40	36.091.140/0001-60	R\$ 214,8400
01/09/2025 às 10:03:43	24.402.903/0001-67	R\$ 214,8200
01/09/2025 às 10:03:43	36.091.140/0001-60	R\$ 214,8100
01/09/2025 às 10:03:46	24.402.903/0001-67	R\$ 214,7600
01/09/2025 às 10:03:46	36.091.140/0001-60	R\$ 214,7500
01/09/2025 às 10:03:49	24.402.903/0001-67	R\$ 214,7000
01/09/2025 às 10:03:49	36.091.140/0001-60	R\$ 214,6900



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:03:52	24.402.903/0001-67	R\$ 214,6700
01/09/2025 às 10:03:52	36.091.140/0001-60	R\$ 214,6600
01/09/2025 às 10:03:53	26.729.755/0001-15	R\$ 200,0000
01/09/2025 às 10:03:55	24.402.903/0001-67	R\$ 199,9800
01/09/2025 às 10:03:55	36.091.140/0001-60	R\$ 199,9700
01/09/2025 às 10:03:58	24.402.903/0001-67	R\$ 199,9200
01/09/2025 às 10:03:58	36.091.140/0001-60	R\$ 199,9100
01/09/2025 às 10:04:00	43.496.899/0001-98	R\$ 208,3500
01/09/2025 às 10:04:01	24.402.903/0001-67	R\$ 199,8900
01/09/2025 às 10:04:01	36.091.140/0001-60	R\$ 199,8800
01/09/2025 às 10:04:04	24.402.903/0001-67	R\$ 199,8400
01/09/2025 às 10:04:04	36.091.140/0001-60	R\$ 199,8300
01/09/2025 às 10:04:07	24.402.903/0001-67	R\$ 199,7900
01/09/2025 às 10:04:07	36.091.140/0001-60	R\$ 199,7800
01/09/2025 às 10:04:10	24.402.903/0001-67	R\$ 199,7300
01/09/2025 às 10:04:10	36.091.140/0001-60	R\$ 199,7200
01/09/2025 às 10:04:13	24.402.903/0001-67	R\$ 199,6900
01/09/2025 às 10:04:14	36.091.140/0001-60	R\$ 199,6800
01/09/2025 às 10:04:16	24.402.903/0001-67	R\$ 199,6400
01/09/2025 às 10:04:16	36.091.140/0001-60	R\$ 199,6300
01/09/2025 às 10:04:19	24.402.903/0001-67	R\$ 199,6100
01/09/2025 às 10:04:19	36.091.140/0001-60	R\$ 199,6000
01/09/2025 às 10:04:22	24.402.903/0001-67	R\$ 199,5700
01/09/2025 às 10:04:22	36.091.140/0001-60	R\$ 199,5600
01/09/2025 às 10:04:25	24.402.903/0001-67	R\$ 199,5100
01/09/2025 às 10:04:25	36.091.140/0001-60	R\$ 199,5000
01/09/2025 às 10:04:28	24.402.903/0001-67	R\$ 199,4800
01/09/2025 às 10:04:28	36.091.140/0001-60	R\$ 199,4700
01/09/2025 às 10:04:31	24.402.903/0001-67	R\$ 199,4400
01/09/2025 às 10:04:31	36.091.140/0001-60	R\$ 199,4300
01/09/2025 às 10:04:34	24.402.903/0001-67	R\$ 199,4000
01/09/2025 às 10:04:34	36.091.140/0001-60	R\$ 199,3900
01/09/2025 às 10:04:37	24.402.903/0001-67	R\$ 199,3500



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:04:37	36.091.140/0001-60	R\$ 199,3400
01/09/2025 às 10:04:40	24.402.903/0001-67	R\$ 199,3200
01/09/2025 às 10:04:40	36.091.140/0001-60	R\$ 199,3100
01/09/2025 às 10:04:43	24.402.903/0001-67	R\$ 199,2600
01/09/2025 às 10:04:43	36.091.140/0001-60	R\$ 199,2500
01/09/2025 às 10:04:46	24.402.903/0001-67	R\$ 199,2200
01/09/2025 às 10:04:46	36.091.140/0001-60	R\$ 199,2100
01/09/2025 às 10:04:49	24.402.903/0001-67	R\$ 199,1700
01/09/2025 às 10:04:49	36.091.140/0001-60	R\$ 199,1600
01/09/2025 às 10:04:52	24.402.903/0001-67	R\$ 199,1300
01/09/2025 às 10:04:52	36.091.140/0001-60	R\$ 199,1200
01/09/2025 às 10:04:55	24.402.903/0001-67	R\$ 199,1000
01/09/2025 às 10:04:55	36.091.140/0001-60	R\$ 199,0900
01/09/2025 às 10:04:58	24.402.903/0001-67	R\$ 199,0500
01/09/2025 às 10:04:58	36.091.140/0001-60	R\$ 199,0400
01/09/2025 às 10:05:01	24.402.903/0001-67	R\$ 199,0200
01/09/2025 às 10:05:01	36.091.140/0001-60	R\$ 199,0100
01/09/2025 às 10:05:04	24.402.903/0001-67	R\$ 198,9800
01/09/2025 às 10:05:04	36.091.140/0001-60	R\$ 198,9700
01/09/2025 às 10:05:07	24.402.903/0001-67	R\$ 198,9200
01/09/2025 às 10:05:07	36.091.140/0001-60	R\$ 198,9100
01/09/2025 às 10:05:10	24.402.903/0001-67	R\$ 198,8600
01/09/2025 às 10:05:10	36.091.140/0001-60	R\$ 198,8500
01/09/2025 às 10:05:13	24.402.903/0001-67	R\$ 198,8100
01/09/2025 às 10:05:13	36.091.140/0001-60	R\$ 198,8000
01/09/2025 às 10:05:16	24.402.903/0001-67	R\$ 198,7700
01/09/2025 às 10:05:16	36.091.140/0001-60	R\$ 198,7600
01/09/2025 às 10:05:19	24.402.903/0001-67	R\$ 198,7200
01/09/2025 às 10:05:19	36.091.140/0001-60	R\$ 198,7100
01/09/2025 às 10:05:22	24.402.903/0001-67	R\$ 198,6700
01/09/2025 às 10:05:23	36.091.140/0001-60	R\$ 198,6600
01/09/2025 às 10:05:25	24.402.903/0001-67	R\$ 198,6400
01/09/2025 às 10:05:25	36.091.140/0001-60	R\$ 198,6300



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:05:28	24.402.903/0001-67	R\$ 198,5800
01/09/2025 às 10:05:29	36.091.140/0001-60	R\$ 198,5700
01/09/2025 às 10:05:31	24.402.903/0001-67	R\$ 198,5500
01/09/2025 às 10:05:31	36.091.140/0001-60	R\$ 198,5400
01/09/2025 às 10:05:34	24.402.903/0001-67	R\$ 198,5000
01/09/2025 às 10:05:34	36.091.140/0001-60	R\$ 198,4900
01/09/2025 às 10:05:37	24.402.903/0001-67	R\$ 198,4600
01/09/2025 às 10:05:37	36.091.140/0001-60	R\$ 198,4500
01/09/2025 às 10:05:40	24.402.903/0001-67	R\$ 198,4200
01/09/2025 às 10:05:40	36.091.140/0001-60	R\$ 198,4100
01/09/2025 às 10:05:43	24.402.903/0001-67	R\$ 198,3700
01/09/2025 às 10:05:43	36.091.140/0001-60	R\$ 198,3600
01/09/2025 às 10:05:46	24.402.903/0001-67	R\$ 198,3100
01/09/2025 às 10:05:46	36.091.140/0001-60	R\$ 198,3000
01/09/2025 às 10:05:49	24.402.903/0001-67	R\$ 198,2600
01/09/2025 às 10:05:49	36.091.140/0001-60	R\$ 198,2500
01/09/2025 às 10:05:52	24.402.903/0001-67	R\$ 198,2200
01/09/2025 às 10:05:52	36.091.140/0001-60	R\$ 198,2100
01/09/2025 às 10:05:55	24.402.903/0001-67	R\$ 198,1800
01/09/2025 às 10:05:55	36.091.140/0001-60	R\$ 198,1700
01/09/2025 às 10:05:58	24.402.903/0001-67	R\$ 198,1400
01/09/2025 às 10:05:58	36.091.140/0001-60	R\$ 198,1300
01/09/2025 às 10:06:01	24.402.903/0001-67	R\$ 198,0900
01/09/2025 às 10:06:01	36.091.140/0001-60	R\$ 198,0800
01/09/2025 às 10:06:04	24.402.903/0001-67	R\$ 198,0600
01/09/2025 às 10:06:04	36.091.140/0001-60	R\$ 198,0500
01/09/2025 às 10:06:07	24.402.903/0001-67	R\$ 198,0000
01/09/2025 às 10:06:07	36.091.140/0001-60	R\$ 197,9900
01/09/2025 às 10:06:10	24.402.903/0001-67	R\$ 197,9600
01/09/2025 às 10:06:10	36.091.140/0001-60	R\$ 197,9500
01/09/2025 às 10:06:13	24.402.903/0001-67	R\$ 197,9100
01/09/2025 às 10:06:13	36.091.140/0001-60	R\$ 197,9000
01/09/2025 às 10:06:16	24.402.903/0001-67	R\$ 197,8800



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:06:16	36.091.140/0001-60	R\$ 197,8700
01/09/2025 às 10:06:19	24.402.903/0001-67	R\$ 197,8200
01/09/2025 às 10:06:19	36.091.140/0001-60	R\$ 197,8100
01/09/2025 às 10:06:22	24.402.903/0001-67	R\$ 197,7700
01/09/2025 às 10:06:22	36.091.140/0001-60	R\$ 197,7600
01/09/2025 às 10:06:25	24.402.903/0001-67	R\$ 197,7300
01/09/2025 às 10:06:25	36.091.140/0001-60	R\$ 197,7200
01/09/2025 às 10:06:28	24.402.903/0001-67	R\$ 197,7000
01/09/2025 às 10:06:28	36.091.140/0001-60	R\$ 197,6900
01/09/2025 às 10:06:31	24.402.903/0001-67	R\$ 197,6700
01/09/2025 às 10:06:31	36.091.140/0001-60	R\$ 197,6600
01/09/2025 às 10:06:34	24.402.903/0001-67	R\$ 197,6300
01/09/2025 às 10:06:34	36.091.140/0001-60	R\$ 197,6200
01/09/2025 às 10:06:37	24.402.903/0001-67	R\$ 197,5700
01/09/2025 às 10:06:37	36.091.140/0001-60	R\$ 197,5600
01/09/2025 às 10:06:40	24.402.903/0001-67	R\$ 197,5400
01/09/2025 às 10:06:40	36.091.140/0001-60	R\$ 197,5300
01/09/2025 às 10:06:43	24.402.903/0001-67	R\$ 197,4800
01/09/2025 às 10:06:43	36.091.140/0001-60	R\$ 197,4700
01/09/2025 às 10:06:46	24.402.903/0001-67	R\$ 197,4500
01/09/2025 às 10:06:46	36.091.140/0001-60	R\$ 197,4400
01/09/2025 às 10:06:49	24.402.903/0001-67	R\$ 197,4000
01/09/2025 às 10:06:49	36.091.140/0001-60	R\$ 197,3900
01/09/2025 às 10:06:52	24.402.903/0001-67	R\$ 197,3700
01/09/2025 às 10:06:52	36.091.140/0001-60	R\$ 197,3600
01/09/2025 às 10:06:55	24.402.903/0001-67	R\$ 197,3300
01/09/2025 às 10:06:55	36.091.140/0001-60	R\$ 197,3200
01/09/2025 às 10:06:58	24.402.903/0001-67	R\$ 197,2700
01/09/2025 às 10:06:59	36.091.140/0001-60	R\$ 197,2600
01/09/2025 às 10:07:01	24.402.903/0001-67	R\$ 197,2300
01/09/2025 às 10:07:01	26.729.755/0001-15	R\$ 190,0000
01/09/2025 às 10:07:01	36.091.140/0001-60	R\$ 189,9900
01/09/2025 às 10:07:03	26.729.755/0001-15	R\$ 180,0000



Data/hora	Participante	
01/09/2025 às 10:07:04	24.402.903/0001-67	R\$ 179,9800
01/09/2025 às 10:07:04	36.091.140/0001-60	R\$ 179,9700
01/09/2025 às 10:07:05	26.729.755/0001-15	R\$ 170,0000
01/09/2025 às 10:07:07	24.402.903/0001-67	R\$ 169,9600
01/09/2025 às 10:07:07	36.091.140/0001-60	R\$ 169,9500
01/09/2025 às 10:07:08	26.729.755/0001-15	R\$ 160,0000
01/09/2025 às 10:07:10	24.402.903/0001-67	R\$ 159,9800
01/09/2025 às 10:07:11	26.729.755/0001-15	R\$ 155,0000
01/09/2025 às 10:07:13	24.402.903/0001-67	R\$ 154,9600
01/09/2025 às 10:07:15	26.729.755/0001-15	R\$ 152,0000
01/09/2025 às 10:07:16	24.402.903/0001-67	R\$ 151,9600
01/09/2025 às 10:07:18	10.589.773/0001-09	R\$ 225,0000
01/09/2025 às 10:07:19	26.729.755/0001-15	R\$ 151,1500
01/09/2025 às 10:09:08	97.530.228/0001-25	R\$ 150,0000
01/09/2025 às 10:09:52	14.183.614/0001-60	R\$ 149,8500
01/09/2025 às 10:10:17	97.530.228/0001-25	R\$ 146,0000
01/09/2025 às 10:10:26	14.183.614/0001-60	R\$ 145,8200
01/09/2025 às 10:11:22	97.530.228/0001-25	R\$ 145,0000
01/09/2025 às 10:11:27	14.183.614/0001-60	R\$ 144,9200
01/09/2025 às 10:11:30	18.274.923/0001-05	R\$ 144,8900
01/09/2025 às 10:11:34	14.183.614/0001-60	R\$ 144,8500
01/09/2025 às 10:11:36	18.274.923/0001-05	R\$ 144,8200
01/09/2025 às 10:11:39	14.183.614/0001-60	R\$ 144,0000
01/09/2025 às 10:11:42	18.274.923/0001-05	R\$ 143,9700
01/09/2025 às 10:11:44	14.183.614/0001-60	R\$ 142,0000
01/09/2025 às 10:11:48	18.274.923/0001-05	R\$ 141,9800
01/09/2025 às 10:12:00	14.183.614/0001-60	R\$ 139,9200
01/09/2025 às 10:13:30	97.530.228/0001-25	R\$ 139,0000
01/09/2025 às 10:13:59	14.183.614/0001-60	R\$ 138,9800

Mensagens do chat do Item 65

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 10:03:29	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:16:00	O item 65 está encerrado.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2025 às 14:54:50	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/09/2025 15:04:50.
Sistema	18/09/2025 às 14:09:22	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 14:19:22.

Eventos do Item 65

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:03:29	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:16:00	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:16:00	Item encerrado para lances.
02/09/2025 às 14:54:50	Fornecedor SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 138,9800.
18/09/2025 às 14:09:22	Fornecedor SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 14.183.614/0001-60 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO 90046/2025

Às 09:00 horas do dia 01 de setembro do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 121/2025, Pregão nº 90046/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.		
Entrega de propostas:	De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública



Item 66 - Trava Queda (Epi)

Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética, Diâmetro: 12MM, Ponto Ruptura: 15KV, Aplicação: Salvamento E Resgate, Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 168,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 168,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Deserto e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 66

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:31	Item deserto.
01/09/2025 às 09:00:36	Item homologado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PR

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaine, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexequibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 67 - Uniforme Profissional**

Uniforme Profissional Componentes: Calça E Camisa Manga Longa, Tamanho: Sob Medida, Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama, Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas, Aplicação: Portecção Individual Para Eletricista, Tipo: Classe 2 Com Ca

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 160,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 9.005,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67, melhor lance: R\$ 134,7500 (unitário) / R\$ 7.546,0000 (total)

Propostas do Item 67

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: POWER Modelo/versão: 42524 Valor proposta: R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 154,0400 (unitário) R\$ 8.626,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: Guardian Modelo/versão: CA 46296 Valor proposta: R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.368.341/0001-03 - ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONF. EDITAL Valor proposta: R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FORTLINE Modelo/versão: ELETRICISTA Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 160,0000 (unitário) R\$ 8.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 134,7500 (unitário) R\$ 7.546,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MAICOL CA 44109 Modelo/versão: MAICOL CA 44109 Valor proposta: R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
36.339.074/0001-02 - PROSUL EPI S E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 153,3000 (unitário) R\$ 8.584,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: EQPRO CA 52058 Modelo/versão: EQPRO CA 52058 Valor proposta: R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56



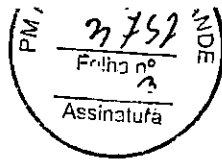
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Guardian Dx Modelo/versão: Uniforme Valor proposta: R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
48.419.084/0001-29 - S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 134,5900 (unitário) R\$ 7.537,0400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ZENGO / ZENGO Modelo/versão: CALÇA ELETRICISTA RISCO 2 CA-47-360 Valor proposta: R\$ 160,8100 (unitário) R\$ 9.005,3600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:04:58	24.402.903/0001-67	R\$ 159,9500
01/09/2025 às 10:04:58	36.091.140/0001-60	R\$ 159,9400
01/09/2025 às 10:05:01	24.402.903/0001-67	R\$ 159,9200
01/09/2025 às 10:05:01	36.091.140/0001-60	R\$ 159,9100
01/09/2025 às 10:05:04	24.402.903/0001-67	R\$ 159,8600
01/09/2025 às 10:05:04	36.091.140/0001-60	R\$ 159,8500
01/09/2025 às 10:05:07	24.402.903/0001-67	R\$ 159,8000
01/09/2025 às 10:05:07	36.091.140/0001-60	R\$ 159,7900
01/09/2025 às 10:05:10	24.402.903/0001-67	R\$ 159,7600
01/09/2025 às 10:05:10	36.091.140/0001-60	R\$ 159,7500
01/09/2025 às 10:05:13	24.402.903/0001-67	R\$ 159,7300
01/09/2025 às 10:05:13	36.091.140/0001-60	R\$ 159,7200
01/09/2025 às 10:05:16	24.402.903/0001-67	R\$ 159,6800
01/09/2025 às 10:05:16	36.091.140/0001-60	R\$ 159,6700
01/09/2025 às 10:05:19	24.402.903/0001-67	R\$ 159,6500
01/09/2025 às 10:05:19	36.091.140/0001-60	R\$ 159,6400
01/09/2025 às 10:05:22	24.402.903/0001-67	R\$ 159,6000
01/09/2025 às 10:05:22	36.091.140/0001-60	R\$ 159,5900
01/09/2025 às 10:05:25	24.402.903/0001-67	R\$ 159,5500



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:05:25	36.091.140/0001-60	R\$ 159,5400
01/09/2025 às 10:05:28	24.402.903/0001-67	R\$ 159,5100
01/09/2025 às 10:05:28	36.091.140/0001-60	R\$ 159,5000
01/09/2025 às 10:05:31	24.402.903/0001-67	R\$ 159,4500
01/09/2025 às 10:05:31	36.091.140/0001-60	R\$ 159,4400
01/09/2025 às 10:05:34	24.402.903/0001-67	R\$ 159,3900
01/09/2025 às 10:05:34	36.091.140/0001-60	R\$ 159,3800
01/09/2025 às 10:05:37	24.402.903/0001-67	R\$ 159,3600
01/09/2025 às 10:05:37	36.091.140/0001-60	R\$ 159,3500
01/09/2025 às 10:05:40	24.402.903/0001-67	R\$ 159,3200
01/09/2025 às 10:05:40	36.091.140/0001-60	R\$ 159,3100
01/09/2025 às 10:05:43	24.402.903/0001-67	R\$ 159,2700
01/09/2025 às 10:05:43	36.091.140/0001-60	R\$ 159,2600
01/09/2025 às 10:05:46	24.402.903/0001-67	R\$ 159,2400
01/09/2025 às 10:05:46	36.091.140/0001-60	R\$ 159,2300
01/09/2025 às 10:05:49	24.402.903/0001-67	R\$ 159,1900
01/09/2025 às 10:05:49	36.091.140/0001-60	R\$ 159,1800
01/09/2025 às 10:05:52	24.402.903/0001-67	R\$ 159,1400
01/09/2025 às 10:05:52	36.091.140/0001-60	R\$ 159,1300
01/09/2025 às 10:05:55	24.402.903/0001-67	R\$ 159,0900
01/09/2025 às 10:05:55	36.091.140/0001-60	R\$ 159,0800
01/09/2025 às 10:05:58	24.402.903/0001-67	R\$ 159,0300
01/09/2025 às 10:05:58	36.091.140/0001-60	R\$ 159,0200
01/09/2025 às 10:06:01	24.402.903/0001-67	R\$ 158,9700
01/09/2025 às 10:06:01	36.091.140/0001-60	R\$ 158,9600
01/09/2025 às 10:06:04	24.402.903/0001-67	R\$ 158,9200
01/09/2025 às 10:06:04	36.091.140/0001-60	R\$ 158,9100
01/09/2025 às 10:06:07	24.402.903/0001-67	R\$ 158,8700
01/09/2025 às 10:06:07	36.091.140/0001-60	R\$ 158,8600
01/09/2025 às 10:06:10	24.402.903/0001-67	R\$ 158,8300
01/09/2025 às 10:06:10	36.091.140/0001-60	R\$ 158,8200
01/09/2025 às 10:06:13	24.402.903/0001-67	R\$ 158,8000
01/09/2025 às 10:06:13	36.091.140/0001-60	R\$ 158,7900



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:06:16	24.402.903/0001-67	R\$ 158,7600
01/09/2025 às 10:06:16	36.091.140/0001-60	R\$ 158,7500
01/09/2025 às 10:06:19	24.402.903/0001-67	R\$ 158,7100
01/09/2025 às 10:06:19	36.091.140/0001-60	R\$ 158,7000
01/09/2025 às 10:06:22	24.402.903/0001-67	R\$ 158,6600
01/09/2025 às 10:06:22	36.091.140/0001-60	R\$ 158,6500
01/09/2025 às 10:06:25	24.402.903/0001-67	R\$ 158,6300
01/09/2025 às 10:06:25	36.091.140/0001-60	R\$ 158,6200
01/09/2025 às 10:06:28	24.402.903/0001-67	R\$ 158,5700
01/09/2025 às 10:06:28	36.091.140/0001-60	R\$ 158,5600
01/09/2025 às 10:06:31	24.402.903/0001-67	R\$ 158,5300
01/09/2025 às 10:06:31	36.091.140/0001-60	R\$ 158,5200
01/09/2025 às 10:06:34	24.402.903/0001-67	R\$ 158,5000
01/09/2025 às 10:06:34	36.091.140/0001-60	R\$ 158,4900
01/09/2025 às 10:06:37	24.402.903/0001-67	R\$ 158,4400
01/09/2025 às 10:06:37	36.091.140/0001-60	R\$ 158,4300
01/09/2025 às 10:06:40	24.402.903/0001-67	R\$ 158,3800
01/09/2025 às 10:06:40	36.091.140/0001-60	R\$ 158,3700
01/09/2025 às 10:06:43	24.402.903/0001-67	R\$ 158,3200
01/09/2025 às 10:06:43	36.091.140/0001-60	R\$ 158,3100
01/09/2025 às 10:06:46	24.402.903/0001-67	R\$ 158,2800
01/09/2025 às 10:06:46	36.091.140/0001-60	R\$ 158,2700
01/09/2025 às 10:06:49	24.402.903/0001-67	R\$ 158,2200
01/09/2025 às 10:06:49	36.091.140/0001-60	R\$ 158,2100
01/09/2025 às 10:06:52	24.402.903/0001-67	R\$ 158,1600
01/09/2025 às 10:06:52	36.091.140/0001-60	R\$ 158,1500
01/09/2025 às 10:06:55	24.402.903/0001-67	R\$ 158,1300
01/09/2025 às 10:06:55	36.091.140/0001-60	R\$ 158,1200
01/09/2025 às 10:06:58	24.402.903/0001-67	R\$ 158,1000
01/09/2025 às 10:06:59	36.091.140/0001-60	R\$ 158,0900
01/09/2025 às 10:07:01	24.402.903/0001-67	R\$ 158,0600
01/09/2025 às 10:07:01	36.091.140/0001-60	R\$ 158,0500
01/09/2025 às 10:07:04	24.402.903/0001-67	R\$ 158,0200



Data/hora	Participante	
01/09/2025 às 10:07:04	36.091.140/0001-60	R\$ 158,0100
01/09/2025 às 10:07:07	24.402.903/0001-67	R\$ 157,9800
01/09/2025 às 10:07:07	36.091.140/0001-60	R\$ 157,9700
01/09/2025 às 10:07:10	24.402.903/0001-67	R\$ 157,9500
01/09/2025 às 10:07:10	36.091.140/0001-60	R\$ 157,9400
01/09/2025 às 10:07:13	24.402.903/0001-67	R\$ 157,8900
01/09/2025 às 10:07:13	36.091.140/0001-60	R\$ 157,8800
01/09/2025 às 10:07:16	24.402.903/0001-67	R\$ 157,8500
01/09/2025 às 10:07:16	36.091.140/0001-60	R\$ 157,8400
01/09/2025 às 10:07:19	24.402.903/0001-67	R\$ 157,8000
01/09/2025 às 10:07:19	36.091.140/0001-60	R\$ 157,7900
01/09/2025 às 10:07:22	24.402.903/0001-67	R\$ 157,7400
01/09/2025 às 10:07:22	36.091.140/0001-60	R\$ 157,7300
01/09/2025 às 10:07:25	24.402.903/0001-67	R\$ 157,7000
01/09/2025 às 10:07:25	36.091.140/0001-60	R\$ 157,6900
01/09/2025 às 10:07:28	24.402.903/0001-67	R\$ 157,6700
01/09/2025 às 10:07:28	36.091.140/0001-60	R\$ 157,6600
01/09/2025 às 10:07:31	24.402.903/0001-67	R\$ 157,6100
01/09/2025 às 10:07:31	36.091.140/0001-60	R\$ 157,6000
01/09/2025 às 10:07:34	24.402.903/0001-67	R\$ 157,5700
01/09/2025 às 10:07:34	36.091.140/0001-60	R\$ 157,5600
01/09/2025 às 10:07:37	24.402.903/0001-67	R\$ 157,5300
01/09/2025 às 10:07:37	36.091.140/0001-60	R\$ 157,5200
01/09/2025 às 10:07:40	24.402.903/0001-67	R\$ 157,4800
01/09/2025 às 10:07:40	36.091.140/0001-60	R\$ 157,4700
01/09/2025 às 10:07:43	24.402.903/0001-67	R\$ 157,4500
01/09/2025 às 10:07:43	36.091.140/0001-60	R\$ 157,4400
01/09/2025 às 10:07:46	24.402.903/0001-67	R\$ 157,4200
01/09/2025 às 10:07:46	36.091.140/0001-60	R\$ 157,4100
01/09/2025 às 10:07:49	24.402.903/0001-67	R\$ 157,3900
01/09/2025 às 10:07:49	36.091.140/0001-60	R\$ 157,3800
01/09/2025 às 10:07:52	24.402.903/0001-67	R\$ 157,3500
01/09/2025 às 10:07:52	36.091.140/0001-60	R\$ 157,3400



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:07:55	24.402.903/0001-67	R\$ 157,3200
01/09/2025 às 10:07:55	36.091.140/0001-60	R\$ 157,3100
01/09/2025 às 10:07:58	24.402.903/0001-67	R\$ 157,2700
01/09/2025 às 10:07:58	36.091.140/0001-60	R\$ 157,2600
01/09/2025 às 10:08:01	24.402.903/0001-67	R\$ 157,2400
01/09/2025 às 10:08:01	36.091.140/0001-60	R\$ 157,2300
01/09/2025 às 10:08:04	24.402.903/0001-67	R\$ 157,2100
01/09/2025 às 10:08:05	36.091.140/0001-60	R\$ 157,2000
01/09/2025 às 10:08:07	24.402.903/0001-67	R\$ 157,1600
01/09/2025 às 10:08:07	36.091.140/0001-60	R\$ 157,1500
01/09/2025 às 10:08:10	24.402.903/0001-67	R\$ 157,1100
01/09/2025 às 10:08:10	36.091.140/0001-60	R\$ 157,1000
01/09/2025 às 10:08:13	24.402.903/0001-67	R\$ 157,0700
01/09/2025 às 10:08:13	36.091.140/0001-60	R\$ 157,0600
01/09/2025 às 10:08:16	24.402.903/0001-67	R\$ 157,0400
01/09/2025 às 10:08:17	36.091.140/0001-60	R\$ 157,0300
01/09/2025 às 10:08:19	24.402.903/0001-67	R\$ 156,9800
01/09/2025 às 10:08:19	36.091.140/0001-60	R\$ 156,9700
01/09/2025 às 10:08:22	24.402.903/0001-67	R\$ 156,9400
01/09/2025 às 10:08:22	36.091.140/0001-60	R\$ 156,9300
01/09/2025 às 10:08:25	24.402.903/0001-67	R\$ 156,9100
01/09/2025 às 10:08:25	36.091.140/0001-60	R\$ 156,9000
01/09/2025 às 10:08:28	24.402.903/0001-67	R\$ 156,8600
01/09/2025 às 10:08:28	36.091.140/0001-60	R\$ 156,8500
01/09/2025 às 10:08:31	24.402.903/0001-67	R\$ 156,8300
01/09/2025 às 10:08:31	36.091.140/0001-60	R\$ 156,8200
01/09/2025 às 10:08:34	24.402.903/0001-67	R\$ 156,7900
01/09/2025 às 10:08:35	36.091.140/0001-60	R\$ 156,7800
01/09/2025 às 10:08:37	24.402.903/0001-67	R\$ 156,7500
01/09/2025 às 10:08:38	36.091.140/0001-60	R\$ 156,7400
01/09/2025 às 10:08:40	24.402.903/0001-67	R\$ 156,7000
01/09/2025 às 10:08:41	36.091.140/0001-60	R\$ 156,6900
01/09/2025 às 10:08:43	24.402.903/0001-67	R\$ 156,6500



Data/hora	Participante	
01/09/2025 às 10:08:43	36.091.140/0001-60	R\$ 156,6400
01/09/2025 às 10:08:46	24.402.903/0001-67	R\$ 156,6100
01/09/2025 às 10:08:46	36.091.140/0001-60	R\$ 156,6000
01/09/2025 às 10:08:49	24.402.903/0001-67	R\$ 156,5700
01/09/2025 às 10:08:49	36.091.140/0001-60	R\$ 156,5600
01/09/2025 às 10:08:52	24.402.903/0001-67	R\$ 156,5400
01/09/2025 às 10:08:52	36.091.140/0001-60	R\$ 156,5300
01/09/2025 às 10:08:55	24.402.903/0001-67	R\$ 156,4800
01/09/2025 às 10:08:56	36.091.140/0001-60	R\$ 156,4700
01/09/2025 às 10:08:58	24.402.903/0001-67	R\$ 156,4500
01/09/2025 às 10:08:59	36.091.140/0001-60	R\$ 156,4400
01/09/2025 às 10:09:01	24.402.903/0001-67	R\$ 156,3900
01/09/2025 às 10:09:02	36.091.140/0001-60	R\$ 156,3800
01/09/2025 às 10:09:04	24.402.903/0001-67	R\$ 156,3400
01/09/2025 às 10:09:05	36.091.140/0001-60	R\$ 156,3300
01/09/2025 às 10:09:07	24.402.903/0001-67	R\$ 156,2800
01/09/2025 às 10:09:08	36.091.140/0001-60	R\$ 156,2700
01/09/2025 às 10:09:10	24.402.903/0001-67	R\$ 156,2500
01/09/2025 às 10:09:11	36.091.140/0001-60	R\$ 156,2400
01/09/2025 às 10:09:13	24.402.903/0001-67	R\$ 156,2000
01/09/2025 às 10:09:14	36.091.140/0001-60	R\$ 156,1900
01/09/2025 às 10:09:16	24.402.903/0001-67	R\$ 156,1400
01/09/2025 às 10:09:17	36.091.140/0001-60	R\$ 156,1300
01/09/2025 às 10:09:19	24.402.903/0001-67	R\$ 156,0900
01/09/2025 às 10:09:20	36.091.140/0001-60	R\$ 156,0800
01/09/2025 às 10:09:22	24.402.903/0001-67	R\$ 156,0500
01/09/2025 às 10:09:23	36.091.140/0001-60	R\$ 156,0400
01/09/2025 às 10:09:25	24.402.903/0001-67	R\$ 156,0200
01/09/2025 às 10:09:26	36.091.140/0001-60	R\$ 156,0100
01/09/2025 às 10:09:28	24.402.903/0001-67	R\$ 155,9600
01/09/2025 às 10:09:29	36.091.140/0001-60	R\$ 155,9500
01/09/2025 às 10:09:31	24.402.903/0001-67	R\$ 155,9100
01/09/2025 às 10:09:32	36.091.140/0001-60	R\$ 155,9000



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:09:34	24.402.903/0001-67	R\$ 155,8700
01/09/2025 às 10:09:35	36.091.140/0001-60	R\$ 155,8600
01/09/2025 às 10:09:37	24.402.903/0001-67	R\$ 155,8200
01/09/2025 às 10:09:38	36.091.140/0001-60	R\$ 155,8100
01/09/2025 às 10:09:40	24.402.903/0001-67	R\$ 155,7700
01/09/2025 às 10:09:41	36.091.140/0001-60	R\$ 155,7600
01/09/2025 às 10:09:43	24.402.903/0001-67	R\$ 155,7400
01/09/2025 às 10:09:44	36.091.140/0001-60	R\$ 155,7300
01/09/2025 às 10:09:46	24.402.903/0001-67	R\$ 155,7100
01/09/2025 às 10:09:47	36.091.140/0001-60	R\$ 155,7000
01/09/2025 às 10:09:49	24.402.903/0001-67	R\$ 155,6700
01/09/2025 às 10:09:50	36.091.140/0001-60	R\$ 155,6600
01/09/2025 às 10:09:52	24.402.903/0001-67	R\$ 155,6300
01/09/2025 às 10:09:53	36.091.140/0001-60	R\$ 155,6200
01/09/2025 às 10:09:55	24.402.903/0001-67	R\$ 155,5800
01/09/2025 às 10:09:56	36.091.140/0001-60	R\$ 155,5700
01/09/2025 às 10:09:58	24.402.903/0001-67	R\$ 155,5500
01/09/2025 às 10:09:59	36.091.140/0001-60	R\$ 155,5400
01/09/2025 às 10:10:01	24.402.903/0001-67	R\$ 155,5200
01/09/2025 às 10:10:02	36.091.140/0001-60	R\$ 155,5100
01/09/2025 às 10:10:04	24.402.903/0001-67	R\$ 155,4800
01/09/2025 às 10:10:05	36.091.140/0001-60	R\$ 155,4700
01/09/2025 às 10:10:07	24.402.903/0001-67	R\$ 155,4300
01/09/2025 às 10:10:08	36.091.140/0001-60	R\$ 155,4200
01/09/2025 às 10:10:10	24.402.903/0001-67	R\$ 155,3900
01/09/2025 às 10:10:11	36.091.140/0001-60	R\$ 155,3800
01/09/2025 às 10:10:13	24.402.903/0001-67	R\$ 155,3400
01/09/2025 às 10:10:14	36.091.140/0001-60	R\$ 155,3300
01/09/2025 às 10:10:16	24.402.903/0001-67	R\$ 155,3100
01/09/2025 às 10:10:17	36.091.140/0001-60	R\$ 155,3000
01/09/2025 às 10:10:19	24.402.903/0001-67	R\$ 155,2600
01/09/2025 às 10:10:20	36.091.140/0001-60	R\$ 155,2500
01/09/2025 às 10:10:22	24.402.903/0001-67	R\$ 155,2300



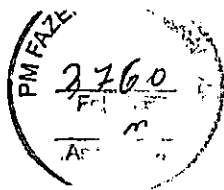
Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:10:23	36.091.140/0001-60	R\$ 155,2200
01/09/2025 às 10:10:25	24.402.903/0001-67	R\$ 155,1800
01/09/2025 às 10:10:26	36.091.140/0001-60	R\$ 155,1700
01/09/2025 às 10:10:28	24.402.903/0001-67	R\$ 155,1400
01/09/2025 às 10:10:29	36.091.140/0001-60	R\$ 155,1300
01/09/2025 às 10:10:31	24.402.903/0001-67	R\$ 155,1100
01/09/2025 às 10:10:32	36.091.140/0001-60	R\$ 155,1000
01/09/2025 às 10:10:34	24.402.903/0001-67	R\$ 155,0600
01/09/2025 às 10:10:35	36.091.140/0001-60	R\$ 155,0500
01/09/2025 às 10:10:37	24.402.903/0001-67	R\$ 155,0100
01/09/2025 às 10:10:38	36.091.140/0001-60	R\$ 155,0000
01/09/2025 às 10:10:40	24.402.903/0001-67	R\$ 154,9800
01/09/2025 às 10:10:41	36.091.140/0001-60	R\$ 154,9700
01/09/2025 às 10:10:43	24.402.903/0001-67	R\$ 154,9500
01/09/2025 às 10:10:44	36.091.140/0001-60	R\$ 154,9400
01/09/2025 às 10:10:46	24.402.903/0001-67	R\$ 154,9000
01/09/2025 às 10:10:47	36.091.140/0001-60	R\$ 154,8900
01/09/2025 às 10:10:49	24.402.903/0001-67	R\$ 154,8600
01/09/2025 às 10:10:50	36.091.140/0001-60	R\$ 154,8500
01/09/2025 às 10:10:52	24.402.903/0001-67	R\$ 154,8000
01/09/2025 às 10:10:53	36.091.140/0001-60	R\$ 154,7900
01/09/2025 às 10:10:55	24.402.903/0001-67	R\$ 154,7700
01/09/2025 às 10:10:56	36.091.140/0001-60	R\$ 154,7600
01/09/2025 às 10:10:58	24.402.903/0001-67	R\$ 154,7300
01/09/2025 às 10:10:59	36.091.140/0001-60	R\$ 154,7200
01/09/2025 às 10:11:01	24.402.903/0001-67	R\$ 154,6800
01/09/2025 às 10:11:02	36.091.140/0001-60	R\$ 154,6700
01/09/2025 às 10:11:04	24.402.903/0001-67	R\$ 154,6400
01/09/2025 às 10:11:05	36.091.140/0001-60	R\$ 154,6300
01/09/2025 às 10:11:07	24.402.903/0001-67	R\$ 154,5800
01/09/2025 às 10:11:08	36.091.140/0001-60	R\$ 154,5700
01/09/2025 às 10:11:10	24.402.903/0001-67	R\$ 154,5200
01/09/2025 às 10:11:11	36.091.140/0001-60	R\$ 154,5100



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:11:13	24.402.903/0001-67	R\$ 154,4800
01/09/2025 às 10:11:14	36.091.140/0001-60	R\$ 154,4700
01/09/2025 às 10:11:16	24.402.903/0001-67	R\$ 154,4200
01/09/2025 às 10:11:17	36.091.140/0001-60	R\$ 154,4100
01/09/2025 às 10:11:19	24.402.903/0001-67	R\$ 154,3700
01/09/2025 às 10:11:20	36.091.140/0001-60	R\$ 154,3600
01/09/2025 às 10:11:22	24.402.903/0001-67	R\$ 154,3400
01/09/2025 às 10:11:24	36.091.140/0001-60	R\$ 154,3300
01/09/2025 às 10:11:25	24.402.903/0001-67	R\$ 154,2800
01/09/2025 às 10:11:26	36.091.140/0001-60	R\$ 154,2700
01/09/2025 às 10:11:28	24.402.903/0001-67	R\$ 154,2200
01/09/2025 às 10:11:29	36.091.140/0001-60	R\$ 154,2100
01/09/2025 às 10:11:31	24.402.903/0001-67	R\$ 154,1800
01/09/2025 às 10:11:32	36.091.140/0001-60	R\$ 154,1700
01/09/2025 às 10:11:34	24.402.903/0001-67	R\$ 154,1200
01/09/2025 às 10:11:35	36.091.140/0001-60	R\$ 154,1100
01/09/2025 às 10:11:37	24.402.903/0001-67	R\$ 154,0800
01/09/2025 às 10:11:38	36.091.140/0001-60	R\$ 154,0700
01/09/2025 às 10:11:40	24.402.903/0001-67	R\$ 154,0500
01/09/2025 às 10:11:41	36.091.140/0001-60	R\$ 154,0400
01/09/2025 às 10:11:43	24.402.903/0001-67	R\$ 154,0000
01/09/2025 às 10:13:31	48.419.084/0001-29	R\$ 153,5300
01/09/2025 às 10:13:34	24.402.903/0001-67	R\$ 153,4800
01/09/2025 às 10:14:07	48.419.084/0001-29	R\$ 153,3600
01/09/2025 às 10:14:10	24.402.903/0001-67	R\$ 153,3300
01/09/2025 às 10:14:27	36.339.074/0001-02	R\$ 153,3000
01/09/2025 às 10:14:28	24.402.903/0001-67	R\$ 153,2600
01/09/2025 às 10:15:01	48.419.084/0001-29	R\$ 152,8700
01/09/2025 às 10:15:04	24.402.903/0001-67	R\$ 152,8300
01/09/2025 às 10:15:37	48.419.084/0001-29	R\$ 152,5600
01/09/2025 às 10:15:40	24.402.903/0001-67	R\$ 152,5100
01/09/2025 às 10:16:10	48.419.084/0001-29	R\$ 152,2300
01/09/2025 às 10:16:13	24.402.903/0001-67	R\$ 152,1900



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:16:47	48.419.084/0001-29	R\$ 151,7500
01/09/2025 às 10:16:49	24.402.903/0001-67	R\$ 151,7200
01/09/2025 às 10:17:23	48.419.084/0001-29	R\$ 151,2400
01/09/2025 às 10:17:25	24.402.903/0001-67	R\$ 151,2200
01/09/2025 às 10:17:56	48.419.084/0001-29	R\$ 150,9100
01/09/2025 às 10:17:58	24.402.903/0001-67	R\$ 150,8900
01/09/2025 às 10:18:29	48.419.084/0001-29	R\$ 150,6600
01/09/2025 às 10:18:31	24.402.903/0001-67	R\$ 150,6200
01/09/2025 às 10:19:02	48.419.084/0001-29	R\$ 150,1800
01/09/2025 às 10:19:04	24.402.903/0001-67	R\$ 150,1400
01/09/2025 às 10:19:38	48.419.084/0001-29	R\$ 149,7600
01/09/2025 às 10:19:40	24.402.903/0001-67	R\$ 149,7100
01/09/2025 às 10:20:11	48.419.084/0001-29	R\$ 149,4500
01/09/2025 às 10:20:13	24.402.903/0001-67	R\$ 149,4100
01/09/2025 às 10:20:44	48.419.084/0001-29	R\$ 149,1500
01/09/2025 às 10:20:46	24.402.903/0001-67	R\$ 149,1000
01/09/2025 às 10:21:17	48.419.084/0001-29	R\$ 148,8100
01/09/2025 às 10:21:19	24.402.903/0001-67	R\$ 148,7600
01/09/2025 às 10:21:50	48.419.084/0001-29	R\$ 148,2800
01/09/2025 às 10:21:52	24.402.903/0001-67	R\$ 148,2300
01/09/2025 às 10:22:23	48.419.084/0001-29	R\$ 147,7500
01/09/2025 às 10:22:25	24.402.903/0001-67	R\$ 147,7300
01/09/2025 às 10:22:56	48.419.084/0001-29	R\$ 147,4400
01/09/2025 às 10:22:58	24.402.903/0001-67	R\$ 147,4200
01/09/2025 às 10:23:29	48.419.084/0001-29	R\$ 147,0800
01/09/2025 às 10:23:31	24.402.903/0001-67	R\$ 147,0500
01/09/2025 às 10:24:05	48.419.084/0001-29	R\$ 146,8600
01/09/2025 às 10:24:07	24.402.903/0001-67	R\$ 146,8300
01/09/2025 às 10:24:39	48.419.084/0001-29	R\$ 146,4900
01/09/2025 às 10:24:40	24.402.903/0001-67	R\$ 146,4500
01/09/2025 às 10:25:12	48.419.084/0001-29	R\$ 146,0300
01/09/2025 às 10:25:13	24.402.903/0001-67	R\$ 146,0100
01/09/2025 às 10:25:45	48.419.084/0001-29	R\$ 145,5800



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:25:46	24.402.903/0001-67	R\$ 145,5400
01/09/2025 às 10:26:18	48.419.084/0001-29	R\$ 145,1600
01/09/2025 às 10:26:19	24.402.903/0001-67	R\$ 145,1400
01/09/2025 às 10:26:51	48.419.084/0001-29	R\$ 144,7700
01/09/2025 às 10:26:52	24.402.903/0001-67	R\$ 144,7500
01/09/2025 às 10:27:24	48.419.084/0001-29	R\$ 144,2800
01/09/2025 às 10:27:25	24.402.903/0001-67	R\$ 144,2300
01/09/2025 às 10:27:57	48.419.084/0001-29	R\$ 143,8900
01/09/2025 às 10:27:58	24.402.903/0001-67	R\$ 143,8700
01/09/2025 às 10:28:30	48.419.084/0001-29	R\$ 143,5300
01/09/2025 às 10:28:31	24.402.903/0001-67	R\$ 143,4800
01/09/2025 às 10:29:03	48.419.084/0001-29	R\$ 143,3400
01/09/2025 às 10:29:04	24.402.903/0001-67	R\$ 143,3200
01/09/2025 às 10:29:36	48.419.084/0001-29	R\$ 142,8300
01/09/2025 às 10:29:37	24.402.903/0001-67	R\$ 142,7800
01/09/2025 às 10:30:09	48.419.084/0001-29	R\$ 142,3900
01/09/2025 às 10:30:10	24.402.903/0001-67	R\$ 142,3600
01/09/2025 às 10:30:42	48.419.084/0001-29	R\$ 141,9800
01/09/2025 às 10:30:43	24.402.903/0001-67	R\$ 141,9500
01/09/2025 às 10:31:16	48.419.084/0001-29	R\$ 141,7200
01/09/2025 às 10:31:16	24.402.903/0001-67	R\$ 141,7000
01/09/2025 às 10:31:49	48.419.084/0001-29	R\$ 141,5300
01/09/2025 às 10:31:49	24.402.903/0001-67	R\$ 141,5100
01/09/2025 às 10:32:22	48.419.084/0001-29	R\$ 141,1600
01/09/2025 às 10:32:22	24.402.903/0001-67	R\$ 141,1200
01/09/2025 às 10:32:55	48.419.084/0001-29	R\$ 140,7400
01/09/2025 às 10:32:55	24.402.903/0001-67	R\$ 140,7200
01/09/2025 às 10:33:28	48.419.084/0001-29	R\$ 140,3000
01/09/2025 às 10:33:28	24.402.903/0001-67	R\$ 140,2600
01/09/2025 às 10:34:01	48.419.084/0001-29	R\$ 140,0000
01/09/2025 às 10:34:01	24.402.903/0001-67	R\$ 139,9700
01/09/2025 às 10:34:34	48.419.084/0001-29	R\$ 139,8000
01/09/2025 às 10:34:37	24.402.903/0001-67	R\$ 139,7600



Data/hora	Participante	
01/09/2025 às 10:35:10	48.419.084/0001-29	R\$ 139,5700
01/09/2025 às 10:35:13	24.402.903/0001-67	R\$ 139,5500
01/09/2025 às 10:35:46	48.419.084/0001-29	R\$ 139,1400
01/09/2025 às 10:35:49	24.402.903/0001-67	R\$ 139,1200
01/09/2025 às 10:36:19	48.419.084/0001-29	R\$ 138,6600
01/09/2025 às 10:36:22	24.402.903/0001-67	R\$ 138,6100
01/09/2025 às 10:36:55	48.419.084/0001-29	R\$ 138,4600
01/09/2025 às 10:36:58	24.402.903/0001-67	R\$ 138,4100
01/09/2025 às 10:37:32	48.419.084/0001-29	R\$ 138,0400
01/09/2025 às 10:37:34	24.402.903/0001-67	R\$ 138,0200
01/09/2025 às 10:38:08	48.419.084/0001-29	R\$ 137,8500
01/09/2025 às 10:38:10	24.402.903/0001-67	R\$ 137,8000
01/09/2025 às 10:38:41	48.419.084/0001-29	R\$ 137,5600
01/09/2025 às 10:38:43	24.402.903/0001-67	R\$ 137,5300
01/09/2025 às 10:39:14	48.419.084/0001-29	R\$ 137,3200
01/09/2025 às 10:39:16	24.402.903/0001-67	R\$ 137,2700
01/09/2025 às 10:39:50	48.419.084/0001-29	R\$ 137,0300
01/09/2025 às 10:39:52	24.402.903/0001-67	R\$ 137,0000
01/09/2025 às 10:40:26	48.419.084/0001-29	R\$ 136,8800
01/09/2025 às 10:40:28	24.402.903/0001-67	R\$ 136,8500
01/09/2025 às 10:40:59	48.419.084/0001-29	R\$ 136,4700
01/09/2025 às 10:41:01	24.402.903/0001-67	R\$ 136,4200
01/09/2025 às 10:41:56	48.419.084/0001-29	R\$ 136,2800
01/09/2025 às 10:41:58	24.402.903/0001-67	R\$ 136,2600
01/09/2025 às 10:42:32	48.419.084/0001-29	R\$ 135,8300
01/09/2025 às 10:42:34	24.402.903/0001-67	R\$ 135,7900
01/09/2025 às 10:43:05	48.419.084/0001-29	R\$ 135,3100
01/09/2025 às 10:43:07	24.402.903/0001-67	R\$ 135,2600
01/09/2025 às 10:43:38	48.419.084/0001-29	R\$ 134,8000
01/09/2025 às 10:43:40	24.402.903/0001-67	R\$ 134,7500
01/09/2025 às 10:44:15	48.419.084/0001-29	R\$ 134,5900

Mensagens do chat do Item 67

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	25/09/2025 15:08	



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 10:04:56	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:04:56	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:46:16	O item 67 está encerrado.
Sistema para o participante 24.402.903/0001-67	04/09/2025 às 14:33:37	Sr. Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último lance ofertado, para os itens 67 e 68, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo de 2 horas úteis...
Pelo participante 24.402.903/0001-67	04/09/2025 às 16:16:40	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:40 de 04/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67.
Sistema	05/09/2025 às 15:46:31	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 15:56:31.
Sistema	18/09/2025 às 13:43:20	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:53:20.

Eventos do Item 67

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:04:56	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:46:16	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:46:16	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 13:46:58	Fornecedor S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA, CNPJ 48.419.084/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 134,5900. Motivo: deixou de encaminhar a proposta ajustada no prazo estabelecido..
04/09/2025 às 14:33:37	Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último lance ofertado, para os itens 67 e 68, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo de 2 horas úteis...
04/09/2025 às 16:16:40	Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 15:46:31	Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 134,7500.
18/09/2025 às 13:43:20	Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

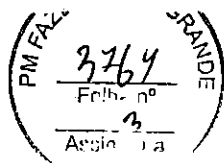
PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PR

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaine, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexequibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



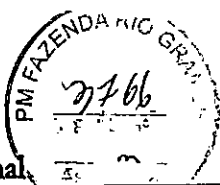
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 68 - Uniforme Profissional**

Uniforme Profissional Componentes: Calça E Camisa Manga Longa, Tamanho: Sob Medida, Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama, Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva:Costa,Ombros E Pernas, Aplicação: Proteção Individual Para Eletricista, Tipo: Classe 2 Com Ca

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 187,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 10.489,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67, melhor lance: R\$ 164,5600 (unitário) / R\$ 9.215,3600 (total)

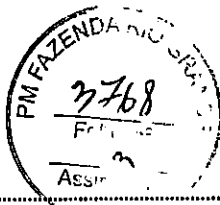
Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 176,0700 (unitário) R\$ 9.859,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: POWER Modelo/versão: 42523 Valor proposta: R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 168,0200 (unitário) R\$ 9.409,1200 (total)	-
Marca/Fabricante: Guardian Modelo/versão: CA 46298 Valor proposta: R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
33.026.034/0001-04 - DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 185,0000 (unitário) R\$ 10.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: saggin Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 185,0000 (unitário) R\$ 10.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.368.341/0001-03 - ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONF. EDITAL Valor proposta: R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FORTLINE Modelo/versão: ELETRICISTA Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
57.467.136/0001-23 - JKJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS E CONFECÇÃO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 182,0000 (unitário) R\$ 10.192,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 182,0000 (unitário) R\$ 10.192,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 164,5600 (unitário) R\$ 9.215,3600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: MAICOL CA 44108 Modelo/versão: MAICOL CA 44108 Valor proposta: R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
36.339.074/0001-02 - PROSUL EPI S E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 9.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: EQPRO CA 52062 Modelo/versão: EQPRO CA 52062 Valor proposta: R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SÁLDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	-
Marca/Fabricante: Potencia Modelo/versão: Uniforme Valor proposta: R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
48.419.084/0001-29 - S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 164,0700 (unitário) R\$ 9.187,9200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ZENGO / ZENGO Modelo/versão: CAMISALETRICISTA RISCO 2 CA-47-358 Valor proposta: R\$ 187,3200 (unitário) R\$ 10.489,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:10:31	24.402.903/0001-67	R\$ 181,9700
01/09/2025 às 10:10:32	36.091.140/0001-60	R\$ 181,9600
01/09/2025 às 10:10:34	24.402.903/0001-67	R\$ 181,9400
01/09/2025 às 10:10:35	36.091.140/0001-60	R\$ 181,9300
01/09/2025 às 10:10:37	24.402.903/0001-67	R\$ 181,8900
01/09/2025 às 10:10:38	36.091.140/0001-60	R\$ 181,8800
01/09/2025 às 10:10:40	24.402.903/0001-67	R\$ 181,8300
01/09/2025 às 10:10:40	43.496.899/0001-98	R\$ 176,0700
01/09/2025 às 10:10:41	36.091.140/0001-60	R\$ 176,0600
01/09/2025 às 10:10:43	24.402.903/0001-67	R\$ 176,0300
01/09/2025 às 10:10:44	36.091.140/0001-60	R\$ 176,0200
01/09/2025 às 10:10:46	24.402.903/0001-67	R\$ 175,9700
01/09/2025 às 10:10:47	36.091.140/0001-60	R\$ 175,9600
01/09/2025 às 10:10:49	24.402.903/0001-67	R\$ 175,9400
01/09/2025 às 10:10:50	36.091.140/0001-60	R\$ 175,9300
01/09/2025 às 10:10:52	24.402.903/0001-67	R\$ 175,8800
01/09/2025 às 10:10:53	36.091.140/0001-60	R\$ 175,8700
01/09/2025 às 10:10:55	24.402.903/0001-67	R\$ 175,8200
01/09/2025 às 10:10:56	36.091.140/0001-60	R\$ 175,8100



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:10:58	24.402.903/0001-67	R\$ 175,7600
01/09/2025 às 10:10:59	36.091.140/0001-60	R\$ 175,7500
01/09/2025 às 10:11:01	24.402.903/0001-67	R\$ 175,7000
01/09/2025 às 10:11:02	36.091.140/0001-60	R\$ 175,6900
01/09/2025 às 10:11:04	24.402.903/0001-67	R\$ 175,6600
01/09/2025 às 10:11:05	36.091.140/0001-60	R\$ 175,6500
01/09/2025 às 10:11:07	24.402.903/0001-67	R\$ 175,6300
01/09/2025 às 10:11:08	36.091.140/0001-60	R\$ 175,6200
01/09/2025 às 10:11:10	24.402.903/0001-67	R\$ 175,5800
01/09/2025 às 10:11:11	36.091.140/0001-60	R\$ 175,5700
01/09/2025 às 10:11:13	24.402.903/0001-67	R\$ 175,5400
01/09/2025 às 10:11:14	36.091.140/0001-60	R\$ 175,5300
01/09/2025 às 10:11:16	24.402.903/0001-67	R\$ 175,5000
01/09/2025 às 10:11:17	36.091.140/0001-60	R\$ 175,4900
01/09/2025 às 10:11:19	24.402.903/0001-67	R\$ 175,4500
01/09/2025 às 10:11:20	36.091.140/0001-60	R\$ 175,4400
01/09/2025 às 10:11:22	24.402.903/0001-67	R\$ 175,4200
01/09/2025 às 10:11:24	36.091.140/0001-60	R\$ 175,4100
01/09/2025 às 10:11:25	24.402.903/0001-67	R\$ 175,3700
01/09/2025 às 10:11:26	36.091.140/0001-60	R\$ 175,3600
01/09/2025 às 10:11:28	24.402.903/0001-67	R\$ 175,3100
01/09/2025 às 10:11:29	36.091.140/0001-60	R\$ 175,3000
01/09/2025 às 10:11:31	24.402.903/0001-67	R\$ 175,2800
01/09/2025 às 10:11:32	36.091.140/0001-60	R\$ 175,2700
01/09/2025 às 10:11:34	24.402.903/0001-67	R\$ 175,2500
01/09/2025 às 10:11:35	36.091.140/0001-60	R\$ 175,2400
01/09/2025 às 10:11:37	24.402.903/0001-67	R\$ 175,2100
01/09/2025 às 10:11:38	36.091.140/0001-60	R\$ 175,2000
01/09/2025 às 10:11:40	24.402.903/0001-67	R\$ 175,1500
01/09/2025 às 10:11:41	36.091.140/0001-60	R\$ 175,1400
01/09/2025 às 10:11:43	24.402.903/0001-67	R\$ 175,1100
01/09/2025 às 10:11:44	36.091.140/0001-60	R\$ 175,1000
01/09/2025 às 10:11:46	24.402.903/0001-67	R\$ 175,0600



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:11:47	36.091.140/0001-60	R\$ 175,0500
01/09/2025 às 10:11:49	24.402.903/0001-67	R\$ 175,0200
01/09/2025 às 10:11:50	36.091.140/0001-60	R\$ 175,0100
01/09/2025 às 10:11:52	24.402.903/0001-67	R\$ 174,9600
01/09/2025 às 10:11:53	36.091.140/0001-60	R\$ 174,9500
01/09/2025 às 10:11:55	24.402.903/0001-67	R\$ 174,9200
01/09/2025 às 10:11:56	36.091.140/0001-60	R\$ 174,9100
01/09/2025 às 10:11:58	24.402.903/0001-67	R\$ 174,8900
01/09/2025 às 10:11:59	36.091.140/0001-60	R\$ 174,8800
01/09/2025 às 10:12:01	24.402.903/0001-67	R\$ 174,8600
01/09/2025 às 10:12:02	36.091.140/0001-60	R\$ 174,8500
01/09/2025 às 10:12:04	24.402.903/0001-67	R\$ 174,8100
01/09/2025 às 10:12:05	36.091.140/0001-60	R\$ 174,8000
01/09/2025 às 10:12:07	24.402.903/0001-67	R\$ 174,7500
01/09/2025 às 10:12:08	36.091.140/0001-60	R\$ 174,7400
01/09/2025 às 10:12:10	24.402.903/0001-67	R\$ 174,7000
01/09/2025 às 10:12:11	36.091.140/0001-60	R\$ 174,6900
01/09/2025 às 10:12:13	24.402.903/0001-67	R\$ 174,6400
01/09/2025 às 10:12:14	36.091.140/0001-60	R\$ 174,6300
01/09/2025 às 10:12:16	24.402.903/0001-67	R\$ 174,6000
01/09/2025 às 10:12:17	36.091.140/0001-60	R\$ 174,5900
01/09/2025 às 10:12:19	24.402.903/0001-67	R\$ 174,5500
01/09/2025 às 10:12:20	36.091.140/0001-60	R\$ 174,5400
01/09/2025 às 10:12:22	24.402.903/0001-67	R\$ 174,4900
01/09/2025 às 10:12:23	36.091.140/0001-60	R\$ 174,4800
01/09/2025 às 10:12:25	24.402.903/0001-67	R\$ 174,4300
01/09/2025 às 10:12:26	36.091.140/0001-60	R\$ 174,4200
01/09/2025 às 10:12:28	24.402.903/0001-67	R\$ 174,3900
01/09/2025 às 10:12:29	36.091.140/0001-60	R\$ 174,3800
01/09/2025 às 10:12:31	24.402.903/0001-67	R\$ 174,3400
01/09/2025 às 10:12:32	36.091.140/0001-60	R\$ 174,3300
01/09/2025 às 10:12:34	24.402.903/0001-67	R\$ 174,3100
01/09/2025 às 10:12:35	36.091.140/0001-60	R\$ 174,3000

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:12:37	24.402.903/0001-67	R\$ 174,2600
01/09/2025 às 10:12:38	36.091.140/0001-60	R\$ 174,2500
01/09/2025 às 10:12:40	24.402.903/0001-67	R\$ 174,2300
01/09/2025 às 10:12:41	36.091.140/0001-60	R\$ 174,2200
01/09/2025 às 10:12:43	24.402.903/0001-67	R\$ 174,1700
01/09/2025 às 10:12:44	36.091.140/0001-60	R\$ 174,1600
01/09/2025 às 10:12:46	24.402.903/0001-67	R\$ 174,1400
01/09/2025 às 10:12:47	36.091.140/0001-60	R\$ 174,1300
01/09/2025 às 10:12:49	24.402.903/0001-67	R\$ 174,0900
01/09/2025 às 10:12:50	36.091.140/0001-60	R\$ 174,0800
01/09/2025 às 10:12:52	24.402.903/0001-67	R\$ 174,0400
01/09/2025 às 10:12:53	36.091.140/0001-60	R\$ 174,0300
01/09/2025 às 10:12:55	24.402.903/0001-67	R\$ 173,9800
01/09/2025 às 10:12:56	36.091.140/0001-60	R\$ 173,9700
01/09/2025 às 10:12:58	24.402.903/0001-67	R\$ 173,9500
01/09/2025 às 10:12:59	36.091.140/0001-60	R\$ 173,9400
01/09/2025 às 10:13:01	24.402.903/0001-67	R\$ 173,9000
01/09/2025 às 10:13:02	36.091.140/0001-60	R\$ 173,8900
01/09/2025 às 10:13:04	24.402.903/0001-67	R\$ 173,8500
01/09/2025 às 10:13:05	36.091.140/0001-60	R\$ 173,8400
01/09/2025 às 10:13:07	24.402.903/0001-67	R\$ 173,8200
01/09/2025 às 10:13:08	36.091.140/0001-60	R\$ 173,8100
01/09/2025 às 10:13:10	24.402.903/0001-67	R\$ 173,7600
01/09/2025 às 10:13:11	36.091.140/0001-60	R\$ 173,7500
01/09/2025 às 10:13:13	24.402.903/0001-67	R\$ 173,7000
01/09/2025 às 10:13:14	36.091.140/0001-60	R\$ 173,6900
01/09/2025 às 10:13:16	24.402.903/0001-67	R\$ 173,6500
01/09/2025 às 10:13:17	36.091.140/0001-60	R\$ 173,6400
01/09/2025 às 10:13:19	24.402.903/0001-67	R\$ 173,5900
01/09/2025 às 10:13:20	36.091.140/0001-60	R\$ 173,5800
01/09/2025 às 10:13:22	24.402.903/0001-67	R\$ 173,5500
01/09/2025 às 10:13:23	36.091.140/0001-60	R\$ 173,5400
01/09/2025 às 10:13:25	24.402.903/0001-67	R\$ 173,5000



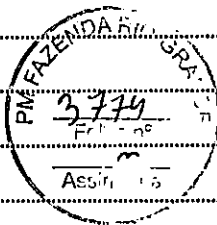


Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:13:26	36.091.140/0001-60	R\$ 173,4900
01/09/2025 às 10:13:28	24.402.903/0001-67	R\$ 173,4700
01/09/2025 às 10:13:29	36.091.140/0001-60	R\$ 173,4600
01/09/2025 às 10:13:31	24.402.903/0001-67	R\$ 173,4100
01/09/2025 às 10:13:32	36.091.140/0001-60	R\$ 173,4000
01/09/2025 às 10:13:34	24.402.903/0001-67	R\$ 173,3800
01/09/2025 às 10:13:35	36.091.140/0001-60	R\$ 173,3700
01/09/2025 às 10:13:37	24.402.903/0001-67	R\$ 173,3400
01/09/2025 às 10:13:38	36.091.140/0001-60	R\$ 173,3300
01/09/2025 às 10:13:40	24.402.903/0001-67	R\$ 173,2800
01/09/2025 às 10:13:41	36.091.140/0001-60	R\$ 173,2700
01/09/2025 às 10:13:43	24.402.903/0001-67	R\$ 173,2300
01/09/2025 às 10:13:44	36.091.140/0001-60	R\$ 173,2200
01/09/2025 às 10:13:46	24.402.903/0001-67	R\$ 173,1700
01/09/2025 às 10:13:47	36.091.140/0001-60	R\$ 173,1600
01/09/2025 às 10:13:49	24.402.903/0001-67	R\$ 173,1200
01/09/2025 às 10:13:50	36.091.140/0001-60	R\$ 173,1100
01/09/2025 às 10:13:52	24.402.903/0001-67	R\$ 173,0800
01/09/2025 às 10:13:53	36.091.140/0001-60	R\$ 173,0700
01/09/2025 às 10:13:55	24.402.903/0001-67	R\$ 173,0300
01/09/2025 às 10:13:56	36.091.140/0001-60	R\$ 173,0200
01/09/2025 às 10:13:58	24.402.903/0001-67	R\$ 172,9800
01/09/2025 às 10:13:59	36.091.140/0001-60	R\$ 172,9700
01/09/2025 às 10:14:01	24.402.903/0001-67	R\$ 172,9400
01/09/2025 às 10:14:02	36.091.140/0001-60	R\$ 172,9300
01/09/2025 às 10:14:04	24.402.903/0001-67	R\$ 172,9100
01/09/2025 às 10:14:05	36.091.140/0001-60	R\$ 172,9000
01/09/2025 às 10:14:07	24.402.903/0001-67	R\$ 172,8700
01/09/2025 às 10:14:08	36.091.140/0001-60	R\$ 172,8600
01/09/2025 às 10:14:10	24.402.903/0001-67	R\$ 172,8400
01/09/2025 às 10:14:11	36.091.140/0001-60	R\$ 172,8300
01/09/2025 às 10:14:13	24.402.903/0001-67	R\$ 172,7900
01/09/2025 às 10:14:14	36.091.140/0001-60	R\$ 172,7800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:14:16	24.402.903/0001-67	R\$ 172,7400
01/09/2025 às 10:14:17	36.091.140/0001-60	R\$ 172,7300
01/09/2025 às 10:14:19	24.402.903/0001-67	R\$ 172,6900
01/09/2025 às 10:14:20	36.091.140/0001-60	R\$ 172,6800
01/09/2025 às 10:14:22	24.402.903/0001-67	R\$ 172,6400
01/09/2025 às 10:14:23	36.091.140/0001-60	R\$ 172,6300
01/09/2025 às 10:14:25	24.402.903/0001-67	R\$ 172,6100
01/09/2025 às 10:14:26	36.091.140/0001-60	R\$ 172,6000
01/09/2025 às 10:14:28	24.402.903/0001-67	R\$ 172,5800
01/09/2025 às 10:14:29	36.091.140/0001-60	R\$ 172,5700
01/09/2025 às 10:14:31	24.402.903/0001-67	R\$ 172,5500
01/09/2025 às 10:14:32	36.091.140/0001-60	R\$ 172,5400
01/09/2025 às 10:14:34	24.402.903/0001-67	R\$ 172,4900
01/09/2025 às 10:14:35	36.091.140/0001-60	R\$ 172,4800
01/09/2025 às 10:14:37	24.402.903/0001-67	R\$ 172,4500
01/09/2025 às 10:14:38	36.091.140/0001-60	R\$ 172,4400
01/09/2025 às 10:14:40	24.402.903/0001-67	R\$ 172,4000
01/09/2025 às 10:14:41	36.091.140/0001-60	R\$ 172,3900
01/09/2025 às 10:14:41	36.339.074/0001-02	R\$ 170,0000
01/09/2025 às 10:14:43	24.402.903/0001-67	R\$ 169,9800
01/09/2025 às 10:14:44	36.091.140/0001-60	R\$ 169,9700
01/09/2025 às 10:14:46	24.402.903/0001-67	R\$ 169,9500
01/09/2025 às 10:14:47	36.091.140/0001-60	R\$ 169,9400
01/09/2025 às 10:14:49	24.402.903/0001-67	R\$ 169,9000
01/09/2025 às 10:14:50	36.091.140/0001-60	R\$ 169,8900
01/09/2025 às 10:14:52	24.402.903/0001-67	R\$ 169,8600
01/09/2025 às 10:14:53	36.091.140/0001-60	R\$ 169,8500
01/09/2025 às 10:14:55	24.402.903/0001-67	R\$ 169,8300
01/09/2025 às 10:14:56	36.091.140/0001-60	R\$ 169,8200
01/09/2025 às 10:14:58	24.402.903/0001-67	R\$ 169,7700
01/09/2025 às 10:14:59	36.091.140/0001-60	R\$ 169,7600
01/09/2025 às 10:15:01	24.402.903/0001-67	R\$ 169,7200
01/09/2025 às 10:15:02	36.091.140/0001-60	R\$ 169,7100



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:15:04	24.402.903/0001-67	R\$ 169,6800
01/09/2025 às 10:15:05	36.091.140/0001-60	R\$ 169,6700
01/09/2025 às 10:15:07	24.402.903/0001-67	R\$ 169,6200
01/09/2025 às 10:15:08	36.091.140/0001-60	R\$ 169,6100
01/09/2025 às 10:15:10	24.402.903/0001-67	R\$ 169,5800
01/09/2025 às 10:15:11	36.091.140/0001-60	R\$ 169,5700
01/09/2025 às 10:15:13	24.402.903/0001-67	R\$ 169,5500
01/09/2025 às 10:15:14	36.091.140/0001-60	R\$ 169,5400
01/09/2025 às 10:15:16	24.402.903/0001-67	R\$ 169,5000
01/09/2025 às 10:15:17	36.091.140/0001-60	R\$ 169,4900
01/09/2025 às 10:15:19	24.402.903/0001-67	R\$ 169,4700
01/09/2025 às 10:15:20	36.091.140/0001-60	R\$ 169,4600
01/09/2025 às 10:15:22	24.402.903/0001-67	R\$ 169,4400
01/09/2025 às 10:15:23	36.091.140/0001-60	R\$ 169,4300
01/09/2025 às 10:15:25	24.402.903/0001-67	R\$ 169,4000
01/09/2025 às 10:15:26	36.091.140/0001-60	R\$ 169,3900
01/09/2025 às 10:15:28	24.402.903/0001-67	R\$ 169,3600
01/09/2025 às 10:15:29	36.091.140/0001-60	R\$ 169,3500
01/09/2025 às 10:15:31	24.402.903/0001-67	R\$ 169,3100
01/09/2025 às 10:15:32	36.091.140/0001-60	R\$ 169,3000
01/09/2025 às 10:15:34	24.402.903/0001-67	R\$ 169,2700
01/09/2025 às 10:15:35	36.091.140/0001-60	R\$ 169,2600
01/09/2025 às 10:15:37	24.402.903/0001-67	R\$ 169,2200
01/09/2025 às 10:15:38	36.091.140/0001-60	R\$ 169,2100
01/09/2025 às 10:15:40	24.402.903/0001-67	R\$ 169,1600
01/09/2025 às 10:15:41	36.091.140/0001-60	R\$ 169,1500
01/09/2025 às 10:15:43	24.402.903/0001-67	R\$ 169,1000
01/09/2025 às 10:15:44	36.091.140/0001-60	R\$ 169,0900
01/09/2025 às 10:15:46	24.402.903/0001-67	R\$ 169,0600
01/09/2025 às 10:15:47	36.091.140/0001-60	R\$ 169,0500
01/09/2025 às 10:15:49	24.402.903/0001-67	R\$ 169,0000
01/09/2025 às 10:15:50	36.091.140/0001-60	R\$ 168,9900
01/09/2025 às 10:15:52	24.402.903/0001-67	R\$ 168,9400



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:15:53	36.091.140/0001-60	R\$ 168,9300
01/09/2025 às 10:15:55	24.402.903/0001-67	R\$ 168,8800
01/09/2025 às 10:15:56	36.091.140/0001-60	R\$ 168,8700
01/09/2025 às 10:15:58	24.402.903/0001-67	R\$ 168,8400
01/09/2025 às 10:15:59	36.091.140/0001-60	R\$ 168,8300
01/09/2025 às 10:16:01	24.402.903/0001-67	R\$ 168,7800
01/09/2025 às 10:16:02	36.091.140/0001-60	R\$ 168,7700
01/09/2025 às 10:16:04	24.402.903/0001-67	R\$ 168,7500
01/09/2025 às 10:16:05	36.091.140/0001-60	R\$ 168,7400
01/09/2025 às 10:16:07	24.402.903/0001-67	R\$ 168,7100
01/09/2025 às 10:16:08	36.091.140/0001-60	R\$ 168,7000
01/09/2025 às 10:16:10	24.402.903/0001-67	R\$ 168,6700
01/09/2025 às 10:16:11	36.091.140/0001-60	R\$ 168,6600
01/09/2025 às 10:16:13	24.402.903/0001-67	R\$ 168,6400
01/09/2025 às 10:16:14	36.091.140/0001-60	R\$ 168,6300
01/09/2025 às 10:16:16	24.402.903/0001-67	R\$ 168,5900
01/09/2025 às 10:16:17	36.091.140/0001-60	R\$ 168,5800
01/09/2025 às 10:16:19	24.402.903/0001-67	R\$ 168,5600
01/09/2025 às 10:16:20	36.091.140/0001-60	R\$ 168,5500
01/09/2025 às 10:16:22	24.402.903/0001-67	R\$ 168,5000
01/09/2025 às 10:16:23	36.091.140/0001-60	R\$ 168,4900
01/09/2025 às 10:16:25	24.402.903/0001-67	R\$ 168,4500
01/09/2025 às 10:16:26	36.091.140/0001-60	R\$ 168,4400
01/09/2025 às 10:16:28	24.402.903/0001-67	R\$ 168,4000
01/09/2025 às 10:16:29	36.091.140/0001-60	R\$ 168,3900
01/09/2025 às 10:16:31	24.402.903/0001-67	R\$ 168,3400
01/09/2025 às 10:16:32	36.091.140/0001-60	R\$ 168,3300
01/09/2025 às 10:16:34	24.402.903/0001-67	R\$ 168,2800
01/09/2025 às 10:16:35	36.091.140/0001-60	R\$ 168,2700
01/09/2025 às 10:16:37	24.402.903/0001-67	R\$ 168,2300
01/09/2025 às 10:16:38	36.091.140/0001-60	R\$ 168,2200
01/09/2025 às 10:16:40	24.402.903/0001-67	R\$ 168,1900
01/09/2025 às 10:16:41	36.091.140/0001-60	R\$ 168,1800



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:16:43	24.402.903/0001-67	R\$ 168,1600
01/09/2025 às 10:16:44	36.091.140/0001-60	R\$ 168,1500
01/09/2025 às 10:16:46	24.402.903/0001-67	R\$ 168,1300
01/09/2025 às 10:16:47	36.091.140/0001-60	R\$ 168,1200
01/09/2025 às 10:16:49	24.402.903/0001-67	R\$ 168,0800
01/09/2025 às 10:16:50	36.091.140/0001-60	R\$ 168,0700
01/09/2025 às 10:16:52	24.402.903/0001-67	R\$ 168,0300
01/09/2025 às 10:16:53	36.091.140/0001-60	R\$ 168,0200
01/09/2025 às 10:16:55	24.402.903/0001-67	R\$ 167,9900
01/09/2025 às 10:19:05	48.419.084/0001-29	R\$ 167,5900
01/09/2025 às 10:19:07	24.402.903/0001-67	R\$ 167,5400
01/09/2025 às 10:19:41	48.419.084/0001-29	R\$ 167,2700
01/09/2025 às 10:19:43	24.402.903/0001-67	R\$ 167,2200
01/09/2025 às 10:20:14	48.419.084/0001-29	R\$ 166,7700
01/09/2025 às 10:20:16	24.402.903/0001-67	R\$ 166,7500
01/09/2025 às 10:20:47	48.419.084/0001-29	R\$ 166,4800
01/09/2025 às 10:20:49	24.402.903/0001-67	R\$ 166,4500
01/09/2025 às 10:21:20	48.419.084/0001-29	R\$ 166,0500
01/09/2025 às 10:21:22	24.402.903/0001-67	R\$ 166,0000
01/09/2025 às 10:21:53	48.419.084/0001-29	R\$ 165,6400
01/09/2025 às 10:21:55	24.402.903/0001-67	R\$ 165,6100
01/09/2025 às 10:22:26	48.419.084/0001-29	R\$ 165,3400
01/09/2025 às 10:22:28	24.402.903/0001-67	R\$ 165,3100
01/09/2025 às 10:22:59	48.419.084/0001-29	R\$ 165,1200
01/09/2025 às 10:23:01	24.402.903/0001-67	R\$ 165,0700
01/09/2025 às 10:23:32	48.419.084/0001-29	R\$ 164,5900
01/09/2025 às 10:23:34	24.402.903/0001-67	R\$ 164,5600
01/09/2025 às 10:24:08	48.419.084/0001-29	R\$ 164,0700

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 10:10:30	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:26:09	O item 68 está encerrado.
Sistema	05/09/2025 às 15:46:45	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 15:56:45.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 13:43:32	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:53:32.

Eventos do Item 68

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:10:30	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:26:09	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:26:09	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 13:47:48	Fornecedor S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA, CNPJ 48.419.084/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 164,0700. Motivo: deixou de encaminhar a proposta ajustada no prazo estabelecido..
05/09/2025 às 15:46:45	Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 164,5600.
18/09/2025 às 13:43:32	Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 24.402.903/0001-67 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO 90046/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

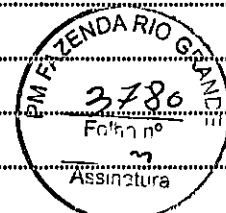
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaine, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexequibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 69 - Óculos Proteção

Óculos Proteção Material Armação: PVC Transparente, Tipo Proteção: Ampla Visão, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Material Lente: Policarbonato, Características Adicionais: Sistema Ventilação Direta Composta De 75 Orifícios, Tipo Ajuste Haste: Tirante Em Elástico Preto

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 34,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.727,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05, melhor lance: R\$ 17,8300 (unitário) / R\$ 891,5000 (total)			

Propostas do Item 69

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.108.189/0001-88 - 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 20,0000 (unitário) R\$ 1.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VALEPLAST Modelo/versão: SPIDER Valor proposta: R\$ 34,0000 (unitário) R\$ 1.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 20,7400 (unitário) R\$ 1.037,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KALIPSO Modelo/versão: 11285 Valor proposta: R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Volk Modelo/versão: CA 42919 Valor proposta: R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 34,5400 (unitário) R\$ 1.727,0000 (total)	
Marca/Fabricante: PLASTCOR Modelo/versão: AMPLA VISÃO Valor proposta: R\$ 34,5400 (unitário) R\$ 1.727,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 17,8300 (unitário) R\$ 891,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: KALIPSO Modelo/versão: CA 11285 Valor proposta: R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
36.680.562/0001-70 - MS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 33,9800 (unitário) R\$ 1.699,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VALEPLAST CA 40957 Modelo/versão: VALEPLAST CA 40957 Valor proposta: R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 526,5000 (unitário) R\$ 26.325,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DANNY / DVT Modelo/versão: VIC-56.110 Valor proposta: R\$ 526,5000 (unitário) R\$ 26.325,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

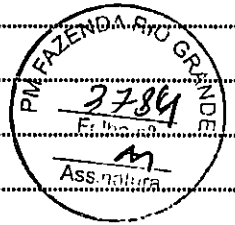


Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.339.074/0001-02 - PROSUL EPI S E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 20,7000 (unitário) R\$ 1.035,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VOLK CA 42919 Modelo/versão: VOLK CA 42919 Valor proposta: R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 17,8500 (unitário) R\$ 892,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Kalipso Modelo/versão: Óculos Valor proposta: R\$ 34,5500 (unitário) R\$ 1.727,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

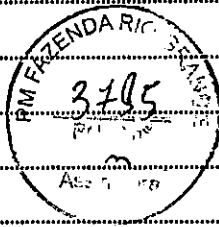
Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:10:46	24.402.903/0001-67	R\$ 33,9800
01/09/2025 às 10:10:50	43.496.899/0001-98	R\$ 20,7400
01/09/2025 às 10:14:58	36.339.074/0001-02	R\$ 20,7000
01/09/2025 às 10:16:39	36.108.189/0001-88	R\$ 20,0000
01/09/2025 às 10:18:48	18.274.923/0001-05	R\$ 19,9800
01/09/2025 às 10:20:19	13.060.072/0001-76	R\$ 19,9700
01/09/2025 às 10:20:21	18.274.923/0001-05	R\$ 19,9500
01/09/2025 às 10:21:52	13.060.072/0001-76	R\$ 19,9400
01/09/2025 às 10:21:54	18.274.923/0001-05	R\$ 19,9100
01/09/2025 às 10:23:25	13.060.072/0001-76	R\$ 19,9000
01/09/2025 às 10:23:27	18.274.923/0001-05	R\$ 19,8700
01/09/2025 às 10:24:58	13.060.072/0001-76	R\$ 19,8600
01/09/2025 às 10:25:00	18.274.923/0001-05	R\$ 19,8400
01/09/2025 às 10:26:31	13.060.072/0001-76	R\$ 19,8300
01/09/2025 às 10:26:33	18.274.923/0001-05	R\$ 19,8100
01/09/2025 às 10:28:05	13.060.072/0001-76	R\$ 19,8000
01/09/2025 às 10:28:06	18.274.923/0001-05	R\$ 19,7700
01/09/2025 às 10:29:37	13.060.072/0001-76	R\$ 19,7600
01/09/2025 às 10:29:40	18.274.923/0001-05	R\$ 19,7400

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:31:11	13.060.072/0001-76	R\$ 19,7300
01/09/2025 às 10:31:13	18.274.923/0001-05	R\$ 19,7100
01/09/2025 às 10:32:43	13.060.072/0001-76	R\$ 19,7000
01/09/2025 às 10:32:46	18.274.923/0001-05	R\$ 19,6800
01/09/2025 às 10:34:17	13.060.072/0001-76	R\$ 19,6700
01/09/2025 às 10:34:19	18.274.923/0001-05	R\$ 19,6500
01/09/2025 às 10:35:50	13.060.072/0001-76	R\$ 19,6400
01/09/2025 às 10:35:52	18.274.923/0001-05	R\$ 19,6100
01/09/2025 às 10:37:22	13.060.072/0001-76	R\$ 19,6000
01/09/2025 às 10:37:25	18.274.923/0001-05	R\$ 19,5700
01/09/2025 às 10:38:56	13.060.072/0001-76	R\$ 19,5600
01/09/2025 às 10:38:58	18.274.923/0001-05	R\$ 19,5400
01/09/2025 às 10:39:59	13.060.072/0001-76	R\$ 19,5300
01/09/2025 às 10:40:01	18.274.923/0001-05	R\$ 19,5100
01/09/2025 às 10:40:02	13.060.072/0001-76	R\$ 19,5000
01/09/2025 às 10:40:05	18.274.923/0001-05	R\$ 19,4800
01/09/2025 às 10:40:05	13.060.072/0001-76	R\$ 19,4700
01/09/2025 às 10:40:07	18.274.923/0001-05	R\$ 19,4400
01/09/2025 às 10:40:10	13.060.072/0001-76	R\$ 19,4300
01/09/2025 às 10:40:10	18.274.923/0001-05	R\$ 19,4000
01/09/2025 às 10:40:11	13.060.072/0001-76	R\$ 19,3900
01/09/2025 às 10:40:13	18.274.923/0001-05	R\$ 19,3600
01/09/2025 às 10:40:14	13.060.072/0001-76	R\$ 19,3500
01/09/2025 às 10:40:17	18.274.923/0001-05	R\$ 19,3300
01/09/2025 às 10:40:17	13.060.072/0001-76	R\$ 19,3200
01/09/2025 às 10:40:19	18.274.923/0001-05	R\$ 19,3000
01/09/2025 às 10:40:20	13.060.072/0001-76	R\$ 19,2900
01/09/2025 às 10:40:22	18.274.923/0001-05	R\$ 19,2600
01/09/2025 às 10:40:23	13.060.072/0001-76	R\$ 19,2500
01/09/2025 às 10:40:25	18.274.923/0001-05	R\$ 19,2300
01/09/2025 às 10:40:26	13.060.072/0001-76	R\$ 19,2200
01/09/2025 às 10:40:29	18.274.923/0001-05	R\$ 19,1900
01/09/2025 às 10:40:29	13.060.072/0001-76	R\$ 19,1800



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:40:31	18.274.923/0001-05	R\$ 19,1600
01/09/2025 às 10:40:32	13.060.072/0001-76	R\$ 19,1500
01/09/2025 às 10:40:35	18.274.923/0001-05	R\$ 19,1200
01/09/2025 às 10:40:35	13.060.072/0001-76	R\$ 19,1100
01/09/2025 às 10:40:37	18.274.923/0001-05	R\$ 19,0900
01/09/2025 às 10:40:38	13.060.072/0001-76	R\$ 19,0800
01/09/2025 às 10:40:41	18.274.923/0001-05	R\$ 19,0600
01/09/2025 às 10:40:41	13.060.072/0001-76	R\$ 19,0500
01/09/2025 às 10:40:44	18.274.923/0001-05	R\$ 19,0200
01/09/2025 às 10:40:44	13.060.072/0001-76	R\$ 19,0100
01/09/2025 às 10:40:47	18.274.923/0001-05	R\$ 18,9800
01/09/2025 às 10:40:47	13.060.072/0001-76	R\$ 18,9700
01/09/2025 às 10:40:50	18.274.923/0001-05	R\$ 18,9400
01/09/2025 às 10:40:50	13.060.072/0001-76	R\$ 18,9300
01/09/2025 às 10:40:53	18.274.923/0001-05	R\$ 18,9000
01/09/2025 às 10:40:53	13.060.072/0001-76	R\$ 18,8900
01/09/2025 às 10:40:56	18.274.923/0001-05	R\$ 18,8600
01/09/2025 às 10:40:56	13.060.072/0001-76	R\$ 18,8500
01/09/2025 às 10:40:59	18.274.923/0001-05	R\$ 18,8200
01/09/2025 às 10:40:59	13.060.072/0001-76	R\$ 18,8100
01/09/2025 às 10:41:02	18.274.923/0001-05	R\$ 18,7800
01/09/2025 às 10:41:02	13.060.072/0001-76	R\$ 18,7700
01/09/2025 às 10:41:05	18.274.923/0001-05	R\$ 18,7500
01/09/2025 às 10:41:05	13.060.072/0001-76	R\$ 18,7400
01/09/2025 às 10:41:08	18.274.923/0001-05	R\$ 18,7100
01/09/2025 às 10:41:08	13.060.072/0001-76	R\$ 18,7000
01/09/2025 às 10:41:11	18.274.923/0001-05	R\$ 18,6700
01/09/2025 às 10:41:11	13.060.072/0001-76	R\$ 18,6600
01/09/2025 às 10:41:14	18.274.923/0001-05	R\$ 18,6300
01/09/2025 às 10:41:14	13.060.072/0001-76	R\$ 18,6200
01/09/2025 às 10:41:17	18.274.923/0001-05	R\$ 18,5900
01/09/2025 às 10:41:17	13.060.072/0001-76	R\$ 18,5800
01/09/2025 às 10:41:20	18.274.923/0001-05	R\$ 18,5500



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:41:20	13.060.072/0001-76	R\$ 18,5400
01/09/2025 às 10:41:23	18.274.923/0001-05	R\$ 18,5100
01/09/2025 às 10:41:23	13.060.072/0001-76	R\$ 18,5000
01/09/2025 às 10:41:26	18.274.923/0001-05	R\$ 18,4700
01/09/2025 às 10:41:31	13.060.072/0001-76	R\$ 18,4600
01/09/2025 às 10:41:32	18.274.923/0001-05	R\$ 18,4400
01/09/2025 às 10:41:32	13.060.072/0001-76	R\$ 18,4300
01/09/2025 às 10:41:35	18.274.923/0001-05	R\$ 18,4000
01/09/2025 às 10:41:35	13.060.072/0001-76	R\$ 18,3900
01/09/2025 às 10:41:38	18.274.923/0001-05	R\$ 18,3600
01/09/2025 às 10:41:38	13.060.072/0001-76	R\$ 18,3500
01/09/2025 às 10:41:41	18.274.923/0001-05	R\$ 18,3300
01/09/2025 às 10:41:41	13.060.072/0001-76	R\$ 18,3200
01/09/2025 às 10:41:44	18.274.923/0001-05	R\$ 18,2900
01/09/2025 às 10:41:44	13.060.072/0001-76	R\$ 18,2800
01/09/2025 às 10:41:47	18.274.923/0001-05	R\$ 18,2600
01/09/2025 às 10:41:49	13.060.072/0001-76	R\$ 18,2500
01/09/2025 às 10:41:53	18.274.923/0001-05	R\$ 18,2300
01/09/2025 às 10:41:53	13.060.072/0001-76	R\$ 18,2200
01/09/2025 às 10:41:56	18.274.923/0001-05	R\$ 18,2000
01/09/2025 às 10:41:56	13.060.072/0001-76	R\$ 18,1900
01/09/2025 às 10:41:59	18.274.923/0001-05	R\$ 18,1700
01/09/2025 às 10:41:59	13.060.072/0001-76	R\$ 18,1600
01/09/2025 às 10:42:02	18.274.923/0001-05	R\$ 18,1400
01/09/2025 às 10:42:02	13.060.072/0001-76	R\$ 18,1300
01/09/2025 às 10:42:05	18.274.923/0001-05	R\$ 18,1100
01/09/2025 às 10:42:05	13.060.072/0001-76	R\$ 18,1000
01/09/2025 às 10:42:08	18.274.923/0001-05	R\$ 18,0700
01/09/2025 às 10:42:08	13.060.072/0001-76	R\$ 18,0600
01/09/2025 às 10:42:11	18.274.923/0001-05	R\$ 18,0400
01/09/2025 às 10:42:11	13.060.072/0001-76	R\$ 18,0300
01/09/2025 às 10:42:14	18.274.923/0001-05	R\$ 18,0000
01/09/2025 às 10:42:14	13.060.072/0001-76	R\$ 17,9900



Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:42:17	18.274.923/0001-05	R\$ 17,9700
01/09/2025 às 10:42:17	13.060.072/0001-76	R\$ 17,9600
01/09/2025 às 10:42:20	18.274.923/0001-05	R\$ 17,9300
01/09/2025 às 10:42:20	13.060.072/0001-76	R\$ 17,9200
01/09/2025 às 10:42:23	18.274.923/0001-05	R\$ 17,9000
01/09/2025 às 10:42:23	13.060.072/0001-76	R\$ 17,8900
01/09/2025 às 10:42:26	18.274.923/0001-05	R\$ 17,8600
01/09/2025 às 10:42:26	13.060.072/0001-76	R\$ 17,8500
01/09/2025 às 10:42:29	18.274.923/0001-05	R\$ 17,8300

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 10:10:45	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:44:30	O item 69 está encerrado.
Sistema	02/09/2025 às 14:50:39	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/09/2025 15:00:39.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:30	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:43:30.

Eventos do Item 69

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:10:45	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:44:30	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:44:30	Item encerrado para lances.
02/09/2025 às 14:50:39	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,8300.
18/09/2025 às 10:33:30	Fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

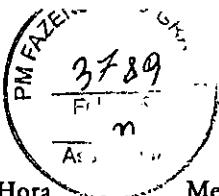


TERMO DE JULGAMENTO
UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO 90046/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaíne, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexecução de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Óculos Proteção

Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Policarbonato, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Resistente A Impactos, Com Camadas Obsorvedor De, Cor Lente Externa: Incolor, Tipo Fixação: Com Alças Dobráveis, Tamanho: Padrão

Quantidade:	90	Valor estimado:	R\$ 6,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 575,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***.2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88, melhor lance: R\$ 4,0000 (unitário) / R\$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 70

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.108.189/0001-88 - 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 360,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: POLIFERR Modelo/versão: CLEAN Valor proposta: R\$ 6,3000 (unitário) R\$ 567,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 2,8000 (unitário) R\$ 252,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ISSO MOLD Modelo/versão: 36655 Valor proposta: R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	
Marca/Fabricante: Danny Modelo/versão: CA 15298 Valor proposta: R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 90

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.680.562/0001-70 - MS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	
Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90	
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 195,5100 (unitário) R\$ 17.595,9000 (total)	
Marca/Fabricante: PROTEPLUS / PROTEPLUS Modelo/versão: PPO01 Valor proposta: R\$ 195,5100 (unitário) R\$ 17.595,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90	
36.339.074/0001-02 - PROSUL EPI S E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	
Marca/Fabricante: SUPER SAFETY Modelo/versão: SUPER SAFETY Valor proposta: R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90	
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	
Marca/Fabricante: Kalipso Modelo/versão: óculos Valor proposta: R\$ 6,3900 (unitário) R\$ 575,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 90	

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:13:43	43.496.899/0001-98	R\$ 2,8000
01/09/2025 às 10:17:09	36.108.189/0001-88	R\$ 4,0000

Mensagens do chat do Item 70

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 10:11:12	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:21:13	O item 70 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2025 às 10:22:57	O item 70 está encerrado.



Responsável	Data/Hora	Assinatura	Mensagem
Sistema para o participante 36.108.189/0001-88	04/09/2025 às 14:37:23		Sr. Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último lance ofertado, para os itens 70 e 71, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo de 2 horas úteis...
Pelo participante 36.108.189/0001-88	04/09/2025 às 15:34:25		O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:25 de 04/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88.
Sistema	05/09/2025 às 16:04:06		O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 16:14:06.
Sistema para o participante 36.108.189/0001-88	11/09/2025 às 15:04:20		Sr. Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 70. Prazo para encerrar o envio: 08:05:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação previstos no Anexo III do edital, favor atenta-se as DECLARAÇÕES (1.2 h) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006; 1.3 a) Carta de Indicação de Preposto; e b) Declaração de Sustentabilidade;
Pelo participante 36.108.189/0001-88	11/09/2025 às 23:11:53		O item 70 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:11:53 de 11/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88.
Sistema	18/09/2025 às 15:10:59		O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:20:59.

Eventos do Item 70

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:11:12	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:21:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
01/09/2025 às 10:22:57	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:22:57	Item encerrado para lances.
04/09/2025 às 13:50:22	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,8000. Motivo: deixou de encaminhar a proposta ajustada no prazo estabelecido..
04/09/2025 às 14:37:23	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último lance ofertado, para os itens 70 e 71, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo de 2 horas úteis...
04/09/2025 às 15:34:25	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 finalizou o envio de anexo.
05/09/2025 às 16:04:06	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,0000.
11/09/2025 às 15:04:20	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:05:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação previstos no Anexo III do edital, favor atenta-se as DECLARAÇÕES (1.2 h) Declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006; 1.3 a) Carta de Indicação de Preposto; e b) Declaração de Sustentabilidade;
11/09/2025 às 23:11:53	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 15:10:59	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:08:58	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS
UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO 90046/2025



Item 70 - Óculos Proteção

Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Policarbonato, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Cor Armação: Preta, Características Adicionais: Resistente A Impactos, Com Camadas Obsorvedor De, Cor Lente Externa: Incolor, Tipo Fixação: Com Alças Dobráveis, Tamanho: Padrão

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
18/09/2025 às 14:16:09	18/09/2025 às 15:10:51	Encerrada	***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE

Fornecedor

36.108.189/0001-88 - 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES

Motivo

juntar certidão municipal atualizada

Análise

apresentou certidão atualizada

Conclusão

atendeu a diligência.

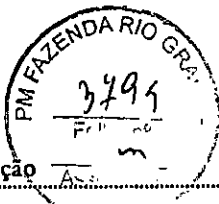
Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
18/09/2025 às 14:58:11	rf0022115.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.108.189/0001-88	18/09/2025 às 14:16:09	Sr. Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88, uma nova diligência foi aberta para o item 70.
Sistema para o participante 36.108.189/0001-88	18/09/2025 às 14:17:04	Sr. Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 70, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: apresentar certidão municipal atualizada.
Pelo participante 36.108.189/0001-88	18/09/2025 às 14:58:17	O item 70 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:58:17 de 18/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88.
Sistema para o participante 36.108.189/0001-88	18/09/2025 às 15:10:51	O item 70 teve a diligência do fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88, analisada e concluída às 15:10:51 de 18/09/2025.

Eventos



Data/Hora	Descrição
18/09/2025 às 14:16:09	Diligência cadastrada.
18/09/2025 às 14:17:04	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: apresentar certidão municipal atualizada
18/09/2025 às 14:58:17	Convocação do fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
18/09/2025 às 15:10:51	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 teve a diligência para o item analisada e concluída às 15:10:51 de 18/09/2025.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
01/09/2025 às 15:11:42	04/09/2025 às 13:50:16	Encerrada	***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE
Fornecedor			
43.496.899/0001-98 - ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			
Motivo			
A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta			
Análise			
deixou de encaminhar a proposta ajustada no prazo estabelecido.			
Conclusão			
não cumpriu a diligência			



Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	01/09/2025 às 15:11:42	Sr. Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, uma nova diligência foi aberta para o item 70.
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	01/09/2025 às 15:11:54	Sr. Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 70, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:13:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Proposta apresentada possui valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornando necessária a realização de diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade da proposta em questão..
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	02/09/2025 às 08:13:00	O item 70 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 08:13:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98.
Sistema para o participante 43.496.899/0001-98	04/09/2025 às 13:50:16	O item 70 teve a diligência do fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98, analisada e concluída às 13:50:16 de 04/09/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 15:11:42	Diligência cadastrada.
01/09/2025 às 15:11:54	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:13:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Proposta apresentada possui valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornando necessária a realização de diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade da proposta em questão.
02/09/2025 às 08:13:00	Convocação do fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
04/09/2025 às 13:50:16	Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:50:16 de 04/09/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO 90046/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

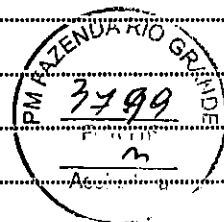
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaíne, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexecuibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



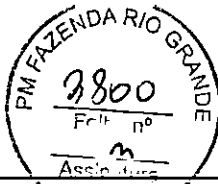
Responsável	Data/Hora Assinatura	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 71 - Óculos Proteção**

Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Material Proteção: Policarbonato, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar, Material Lente: Policarbonato, Tipo Cristal Temperado, Tipo Fixação: Com Alças Dobráveis, Revestimento Interno: Borracha, Tamanho: Padrão

Quantidade:	217	Valor estimado:	R\$ 5,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.252,0900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88, melhor lance: R\$ 4,5000 (unitário) / R\$ 976,5000 (total)

Propostas do Item 71

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.108.189/0001-88 - 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 4,5000 (unitário) R\$ 976,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: POLIFERR Modelo/versão: RIO DE JANEIRO Valor proposta: R\$ 5,7000 (unitário) R\$ 1.236,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217
53.665.245/0001-02 - 53.665.245 CARINA MACHADO ALMASAN Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	-
Marca/Fabricante: Poli-Ferr Modelo/versão: Óculos de Segurança - Rio de Janeiro Valor proposta: R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217
36.091.140/0001-60 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	-
Marca/Fabricante: Danny Modelo/versão: CA 14990 Valor proposta: R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.676.882/0001-24 - HS SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 5,7600 (unitário) R\$ 1.249,9200 (total)	
Marca/Fabricante: VALE PLAST Modelo/versão: OCULOS Valor proposta: R\$ 5,7600 (unitário) R\$ 1.249,9200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 4,4900 (unitário) R\$ 974,3300 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: medix Modelo/versão: medix Valor proposta: R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217
36.680.562/0001-70 - MS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	
Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 220,5000 (unitário) R\$ 47.848,5000 (total)	
Marca/Fabricante: PROTEPLUS / PROTEPLUS Modelo/versão: PPO17 Valor proposta: R\$ 220,5000 (unitário) R\$ 47.848,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217
36.339.074/0001-02 - PROSUL EPI S E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R\$ 5,6000 (unitário) R\$ 1.215,2000 (total)	
Marca/Fabricante: VOLK CA 42.716 Modelo/versão: VOLK CA 42.716 Valor proposta: R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217



Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	
Marca/Fabricante: Poliffer Modelo/versão: Óculos Valor proposta: R\$ 5,7700 (unitário) R\$ 1.252,0900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 217

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:11:25	22.525.517/0001-37	R\$ 5,6900
01/09/2025 às 10:15:23	36.339.074/0001-02	R\$ 5,6000
01/09/2025 às 10:15:25	22.525.517/0001-37	R\$ 5,5900
01/09/2025 às 10:17:24	36.108.189/0001-88	R\$ 4,5000
01/09/2025 às 10:17:25	22.525.517/0001-37	R\$ 4,4900

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 10:11:23	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:21:24	O item 71 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	01/09/2025 às 15:05:10	Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 71. Prazo para encerrar o envio: 08:06:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último lance ofertado, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo de 2 horas úteis..
Pelo participante 22.525.517/0001-37	01/09/2025 às 15:48:04	Boa tarde Sr. pregoeiro, verificamos que nosso item não atende ao edital, sendo assim pedimos desistência do item. Peço desculpas pelo equívoco.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	02/09/2025 às 08:06:00	O item 71 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:06:00 de 02/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37.
Sistema	05/09/2025 às 16:04:25	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 16:14:25.
Sistema	18/09/2025 às 15:11:20	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:21:20.

Eventos do Item 71

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:11:23	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:21:24	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:21:24	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 15:05:10	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:06:00 do dia 02/09/2025. Justificativa: Solicito a proposta adequada ao último lance ofertado, devidamente assinada pelo licitante ou seu representante legal (no caso de representante, deverá apresentar procuração ou documento equivalente), no prazo de 2 horas úteis..
04/09/2025 às 13:41:07	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,4900. Motivo: fornecedor solicitou desistência argumentando que o item não atende ao edital..
05/09/2025 às 16:04:25	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,5000.
18/09/2025 às 15:11:20	Fornecedor 36.108.189 BRUNO DANIEL NUNES, CNPJ 36.108.189/0001-88 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:09:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

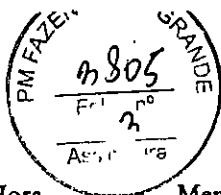
PREGÃO 90046/2025



Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.
Entrega de propostas: De 13/08/2025 às 08:00 até 01/09/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 01/09/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

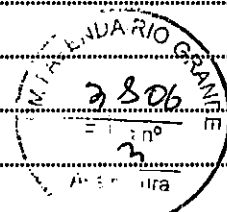
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 09:00:35	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2025 às 13:21:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/09/2025 às 13:22:49	Bom dia Senhores(as), sou a Agente de Contratação Gislaire, responsável por conduzir a presente sessão.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:41	Inicialmente, em cumprimento ao disposto no item 8.1 do edital, cumpre informar que será realizada a verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	01/09/2025 às 13:23:50	Essa análise inclui, especialmente, a averiguação de eventuais sanções que possam impedir a participação no certame ou a futura contratação, por meio da consulta ao SICAF, aos sistemas ePAD e CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União.
Sistema	01/09/2025 às 14:33:02	Concluídas as consultas de todas as proponentes melhores classificadas, constata-se que não há registros de sanções que impeçam a participação no certame ou futura contratação junto a este órgão
Sistema	01/09/2025 às 14:33:42	Atenção! Senhores(as) a fase de julgamento de propostas antecede a fase de habilitação, conforme disposto no art. 17 da lei 14.133/2021, sendo assim, será realizada a convocação para envio de proposta ajustada, posteriormente em caso de aceitação de proposta é que serão solicitados os documentos de habilitação.
Sistema	01/09/2025 às 14:41:03	Informo que as empresas que estiverem classificadas em primeiro lugar para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06, terão que comprovar a exequibilidade de sua proposta
Sistema	01/09/2025 às 14:41:26	Considerando o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 que trata dos indícios de inexequibilidade de proposta quando os valores apresentados forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
Sistema	01/09/2025 às 14:41:50	E considerando que as propostas apresentadas para os itens 39, 60, 37, 62, 70, 04, 05, 37, 58, 42, 06 possuem valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Secretaria demandante, tornou-se necessário realizar diligência, conforme o artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o intuito de verificar a exequibilidade das propostas em questão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 14:42:00	A comprovação da viabilidade poderá ser feita mediante apresentação de notas fiscais que comprovem a prestação de serviços/entrega de itens iguais ou semelhantes, a outras empresas ou órgãos, pelo valor proposto ou documentos similares, suficientes a comprovar a exequibilidade de sua proposta.
Sistema	01/09/2025 às 15:17:18	Diante dos prazos das convocações, informo que retornaremos a sessão amanhã 02/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 08:56:28	Bom dia a todos,
Sistema	02/09/2025 às 08:58:10	Adio a sessão agendada às 09:00h para às 14:00 devido ao grande número de propostas para análise.
Sistema	02/09/2025 às 14:01:50	Boa tarde Senhores(as),
Sistema	02/09/2025 às 14:02:04	estamos analisando as propostas, peço que aguardem conectados
Sistema	02/09/2025 às 14:46:50	realizaremos a aceitação das propostas que estiverem de acordo com o edital.
Sistema	02/09/2025 às 15:11:31	Considerando o grande número de empresas para análise, retornaremos a sessão na data e 04/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	02/09/2025 às 15:11:34	até lá
Sistema	04/09/2025 às 13:39:24	Boa tarde Senhores,
Sistema	04/09/2025 às 13:40:02	retornando os trabalhos deste pregão, peço que mantenham-se conectados para atendimento a eventuais diligências para correção de proposta
Sistema	04/09/2025 às 14:45:03	Realizadas as convocações para diligências e propostas ajustadas de novas empresas, retornaremos a sessão amanhã 05/09 às 13:30
Sistema	04/09/2025 às 14:45:06	Até lá
Sistema	05/09/2025 às 13:38:05	Boa tarde Senhores(as)
Sistema	05/09/2025 às 14:09:16	Peço que aguardem conectados, enquanto analisamos as propostas
Sistema	05/09/2025 às 14:36:06	após análise comparativa do Anexo I (exigências mínimas do Município) com a proposta apresentada pela empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, concluímos que as mesmas foram atendidas.
Sistema	05/09/2025 às 14:36:17	farei a aceitação das propostas da empresa mencionada
Sistema	05/09/2025 às 16:23:46	Retornaremos a sessão em 09/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	05/09/2025 às 16:23:49	até lá
Sistema	09/09/2025 às 13:28:54	Boa tarde a todos
Sistema	09/09/2025 às 13:30:05	Adio a sessão para às 15:00 para continuidade.
Sistema	09/09/2025 às 16:13:52	Diante dos prazos de convocações, retornaremos a sessão na data de 11/09 às 13:30
Sistema	11/09/2025 às 13:32:18	Boa tarde Senhores,
Sistema	11/09/2025 às 13:32:55	retornamos com a análise das propostas pendentes de aceitação
Sistema	11/09/2025 às 14:50:24	Considerando que temos poucos itens pendentes de aceitação de proposta, farei a convocação para apresentação de documentos de habilitação para as empresas que já tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:14	Informo a todos que foi realizada a convocação e em razão da grande quantidade de empresas, retornaremos a sessão na data de 18/09 às 09:00 a fim de verificar se houve atendimento às convocações.
Sistema	11/09/2025 às 16:01:20	até lá
Sistema	18/09/2025 às 09:15:40	Bom dia Senhores(as)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 09:16:12	Peço que aguardem conectados enquanto finalizamos a análise dos documentos de habilitação.
Sistema	18/09/2025 às 11:49:44	Retornaremos às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 13:34:51	Boa tarde a todos, continuamos analisando os documentos de habilitação, peço que aguardem conectados
Sistema	18/09/2025 às 15:26:00	Senhores, ainda temos 8 empresas pendentes de habilitação
Sistema	18/09/2025 às 15:30:11	retornaremos a sessão em 23/09 às 13:30 para continuidade
Sistema	18/09/2025 às 15:30:18	não deixem de acompanhar as sessões, até lá
Sistema	23/09/2025 às 13:31:40	Boa tarde.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:01	Tendo em vista a agenda do município remarcamos a sessão para 24/09 às 13:30.
Sistema	23/09/2025 às 13:33:27	Até lá.
Sistema	24/09/2025 às 13:34:01	Boa tarde Senhores,
Sistema	24/09/2025 às 13:34:30	peço que aguardem conectados enquanto verificamos os documentos das empresas remanescentes
Sistema	24/09/2025 às 16:56:36	Retornaremos amanhã 25/09 às 08:30 para continuidade
Sistema	25/09/2025 às 08:47:48	Bom dia Senhores(as)
Sistema	25/09/2025 às 08:48:14	continuaremos com a análise dos documentos de habilitação
Sistema	25/09/2025 às 11:39:31	Informo a todos que ainda temos um item pendente de aceitação de proposta (58)
Sistema	25/09/2025 às 11:39:44	peço que continuem acompanhando as sessões,
Sistema	25/09/2025 às 11:40:18	devido ao prazo concedido para envio de proposta, retornaremos às 14:30 a fim de verificar se houve atendimento ou, se for o caso convocar as empresas remanescentes
Sistema	25/09/2025 às 14:30:22	Boa tarde Senhores
Sistema	25/09/2025 às 15:06:15	Finalizamos neste momento este Pregão, portanto farei o encerramento no sistema,
Sistema	25/09/2025 às 15:06:19	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:29	Se esta pregoira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	25/09/2025 às 15:06:40	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.



Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 09:00:35	Abertura da sessão pública
01/09/2025 às 13:21:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Sapato Masculino

Sapato Masculino Tipo: Segurança, Material: Couro, Cor: Variada, Características Adicionais: Em Vaqueta Alcochoada / Elastico Lateral / Sem Biq, Tamanho: 35

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 51,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Par		R\$ 515,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.029.***-2 - GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA para 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77, melhor lance: R\$ 50,0000 (unitário) / R\$ 500,0000 (total)

Propostas do Item 72

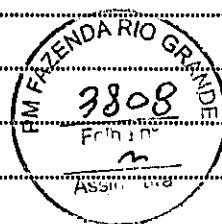
Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.487.979/0001-77 - 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 50,0000 (unitário) R\$ 500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rhino Modelo/versão: Sap Seg ERP211S Valor proposta: R\$ 51,5000 (unitário) R\$ 515,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
36.680.562/0001-70 - MS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 51,5400 (unitário) R\$ 515,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: conforme edital Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 51,5400 (unitário) R\$ 515,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
13.060.072/0001-76 - RAFAEL MARTINS SALDANHA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 50,7900 (unitário) R\$ 507,9000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cartom Modelo/versão: Sapato Valor proposta: R\$ 51,5400 (unitário) R\$ 515,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:20:50	13.060.072/0001-76	R\$ 51,4900
01/09/2025 às 10:21:23	17.487.979/0001-77	R\$ 51,4800

Data/hora	Participante	Lance
01/09/2025 às 10:21:24	13.060.072/0001-76	R\$ 51,4700
01/09/2025 às 10:21:35	17.487.979/0001-77	R\$ 51,4000
01/09/2025 às 10:21:35	13.060.072/0001-76	R\$ 51,3900
01/09/2025 às 10:21:42	17.487.979/0001-77	R\$ 51,0000
01/09/2025 às 10:21:42	13.060.072/0001-76	R\$ 50,9900
01/09/2025 às 10:22:00	17.487.979/0001-77	R\$ 50,8000
01/09/2025 às 10:22:00	13.060.072/0001-76	R\$ 50,7900
01/09/2025 às 10:22:06	17.487.979/0001-77	R\$ 50,0000



Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2025 às 10:11:34	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2025 às 10:24:07	O item 72 está encerrado.
Sistema	05/09/2025 às 15:33:41	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/09/2025 15:43:41.
Sistema	18/09/2025 às 10:25:41	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:35:41.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
01/09/2025 às 10:11:34	Item aberto para lances.
01/09/2025 às 10:24:07	Item com etapa aberta encerrada.
01/09/2025 às 10:24:07	Item encerrado para lances.
05/09/2025 às 15:33:41	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 50,0000.
18/09/2025 às 10:25:41	Fornecedor 17.487.979 TIAGO JARDEL VIANA, CNPJ 17.487.979/0001-77 foi habilitado.
25/09/2025 às 15:09:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 46/2025

PROMOVENTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande / PR

RECORRENTE: RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001-80

RECORRIDA: A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 07.415.503/0001-77

I. DA QUALIFICAÇÃO E TEMPESTIVIDADE

A empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, devidamente qualificada e com sede na Rua da Inovação, 123, Bairro Tecnológico, Curitiba/PR, CEP 80000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.280.387/0001-80, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, perante a autoridade competente, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão do pregoeiro de aceitar a proposta da empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA.

O presente recurso é interposto dentro do prazo legal, conforme estabelecido no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura aos licitantes o direito de manifestar a intenção de recorrer após o término da etapa de lances, com a posterior apresentação das razões recursais. A interposição tempestiva deste instrumento tem como finalidade primordial a defesa dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, pilares fundamentais de qualquer processo licitatório sério e íntegro. A presente medida não se configura meramente como uma disputa comercial, mas sim como um ato de cooperação com a Administração Pública para assegurar que a contratação seja conduzida com a devida observância de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

II. DOS FATOS

O pregão Eletrônico Nº 46/2025 foi instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande para a aquisição de diversos produtos, incluindo os itens 4 e 5, que se referem a "Bloqueador Solar FPS 30 com repelente de insetos" e "Bloqueador Solar FPS 60 com repelente de insetos", respectivamente.

A empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA apresentou uma proposta para os referidos itens, ofertando produtos da marca "Action". Para comprovar a regularização sanitária junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a licitante utilizou um único número de processo, o 25351.094558/2025-55, para ambos os itens, conforme demonstrado nos rótulos apresentados pela licitante e anexados a este recurso (Anexos II e III).

Uma diligência interna e uma consulta ao sistema de informações da ANVISA, acessível publicamente através de seu portal, revelou uma dupla irregularidade de extrema gravidade. A consulta pública do processo nº 25351.094558/2025-55, conforme evidenciado no Anexo I deste recurso, aponta que o referido processo se refere exclusivamente ao produto "Protetor Solar FPS 30" e, o que é mais alarmante, seu status encontra-se INATIVO.

Esta situação, além de demonstrar a inobservância das normas sanitárias, revela uma grave falta de conformidade com os requisitos da licitação. O fato de a Recorrida ter apresentado o mesmo número de processo para dois produtos distintos – um protetor solar FPS 30 e um FPS 60 – denota uma tentativa de induzir a Administração Pública a erro. Adicionalmente, o status "inativo" do processo de registro para o único produto a que se refere implica que ele não possui autorização válida para ser comercializado ou fornecido ao Poder Público.

A análise dos fatos revela, portanto, que a proposta da Recorrida está fundamentada em documentação inconsistente e em um processo sanitário inválido, o que deveria ter levado à sua desclassificação imediata. A manutenção de sua proposta no certame compromete a lisura do processo e a segurança dos produtos a serem adquiridos.

III. DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A. Da Obrigação Legal e Regulamentar do Registro de Produtos Cosméticos junto à ANVISA



A legislação sanitária brasileira é clara e rigorosa quanto à necessidade de registro de determinados produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes para sua comercialização e uso no país. Protetores solares e repelentes de insetos, por se tratarem de produtos com indicação específica e que podem apresentar riscos à saúde se não forem devidamente regulamentados, estão expressamente listados entre aqueles que exigem registro junto à ANVISA.

Essa exigência é confirmada e detalhada em diversas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A Resolução RDC nº 629, de 10 de março de 2022, por exemplo, "dispõe sobre protetores solares e produtos multifuncionais em cosméticos", estabelecendo os requisitos técnicos, critérios de rotulagem e métodos de avaliação de eficácia para garantir a segurança e a efetividade desses produtos. Além disso, a Resolução RDC nº 907, de 19 de setembro de 2024, consolida a regulamentação para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, abordando os requisitos para sua regularização. A legislação também prevê, em outras normas, a necessidade de regularização específica para repelentes de insetos.

A regularização de um produto junto à ANVISA é, portanto, um requisito técnico-legal inegociável, um pressuposto fundamental para que o produto possa ser considerado apto para ser oferecido no mercado. O registro ativo não é uma mera formalidade burocrática; ele é o atestado de que o produto foi submetido a uma análise criteriosa da sua composição, segurança e eficácia, e que está em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Um processo de registro com o status **INATIVO** significa, para todos os efeitos legais, que o produto não possui autorização para ser comercializado. Aceitar um produto com registro inativo seria o mesmo que aceitar um produto sem registro, o que compromete diretamente a saúde pública e a segurança jurídica da contratação.

Essa exigência de registro ativo serve como um mecanismo de salvaguarda para a Administração Pública, garantindo que o bem a ser adquirido seja de fato seguro e adequado. O ato de fiscalização prévia, por meio da verificação da documentação e do registro, é uma ferramenta essencial para a gestão de riscos e a proteção do interesse público, garantindo que os recursos do erário sejam aplicados na aquisição de produtos legalmente aptos.

B. Da Inobservância dos Requisitos Legais e Editalícios pela Recorrida

A proposta da Recorrida, A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA, falha de maneira flagrante em dois aspectos críticos. Primeiro, ao apresentar um único número de processo de registro (25351.094558/2025-55) para dois itens distintos – o protetor solar FPS 30 e o FPS 60. Conforme a regulamentação da ANVISA, produtos com diferentes Fatores de Proteção Solar (FPS) são considerados produtos distintos, exigindo, cada qual, um processo de regularização específico. O fato de um único processo ser apresentado para dois produtos com especificações técnicas tão diferentes demonstra uma inconsistência insuperável, comprometendo a legitimidade da proposta.

Em segundo lugar, e ainda mais grave, a consulta pública ao processo nº 25351.094558/2025-55 revelou que seu status é **INATIVO**. Um processo inativo não confere qualquer autorização para a comercialização do produto. A apresentação de um registro inativo equivale, para fins de licitação, à ausência de registro.

A conduta da Recorrida ao fornecer documentação falsa ou prestar declaração falsa, seja por ignorância ou má-fé, se enquadra nas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021. O Artigo 155, inciso VIII, da referida lei, tipifica como infração administrativa "apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato". A apresentação de um único processo de registro inativo para dois produtos diferentes é uma manifestação de declaração falsa, com potencial para configurar uma fraude ao certame. A desclassificação, neste caso, não é apenas um ato discricionário, mas uma aplicação mandatória da lei, crucial para a integridade do processo licitatório.

C. Da Violação aos Princípios da Lei 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 é orientada por uma série de princípios fundamentais que garantem a lisura e a eficiência das contratações públicas. Dentre eles, o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** destaca-se como o alicerce deste recurso. Conforme ressaltado por juristas e estudiosos do Direito Administrativo, o edital de licitação é a "lei interna" do certame, à qual tanto a Administração Pública quanto os licitantes estão estritamente vinculados.

O jurista Dieter Bloemer reforça que o edital estabelece as regras para todas as fases da licitação, desde a habilitação até o julgamento das propostas. A aplicação de uma regra não prevista ou, como no caso em questão, a aceitação de uma proposta que não atende a uma exigência essencial e implícita de conformidade legal, configura uma grave violação a este princípio. A

doutrina é uníssona ao defender que a segurança jurídica e a igualdade entre os concorrentes dependem do respeito incondicional às regras editalícias.

A aceitação da proposta da Recorrida, que não cumpre o requisito de regularização sanitária, compromete a igualdade de condições entre os licitantes. Enquanto a Recorrente, e outros participantes diligentes, investiram tempo e recursos para garantir que suas propostas e produtos estivessem em plena conformidade com a legislação brasileira, a Recorrida obteve uma vantagem indevida ao apresentar uma documentação falha. A inobservância das normas sanitárias não pode ser tolerada em um processo público, sob pena de minar a credibilidade da Administração e incentivar condutas desonestas em futuros certames.

D. Da Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui uma sólida jurisprudência sobre as exigências de qualificação técnica e de aceitabilidade de propostas em licitações. Em diversas decisões, a Corte de Contas tem reiterado a importância de se evitar exigências excessivas ou restritivas à competitividade, mas, ao mesmo tempo, tem validado a necessidade de se comprovar que a proposta atende aos requisitos técnicos e legais essenciais do objeto licitado.

O TCU, em Acórdão, já distinguiu a exigência de comprovação de registro de profissional em conselho de classe, que pode ser considerada restritiva se aplicada em excesso, da comprovação de conformidade do produto em si. No caso de contratações de produtos, como cosméticos e medicamentos, o registro na ANVISA é um critério de aceitabilidade da proposta, uma vez que a ausência de registro válido ou a sua inatividade torna o produto ilegal para comercialização. O próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina já exarou entendimento no sentido de que a indicação do número do registro na ANVISA, junto com a apresentação da proposta, é uma exigência válida, pois visa a comprovar a qualidade do produto e evitar o retrabalho na fase de assinatura do contrato.

É vital compreender que a exigência de registro ativo do produto não se confunde com uma restrição indevida à participação. A comprovação de que o produto é legal e seguro para consumo é um requisito intrínseco à sua aceitabilidade, uma vez que o Poder Público não pode contratar bens que não possam ser legalmente comercializados. A condição de "inativo" do processo de registro da Recorrida é um impedimento material para a continuidade da sua proposta.

IV. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, com a devida vênia e o mais profundo respeito à autoridade competente, a Recorrente RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA requer:

1. O CONHECIMENTO e O PROVIMENTO do presente Recurso Administrativo, uma vez que o mesmo é tempestivo e preenche todos os requisitos legais.
2. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA para os itens 4 e 5 do Pregão Eletrônico N° 46/2025, em virtude da apresentação de documentação irregular e da comprovação de que o produto ofertado não possui registro ativo junto à ANVISA, conforme exigência legal e princípio de vinculação ao instrumento convocatório.
3. A CONTINUAÇÃO do procedimento licitatório, dando seguimento à análise da próxima proposta classificada, em conformidade com as normas aplicáveis e a decisão a ser proferida.

Nestes termos, pede deferimento.

V. DOS ANEXOS

Anexo I - Consulta pública do processo n° 25351.094558/2025-55 no site da Anvisa.

Anexo II - Rótulo do Protetor Solar FPS 30 com repelente, marca Action, apresentado pela recorrida.

Anexo III - Rótulo do Protetor Solar FPS 60 com repelente, marca Action, apresentado pela recorrida.



RPS

Paracambi/RJ, 25 de setembro de 2025.

RODRIGO ALVES PEREIRA:15760266713
Assinado digitalmente por RODRIGO ALVES PEREIRA:15760266713
Data: 2025.09.25 16:30:16-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2023.2.0

RODRIGO ALVES PEREIRA
RG: 24098463-3 DETRAN/RJ
CPF: 157.602.667-13
SÓCIO ADMINISTRADOR

52.280.387/0001-80
RPS COMÉRCIO DE
PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA
Rua Prefeito Delio Basilio Leal, 500
Sala 203 Centro Paracambi RJ
Cep 26.600-000

RPS

ACTION

PROTETOR SOLAR + REPELENTE

FPS 60

FÓRMULA COM ICARIDINA

ALTA PROTEÇÃO UVA + UVB

EFICAZ CONTRA MOSQUITOS E INSETOS

RESISTENTE A ÁGUA E SUOR

Crème - Uso Diário
Dermatologicamente Testado

120 mL

O PROTETOR SOLAR + REPELENTE

ACTION é um protetor solar em creme com FPS 60, desenvolvido para proteger a pele contra os raios solares UVB e UVA, com ação repelente eficaz contra mosquitos, pernilongos, inclusive Aedes aegypti, Culex e Anopheles, por até 10 horas. **MODO DE USAR:** Aplique abundantemente sobre a pele seca, espalhando de maneira uniforme, 15 a 30 minutos antes da exposição ao sol. Reaplique após sudorese intensa, nadar, secar-se com toalha ou a cada 2 horas, para manter a efetividade do produto. Aplicar o produto nas áreas expostas da pele e repetir a aplicação após 10 horas ou conforme necessário.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES: MANTER LONGE DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS.

Uso externo. Não ingerir. Evitar contato com olhos, boca e mucosas. Em caso de contato acidental, enxaguar com água abundante. Em caso de irritação ou sensibilização, suspender o uso e procurar orientação médica. Não aplicar em pele lesionada ou irritada. Este produto não oferece proteção contra insolação. Não aplicar em crianças menores de 6 meses. Para crianças menores de 6 meses, consultar um médico. Este produto foi submetido a testes de eficácia de proteção solar e repelência, conforme metodologias reconhecidas pela Anvisa. **COMPOSIÇÃO:** Aqua - Água, Titanium Dioxide (and) Alumina (and) Stearic Acid - Dióxido de titânio revestido, Octocrylene - Octocrileno, Benzophenone-3 - Benzofenona-3, Butyl Methoxydibenzoylmethane - Avobenzona; Ceteareth-20 (and) Cetearyl Alcohol - Emulsionantes, Caprylic/Capric Triglyceride - Triglicerídeo caprílico/cáprico, VP/Eicosene Copolymer - Copolímero filmógeno, Glycerin - Glicerina, Hydroxyethyl Isobutyl Piperidine Carboxylate - Icaridina, Phenoxyethanol (and) Ethylhexylglycerin - Conservantes, Triethanolamine - Trietanolamina, Parfum - Fragrância.

FABRICADO POR:

A&A Gold Pharma Industrial Ltda.

CNPJ: 07.415.503/0001-77

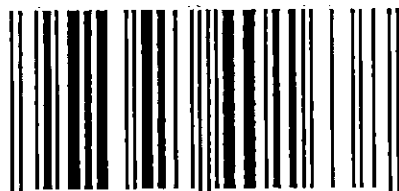
Rua Leonildo Chiappina, 93 - Cidade Industrial de Apucarana, Apucarana/PR - CEP: 86813-650

Aut. ANVISA-MS: 4.03717-1 - IND. BRASILEIRA

Nº do Processo ANVISA: 25351.094558/2025-55

SAC: 11 95038-2200

e-mail: sac@laboratoriogoldpharma.com.br
www.laboratoriogoldpharma.com.br



7 908677 401638

Lote: 7584 - Fab.: 06/2025
Validade: 36 meses

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados



Detalhes do Produto

Número do Registro

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
07.415.503/0001-77	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	
UF	Município	Código do Município
PR	APUCARANA	410140

Caracterização

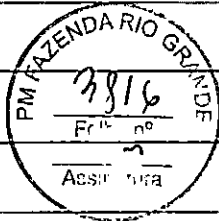
Número do Processo	25351.094558/2025-55
Grupo do Produto	Produtos para cuidados da pele do corpo todo, como umectar, hidratar e/ou refrescar
Nome do Produto	PROTETOR SOLAR + REPELENTE FPS 30 ACTION
Forma Física do Produto	CREME
Situação do Produto	INATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
07.415.503/0001-77	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	4.03.717-1
UF	Município de Fabricação	Código do Município
		null

Apresentação	
Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	24 Meses
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
-	-
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
BISNAGA DE PLASTICO	PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA

[Voltar](#)



AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR –
UASG 989983

Pregão Eletrônico nº 90046/2025 (PE 46/2025) – Registro de Preços
Recorrente: Altitude Comércio de Equipamentos Esportivos LTDA – ME (CNPJ
11.456.144/0001-73)

Item impugnado: Item 20 – Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; jugular 3 pontos;
INMETRO

Assunto: Recurso Administrativo contra a aceitação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar para o Item 20, por descumprimento das especificações do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Vimos, por meio deste, manifestar a intenção de interpor **Recurso Administrativo** em face da decisão de aceitação da proposta da empresa **RAFAEL MARTINS SALDANHA** (CNPJ: 13.060.072/0001-76) para o **Item 20** do presente certame, sob o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

I. Da Tempestividade e Legitimidade

A manifestação da intenção de recorrer foi realizada em campo próprio do sistema no prazo regulamentar, conforme o item 11.3.1 do Edital, e o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais está sendo integralmente respeitado.

II. Das Razões do Recurso: Descumprimento das Especificações do Item 20

A proposta da licitante classificada em primeiro lugar, indicando a marca **Vonder** para o **Item 20**, deve ser desclassificada por não atender integralmente às especificações técnicas mandatórias constantes no Termo de Referência (Anexo II) e no Anexo I do Edital.

O **Item 20** exige expressamente:

"Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO."

O capacete de **Tipo III** (também conhecido como capacete de montanhismo ou resgate) é o modelo sem aba ou com aba extremamente curta, projetado especificamente para **trabalho em altura**, e sua principal característica de segurança é o sistema de retenção (jugular) que, obrigatoriamente, deve ser de **três ou quatro pontos de ancoragem** para impedir a queda do equipamento em caso de impacto ou queda do trabalhador.

A marca **Vonder**, conforme facilmente verificável em seu catálogo e em revendedores, fabrica predominantemente capacetes do **Tipo II (com aba frontal)** e, em grande parte,



classificados como **Classe B** (para proteção elétrica). Não há, no *mix* de produtos da Vonder, um modelo de capacete que se enquadre na rigorosa especificação de **Tipo III**, o que configura a não conformidade do produto ofertado.

Observa-se inclusive que o **Item 19** (outro item do pregão) descreve capacete Classe A **com aba frontal**, enquanto o **Item 20** – objeto deste recurso – exige **Tipo III**, categoria caracterizada **sem abas**, própria para **trabalho em altura**, além de jugular de 3 pontos e certificação, ou seja, a administração quer adquirir o capacete Tipo II pelo item 19 já no item 20, quer adquirir Tipo III.

A indicação de um capacete **Tipo II** (aba frontal) pela marca **Vonder** não atende à exigência de **Tipo III** (sem aba, para altura), mesmo que o acessório de jugular de 3 pontos seja acoplado, pois as classificações de **Tipo I, II e III** referem-se ao **projeto e desempenho do casco** conforme normas técnicas de segurança (e.g., ABNT NBR 8221, EN 12492 ou equivalentes).

A aceitação de um produto que não cumpre as especificações de **Tipo III e Jugular de três pontos** representa uma grave violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, mais importante, compromete a **segurança do trabalhador** em atividades de risco, que é o objeto central da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Além disso, o preço negociado de **R\$ 158,99** (unitário) é desproporcional para um capacete **Vonder Tipo II** (aba frontal) de uso geral, cujo preço de varejo no mercado é consideravelmente inferior, o que sugere a tentativa de equiparar um produto de menor qualidade e custo a um item de alta performance exigido no edital.

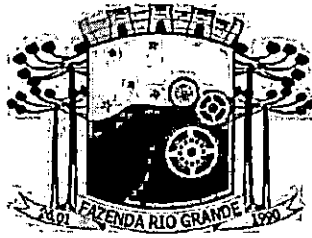
III. Do Pedido

Diante do exposto, solicitamos:

1. O **conhecimento** e o **acolhimento** do presente Recurso Administrativo.
2. A **desclassificação** da proposta da licitante **RAFAEL MARTINS SALDANHA (CNPJ: 13.060.072/0001-76)** para o **Item 20**, por descumprimento das especificações técnicas (Capacete Tipo III) previstas no Edital e seus Anexos.
3. A subsequente análise da proposta da empresa recorrente (ou próxima classificada), conforme a ordem de classificação, para o devido prosseguimento do certame (item 9.16 do Edital).

Nestes termos, pede deferimento.

Assinado de forma digital por JOICILENE
JOICILENE LIMA MOTA LIMA MOTA DE
DE SOUZA:69024324220 SOUZA:69024324220
Dados: 2025.09.28
08:31:00 -04'00'



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 46/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

Recorrente: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.

Recorrido: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.

I. DAS PRELIMINARES

I.1) Do Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto, de forma tempestiva, pela empresa RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.280.387/0001-80, doravante denominada Recorrente, em face da decisão proferida pela Agente de Contratação, que declarou a habilitação da empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, doravante denominada Recorrida, no julgamento do Pregão Eletrônico nº 46/2025

I.2) Da admissibilidade

O critério de aceitabilidade do recurso requer a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme estabelece o artigo 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

1 - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

No caso em questão, todos os licitantes foram devidamente informados sobre a intenção de interposição de recurso, manifestada pela Recorrente durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2025.

A peça recursal foi devidamente protocolada no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ dentro do prazo estipulado.

Dessa forma, a peça recursal apresentada atende aos requisitos de admissibilidade previstos na legislação, razão pela qual o recurso é **conhecido para análise do mérito**.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA, em face da decisão que manteve a proposta da empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA nos itens 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 46/2025, cujo objeto é a aquisição de bloqueadores solares com repelente de insetos.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

A Recorrente sustenta, em síntese, que a proposta da empresa vencedora não atende às exigências legais e editalícias, uma vez que teria apresentado documentação sanitária irregular junto à ANVISA. Alega que a Recorrida utilizou o mesmo número de processo de registro sanitário (nº 25351.094558/2025-55) para dois produtos distintos — protetor solar FPS 30 e FPS 60, ambos da marca *Action* —, sendo que tal número se refere apenas ao produto com FPS 30 e, conforme consulta pública à ANVISA, encontra-se com status “INATIVO”.

Defende que a utilização de registro inativo é aplicável a produto diverso compromete a regularidade da proposta e viola as normas sanitárias vigentes, em especial as disposições das Resoluções RDC nº 629/2022 e nº 907/2024, que tratam da obrigatoriedade de regularização de produtos cosméticos e protetores solares junto à ANVISA.

Argumenta, ainda, que tal conduta caracteriza descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e afronta os princípios da legalidade, isonomia e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021, notadamente o art. 155, inciso VIII, que prevê como infração administrativa a apresentação de documentação falsa.

Diante disso, requer o conhecimento e provimento do recurso, com a consequente desclassificação da empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA nos itens 4 e 5 do certame, e o prosseguimento do julgamento em favor da próxima proposta classificada.

III. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Ressalta-se que, regularmente notificada, a empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA não apresentou contrarrazões dentro do prazo legal, permanecendo inerte quanto às alegações formuladas pela Recorrente.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

IV - DO MÉRITO

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos do recurso, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

IV.1) DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO - INABILITAÇÃO DA RECORRIDA

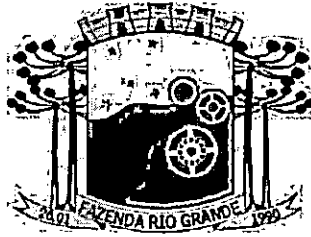
O objetivo da licitação é satisfazer o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa, desde que esta atenda às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que possui força de lei entre as partes, além de respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

Dada a relevância do interesse público, é sabido que, em processos licitatórios, os princípios que os regem devem ser rigorosamente observados, em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que deve ser não apenas observado, mas também respeitado.

Após diligências realizadas pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, e com a confirmação das alegações da Recorrente, verificou-se que, de fato, a marca ofertada pela empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA não atende ao edital, uma vez que apresentou registro sanitário inativo e com abrangência diversa da especificação exigida.

Assim, a aceitação da proposta fugiria das previsões do instrumento convocatório, ferindo o princípio da vinculação ao edital.

É notório que, em procedimentos licitatórios, os participantes devem observar rigorosamente as disposições do edital, que tem força de lei entre as partes, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

convocatório, o qual determina que a Administração e os licitantes estão estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar.

Cabe ressaltar que esse princípio visa não apenas evitar futuros descumprimentos das normas do edital, mas também garantir a segurança jurídica do certame. O cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial para assegurar outros princípios fundamentais ao processo licitatório: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Sobre o princípio da vinculação ao edital, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou cartaconvite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital". ("Direito Administrativo" - 13ª Edição - p. 299/300)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

No mesmo sentido ensina Hely Lopes Meirelles:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles, "in" Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Dêlcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Diante disso, tendo em vista que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a fiel observância às disposições editalícias, não permitindo à Pregoeira deliberar de forma desatrelada das normas que regem o certame, impõe-se o reconhecimento da procedência do recurso interposto.

Constatou-se que a empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA apresentou documentação irregular, uma vez que o registro apresentado junto à ANVISA se encontra inativo, sendo inapto para fins de comercialização e, portanto, incompatível com as exigências editalícias. Ademais, a ausência de manifestação da Recorrida corrobora a falta de justificativa ou correção das irregularidades apontadas.

Assim, a manutenção da habilitação da referida empresa configuraria afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da igualdade entre os licitantes e da segurança jurídica.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

V - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO PROCEDENTE** o recurso interposto por RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, a fim de desclassificar a proposta da empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA para os itens 04 e 05, nos termos da fundamentação supra.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através do sistema compras.gov, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Portal de Transparência do Município junto ao edital da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de outubro de 2024.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942
Data: 2025.10.08 15:12:59
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 25/2025



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

UASG 989983

Pregão Eletrônico nº 90046/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

Item 04 – Protetor Solar

Objeto:

Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.

PROSPERITUS CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 46.036.561/0001-41, com sede na Rua Paranapanema, nº 34 – Sala 03, Vila Alzira, Santo André – SP, CEP 09195-120, neste ato representada por sua proprietária, Sra. **Kelly Gonçalves Lima Ventura**, vem através desta, tempestivamente, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO



Face ao produto ofertado não estar em conformidade com o edital da proposta comercial ofertada no item 04 (PROTETOR SOLAR) do Pregão Eletrônico supramencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, conforme disposto no art. 45 do Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 10.520/2002. A fase recursal foi iniciada em 25 de setembro de 2025 às 15h07min, sendo o prazo de 3 (três) dias úteis encerrado em 30 de setembro de 2025, conforme calendário de expediente do órgão.

DAS RAZÕES

Trata-se de Pregão Eletrônico cujo objetivo é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR

II – DA EMPRESA NÃO SER ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL

Consta do edital do r. Pregão Eletrônico, o mesmo é de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Em seu art. 4.4 do edital, a descrição é clara, senão vejamos:

“4.4 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (grifos nossos).”

No entanto, ao consultar junto ao site junto a Receita (<https://consopt.www8.receita.fazenda.gov.br/consultaoptantes>), verifica-se que a empresa ora primeira classificada não está enquadrada no Simples Nacional:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz	
CNPJ: 07.415.503/0001-77	
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa	
Nome Empresarial: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	
Situação Atual	
Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional	
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI	

A r. empresa apresentou em sua documentação apenas o Balanço de 2023, que consta como regime tributário LUCRO PRESUMIDO, cujo saldo final anual supera o valor de R\$ 4.800.000,00, ou seja, não se qualifica como empresa de pequeno porte.

Desta forma, a desclassificação da empresa deverá ser considerada, vez que não atende às regras e requisitos do edital que rege o ora Pregão Eletrônico, devendo assim, Vossas Senhorias desclassificar a empresa por não ser optante pelo regime tributário exclusivo para este certame.

Em que pese a empresa já ser classificada pelo seu regime tributário, a mesma ainda está incapacitada pelas razões abaixo descritas, senão vejamos:

III - DA IRREGULARIDADE DO PRODUTO OFERTADO - PRODUTO NÃO POSSUI REGISTRO NA ANVISA

Sucedee que, após a fase de lances, a Comissão de Licitação culminou por aceitar e declarar vencedora para o **item 04**, a empresa **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA**, ao arrepio das normas editalícias, visto que a descrição do produto não atende aos requisitos mínimos do edital. Vejamos.



A empresa recorrida ofertou em sua proposta a marca "ACTION", para a qual não localizamos sua composição, tampouco a comercialização do produto no mercado.

acompanhamento seleção de fornecedores - Pregão Eletrônico - 0050/2023 - 0050/2023 - 0050/2023
segundo e não se aplica ao presente para recursos

Online

Minha proposta	Todas as propostas	Histórico de recursos
07.415.503/0001-77 ME/EPP Programa de Integridade Acilia e habilitação		
ASA GOLD PHARMA INDUSTRIA PR		
Valor ofertado unitário: R\$ 8.3500 Valor negociado unitário: R\$ 8.3500		
Chat		
Proposta		
Valor proposta unitário total R\$ 19.2800 R\$ 22.264.5600	Valor ofertado unitário total R\$ 8.3500 R\$ 7.340.8000	Valor negociado unitário total
Quantidade ofertada: 1158	Marca/Fabricante action	Modelo/Versão action
Participação desempate ME/EPP Não se aplica	Participação disputa final Não se aplica	
Critério de desempate utilizado no aceite da proposta Não se aplica		
Declaração de conteúdo nacional Não		

Ademais, conforme se verifica na pesquisa junto a ANVISA, a fabricante do produto não possui o item PROTETOR SOLAR devidamente registrado, o único produto registrado pela r. ora 1ª classificada não condiz com o item requerido no edital, senão vejamos:

consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/q/?cnpj=07415503000177

Alcôves | Arquivos | Prosperitus | Licitações | Carol | Pessoal | Coleta | Configurações | ChatGPT | Baixar vídeo do You... | Adobe Acrobat | Email Signature

BRASIL | Serviços | Participe | Acesso à Informação | Legislação | Cênsa

Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Registrados						
Nome do Produto	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Situação do Produto	Número do Registro	Vencimento	
☐ SPRAY REPELENTE DE INSETOS 4H DE PROTEÇÃO ACTION	25351.074648/2024-49	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 07.415.503/0001-77	ATIVO	437170001	01/04/2034	Voltar

(Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/q/?cnpj=07415503000177/>)



Para demonstrar ainda a incompatibilidade do item ora aceito, verifica-se que a empresa em questão já foi alvo de proibição de fabricação e comercialização pela própria ANVISA:

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) determinou, em outubro deste ano, a proibição da fabricação e comercialização de 10 produtos de limpeza da empresa A&A Gold Pharma Indústria Ltda., localizada em Apucarana, Paraná. A decisão foi oficializada por meio da Resolução n.º 4030, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de outubro de 2024.

(Fonte: <https://noticias.r7.com/espírito-santo/folha-vitoria/atencao-donas-de-casa-anvisa-retira-10-produtos-de-limpeza-famosos-por-grave-descoberta-11122024/>)

4. Empresa: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 07415503000177
Produto - (Lote): SPRAY REPELENTE DE INSETOS 4H DE PROTEÇÃO ACTION (TODOS OS LOTES DOS PRODUTOS COSMÉTICOS FABRICADOS ATÉ 25/11/2024); DEMAIS PRODUTOS COSMÉTICOS (TODOS OS LOTES DOS PRODUTOS COSMÉTICOS FABRICADOS ATÉ 25/11/2024);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1472409/24-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando que a empresa não possui licenciamento sanitário descumprindo o art. 2º e parágrafo único do art. 51 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts. 6º e 7º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;

(Fonte: https://anvisa.gov.br/datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&link=S&tipo=RES&numeroAto=00004030&seqAto=000&valorAno=2024&orgao=RE/GGFIS/ANVISA/MS&cod_modulo=631&cod_menu=9381)

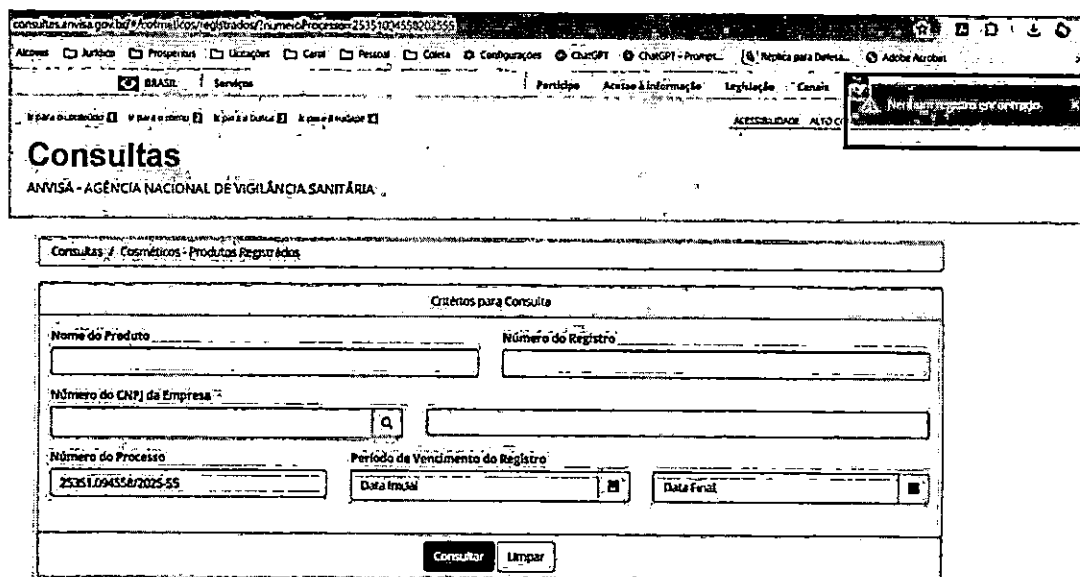
IV - DO REGISTRO INEXISTENTE CONSTANTE NO PRODUTO DA PROPOSTA

A ora empresa A&A GOLD PHARMA apresentou em sua proposta o arquivo “*protetor 30fps com repelente.pdf*”, quando verificado, apenas apresenta a foto do produto com seu registro junto a Anvisa, sob o n.º 25351.094558/2025-55:



FABRICADO POR:
A&A Gold Pharma Industrial Ltda.
CNPJ: 07.415.503/0001-77
Rua Leonildo Chiappina, 93 - Cidade Industrial
de Apucarana, Apucarana/PR - CEP: 86813-650
Aut. ANVISA-MS: 4.03717-1 - IND. BRASILEIRA
Nº do Processo ANVISA: 25351.094558/2025-55
SAC: 11 95038-2200
e-mail: sac@laboratoriogoldpharma.com.br
www.laboratoriogoldpharma.com.br

Porém, quando em consulta junto ao site da Anvisa para verificar o nº do processo, obtém-se a seguinte informação: “NENHUM REGISTRO ENCONTRADO”



Assim, a informação constante no produto ofertado não está devidamente registrado junto à ANVISA, correndo o risco de tal produto ser comercializado com cadastro fraudulento.

Não é a intenção desta Recorrente entrar no mérito se tal registro é falso ou não, mas a informação que a ora 1ª classificada informou, publicamente, não condiz com a verdade.

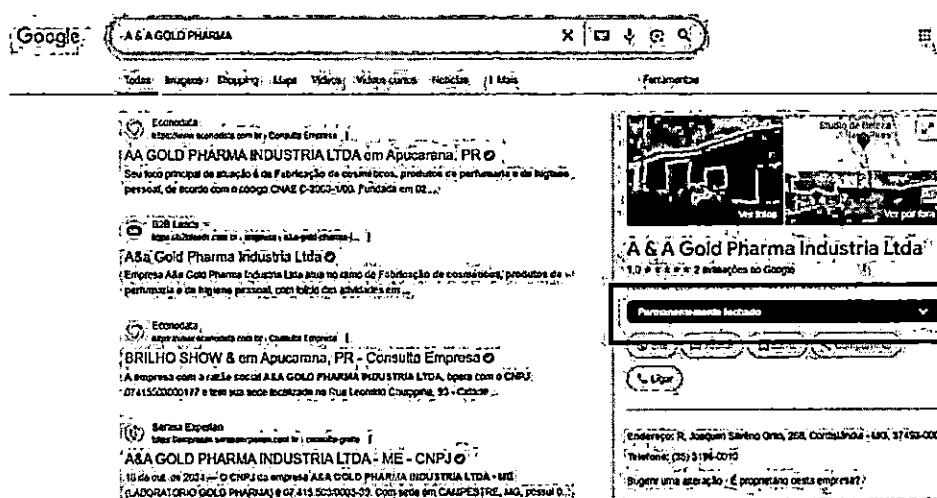
Dessa forma, requer se digne Vossas Senhorias julgar a proposta da empresa ora 1ª classificada inapta por não ter o devido registro junto a Anvisa, além das demais razões constantes neste recurso.

V - DA INIDONEIDADE DA EMPRESA CLASSIFICADA



A empresa A&A GOLD PHARMA foi alvo de sanções da ANVISA, conforme Resolução RE nº 4030/2024, que determinou a suspensão de comercialização de seus produtos. Além disso, conforme pesquisa em fontes públicas, sua sede consta como permanentemente fechada, o que compromete sua capacidade operacional e logística para o fornecimento futuro.

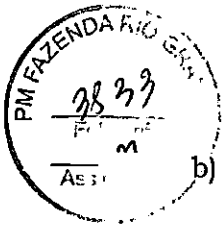
E mais, a empresa em pesquisa de sua sede, verifica-se que consta como **PERMANENTEMENTE FECHADA**:



(Fonte: https://www.google.com/search?q=A+%26+A+GOLD+PHARMA&sca_esv=973c07562d464363&sxsrf=AHTn8zrdlWaHvibe1fi5MpotYHqtM3_KPg:1746482108672&ei=vDMZaNjoKMu65OUPj5e-uAs&start=0&sa=N&sstk=Af40H4V65yHFIUNq0Mlaty-hVm3D3ru9pL5gIdehGKLfMipZp_DMdfnRnGKFKuc4A7DHili4LRSEJFbTix-bqasr7PdP05LfQzxt0krXoqTcBdjPJYLJoGhSKD8qIQ1i4tkMAavyBwEIDX7u0GERFLGrXIVSv0FOE&ved=2ahUKEwjYtsbtqI2NAXVLHbkGHY-LD7c4FBDy0wN6BAGJEAQ&biw=1440&bih=731&dpr=1)

Dessa forma o produto ora aceito e habilitado não pode ser homologado, vez que:

- a) **Não possui registro na ANVISA**, assim não é classificado como PROTETOR SOLAR; FILTRO SOLAR e afins;



- b) O item não se encontra sequer vendido no comércio em geral;
- c) A empresa já foi alvo de proibição de fabricação e comercialização de produtos, incluindo o item protetor solar, conforme publicado em Diário Oficial em novembro de 2024;
- d) A sede da empresa consta como PERMANENTEMENTE FECHADA.

Ou seja, verifica-se que além do produto não ser devidamente registrado e aprovado pela ANVISA, a empresa também já passou por proibições e irregularidades, não constando sequer endereço de sede válido.

Assim, demonstrado está que o item ora aceito e habilitado pela empresa A&A GOLD PHARMA deve ser desclassificado.

VI - DA INEXEQUIBILIDADE

Se não bastasse o item oferecido pela empresa ora 1ª classificada não ser produto hábil e correto para o certame, ainda se verifica que o valor ofertado está baixo do aceito como valor exequível, conforme consta no edital, em seu item 8.8:

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Assim, verifica-se que tanto a ora 1ª classificada como a empresa subsequente, não possuem valores exequíveis; vez que o valor orçado pela administração do certame, verificou que o valor proposto é de R\$ 19,26, sendo o valor mínimo aceito para ser exequível é de R\$ 9,63; ou seja, valor superior ao oferecido pelas CINCO primeiras classificadas, devendo as mesmas serem desclassificadas pelo valor inexequível de suas propostas.

Tal preocupação incorre no fato de que o Órgão Licitante pode firmar contrato de Ata de Registro de Preço e quando solicitar o r. item não receber pela empresa responsável, vez que o valor está muito aquém do aceito pelas regras do certame.



Ademais, a responsabilidade dos licitantes e a seriedade destes devem ser exigidas e comprovadas, vez que conforme edital, o valor de referência é baseado em pesquisas e estudos do Órgão Licitante e deve ser respeitado, tanto que no edital consta que há risco de inexecuibilidade valores ofertados menores de 50% (cinquenta por cento) do termo de referência.

Ora, se uma licitação for efetivada com proposta inexecuível, haverá prejuízo para a Administração, porque o que ela quer é que o serviço seja prestado a um preço justo. Com um valor extremamente baixo, é óbvio que o serviço não será prestado e, portanto, que a licitação não alcançará seu objetivo final. O quanto mais cedo a impossibilidade de execução for detectada melhor.

Além disso, todos os princípios do Direito Administrativo sempre devem ser considerados. Na prática, devem haver critérios objetivos para avaliar se a proposta é ou não inexecuível, a fim de garantir a transparência no certame, imparcialidade da Administração e isonomia entre os licitantes.

VII – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A desclassificação da proposta encontra respaldo no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que permite a exclusão de propostas que não demonstrem viabilidade técnica e econômica. Ademais, o princípio da seleção da proposta mais vantajosa exige a garantia de execução do contrato, o que não se vislumbra na situação em tela.

Ocorre que, é notório que as cinco empresas primeiras classificadas estão apresentando um preço muito abaixo do valor praticado no mercado, tal fato é comprovado somente ao analisar o preço estimado pelo órgão e também o preço das demais licitantes, havendo uma diferença discrepante entre os preços ofertados. Diante disto, o mínimo que se deve exigir é que esta administração determine à Recorrida que comprove a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme previsão do art. 59, da Lei 14.133/2021.



Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

(...)

§2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. (Grifo nosso)

Jair Eduardo Santana (*Pregão presencial e eletrônico: manual de implantação, operacionalização e controle. 2. ed. rev. e atual., nos termos do Estatuto das Microempresas (Lei Complementar nº 123/06). Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 251*) trata da responsabilidade do pregoeiro quanto à aferição da exequibilidade de preços:

“[...] A AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS É TAREFA MINUCIOSA, NA MEDIDA EM QUE EXIGE DO PREGOEIRO E EQUIPE ATENÇÃO QUANTO AOS PREÇOS E TAMBÉM QUANTO À FORMA COMO OS LANCES SÃO DADOS EM SESSÃO. Não são raras as vezes em que, logo após a assinatura do contrato, o licitante solicita reequilíbrio, sob argumento de alteração imprevisível nos insumos da produção, movo este que fica desacreditado em tempos de estabilidade econômica. Da negava por parte da Administração decorre uma relação contratual ruim, de discussões, de atrasos nas entregas e toda uma série de dissabores.”(destacou-se) Portanto, diante da acusação da inviabilidade do preço ofertado pela Recorrida é **DEVER DESTA ADMINISTRAÇÃO EXIGIR QUE SE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, caso contrário, restaria evidente a violação às exigências editalícias, dispondo o edital de meros requisitos ilustravos, sem eficácia alguma, além do provável prejuízo a esta administração. Por certo que a noção de inexequibilidade do preço é de **DIFÍCIL PERCEPÇÃO**. Contudo, o mínimo que se deve exigir é que diante da denúncia de algum licitante, a Administração, então**

provocada, exija que o licitante quesonado demonstre a exequibilidade de sua oferta, caso contrário, os dispositivos do ato convocatório em nada vinculariam ou obrigariam os participantes, podendo, inclusive, a atitude complacente do julgador incitar futuras condutas reprováveis. Ora, evidente que proposta com valores inexecutíveis pressupõe a existência de interesses escusos, salvo motivação relevante do licitante. **Ou ainda, a apresentação de preço inviável reflete o fato de a licitante não haver cotado produto nos conformes do edital.** Conforme demonstrado, a Lei 8.666/93, em seu artigo 48, é clara ao definir propostas com preços manifestamente inexecutíveis como aquelas que não demonstrem sua viabilidade através de documentação permanente. **Diante deste preceito, evidente a obrigação deste julgador a exigir a documentação que demonstre devidamente a viabilidade do preço ofertado pela licitante.** (Grifo Nosso)

Em concordância com tais entendimentos também se posiciona a jurisprudência majoritária:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AGRAVO RETIDO. PREGÃO ELETRÔNICO.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO PROVISÓRIO. SUBSTITUIÇÃO DAS AMOSTRAS. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA.

1. O agravo redo diz respeito a suspensão da tramitação do procedimento

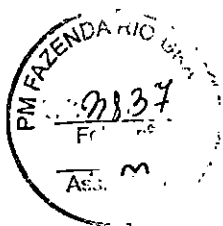
licitatório, de modo que a matéria será examinada junto com o mérito da apelação.

2. **Tendo sido constatado que a proposta é inexecutível é de ser confirmada a invalidação da homologação do pregão eletrônico com a conseqüente inabilitação das empresas vencedoras.**

3. Agravo redo, apelações e remessa oficial improvidas.

(TRF4, APELREEX 2008.70.00.018126- 3, Terceira Turma, Relator João Pedro Gebran Neto, D.E. 02/12/2009) **(Grifou-se)**

A Súmula 262 do TCU trata da presunção relativa de inexecutibilidade de preços, portanto, é dever da administração, conceder à licitante a



oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta e analisar os documentos ora apresentados por esta após tal diligência.

A par da leitura da mencionada súmula, uma vez demonstrada a possível inexecuibilidade da oferta de licitante, esta deve, tanto como parte de sua defesa, como para fins de assegurar esta administração, demonstrar documentação acerca da exequibilidade de sua oferta. Portanto, em razão do exposto, sob pena de nulidade do ato de adjudicação, e em obediências as condições legais e preestabelecidas no ato convocatório, caso a Recorrida não apresente documentação que demonstre a exequibilidade de sua oferta, em tempo hábil a sua CONTRARRAZÃO, a administração deve dar segmento a sua desclassificação.

Dessa forma, a possibilidade de inexecuibilidade dos valores registrados motivou a manifestação da intenção de apresentação de recurso administrativo, que consignou: diante da presunção de inexecuibilidade ao analisar os preços arrematados, considerando que os valores ofertados pelos licitantes estão muito abaixo dos valores atuais de mercado, em caráter de manifestação de recurso, solicito a apresentação de planilha demonstrativa de custos de todos os arrematantes do PE 90019/2025, visando garantir a honestidade e a boa execução dos contratos a serem firmados, nos termos do edital do r. Pregão Eletrônico.

Ademais, valor inexecuível entende ser a doutrina como sendo:

“...aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegalmente, inclusive asfixiando competidores de menor porte.” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. p.559)



PROSPERITUS



Outrossim, por motivos de razoabilidade e proporcionalidade, e princípios correlatos à Administração, como da **eficiência**, o que precisa ser observado, é a possibilidade no mundo real de cumprimento do contrato administrativo quanto ao objeto do presente certame licitatório por parte da empresa ora vencedora e da segunda classificada.

A coletividade não pode ser prejudicada por eventual descumprimento das cláusulas do contrato administrativo, tendo por fundamento, precípua, as propostas inexecutáveis apresentadas.

Por fim, não apenas a fim de atender a interesse do particular licitante, mas, sobretudo, para assegurar a fidedignidade na contratação, deve a Administração, cujo serviço é essencial no município, possibilitar ao licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, ou seja, comprovar que dispõe de meios para, assegurando retribuição financeira mínima ou compatível em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, fornecer bem, executar obra ou serviço com qualidade suficiente a atender plenamente a necessidade da Administração.

VIII - DOS PEDIDOS

Assim, diante de todo o exposto, requer:

- a) Seja a primeira classificada a empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, desclassificada por não atender aos requisitos do produto conforme Termo de Referência do edital, vez que não se enquadra no regime tributário SIMPLES NACIONAL (microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual), apresentando apenas o Balanço de 2023 onde já consta como regime tributário LUCRO PRESUMIDO e valor superior de faturamento anual no porte de empresa de pequeno porte;
- b) Seja a primeira classificada a empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, desclassificada por não atender aos requisitos do produto conforme Termo de Referência do edital, vez que seu produto já foi alvo de proibição de fabricação e comercialização, além de não possuir o



devido registro na ANVISA, o que o torna um risco para os usuários de seu produto, estando em desconformidade com o certame;

- c) Seja a primeira classificada a empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA por apresentar produto cujo registro da ANVISA não existe, colocando em risco a qualidade do produto sem a devida regularização junto ao órgão competente;
- d) Seja a primeira classificada a empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA e as demais 4 (quatro) classificadas, serem desclassificadas diante das propostas com valores inexequíveis, conforme termo constante no edital do certame.
- e) Subsidiariamente, não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante das razões apresentadas, e ainda que sejam solicitadas AMOSTRAS, Orçamentos e Notas Fiscais, do produto, a fim de averiguar compatibilidade das informações.
- f) Caso Vossa Senhoria entenda de forma diversa, o que não se espera, mas apenas à título de amor ao debate, requer sejam os autos encaminhados à autoridade superior para conhecimento e decisão hierárquica, nos termos do artigo 164 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santo André, 29 de setembro de 2025.



Assinado de forma digital por KELLY
GONCALVES LIMA VENTURA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=43419613000170, ou=Presencial,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=KELLY GONCALVES LIMA VENTURA
Dados: 2025.09.29 17:54:14 -03'00'



Documento assinado digitalmente
KELLY GONCALVES LIMA VENTURA
Data: 29/09/2025 17:48:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROSPERITUS CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS
CNPJ 46.036.561/0001-41
KELLY GONÇALVES LIMA VENTURA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz	
CNPJ: 07.415.503/0001-77	
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa	
Nome Empresarial: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)
Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas
Não Existem



Termo de Abertura

Nome do Livro: LIVRO DE PROTOCOLO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo LIVRO DE PROTOCOLO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, município Apucarana, CNPJ nº 07.415.503/0001-77, Número de Registro (NIRE) 41212642972.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/03/2022

Ato constitutivo: 31212925283

Apucarana, 01/01/2023

ALINE CRISTINA DE TOLEDO
Administrador, Sócio
CPF 074.839.916-07

NILTON APARECIDO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 03567805

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0002

VALORES EXPRESSOS EM REAIS



CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANC TO
***** 31/10/2023 *****			
3.1.2.1.001	1353 COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	compras		128.536,00
	----- / / -----		
3.1.2.1.002	1360 COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		
2.1.1.4.001	780 a FORNECEDORES DIVERSOS		
	compras		1.256.300,00
	----- / / -----		
3.2.1.2.001	1608 ORDENADOS E SALARIOS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	salario		65.356,30
	----- / / -----		
3.2.1.2.003	1621 FERIAS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	ferias		31.569,30
	----- / / -----		
3.2.1.3.001	1672 CONTRIBUICAO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	inss		16.598,30
	----- / / -----		
3.2.1.3.002	1695 CONTRIBUICAO P/ O FGTS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	fgts		12.784,00
	----- / / -----		
3.2.1.4.002	1548 IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	icms		148.356,30
	----- / / -----		
3.2.1.4.003	1572 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	...		138.653,00
	----- / / -----		
3.2.1.6.002	1815 ENERGIA ELETRICA		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		61.356,30
	----- / / -----		
3.2.1.6.003	1838 TELEFONES E COMUNICACOES		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		15.365,00
	----- / / -----		
3.2.1.6.004	1867 MATERIAL DE CONSUMO		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		3.689,30
	----- / / -----		
3.2.1.6.007	1940 DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		9.145,00
	----- / / -----		
3.2.1.6.009	1991 SERVICOS DE TERCEIROS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		8.541,00
	----- / / -----		



A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0003

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANC TO
***** 31/10/2023 *****			
3.2.1.6.011	1821 AGUA E ESGOTOS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		7.198,20
	----- / / -----		
3.2.1.6.013	1896 SERVICOS CONTABEIS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		18.650,00
	----- / / -----		
3.2.1.6.014	1911 CORREIOS E TELEGRAFOS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		1.569,30
	----- / / -----		
3.2.1.6.015	1927 SERVICOS DE VIGILANCIA		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	...		5.600,00
	----- / / -----		
3.2.1.6.020	2000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	...		65.678,00
	----- / / -----		
3.2.1.6.027	1740 DESPESAS C/VEICULOS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	...		129.458,18
	----- / / -----		
3.2.1.6.045	6257 MATERIAL DE EMBALAGEM		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	energia		37.894,00
	----- / / -----		
1.1.1.1.001	52 CAIXA		
4.1.1.2.001	2252 a VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		
	energia		397.523,00
	----- / / -----		
1.1.2.1.002	235 CLIENTES DIVERSOS		
4.1.1.2.002	2269 a VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		
	energia		4.287.300,00
	----- / / -----		
1.1.1.1.001	52 CAIXA		
1.1.2.1.002	235 a CLIENTES DIVERSOS		
	caixa		237.615,30
	----- / / -----		
2.1.1.4.001	780 FORNECEDORES DIVERSOS		
1.1.1.1.001	52 a CAIXA		
	caixa		1.478.256,30
	----- / / -----		
1.1.1.1.001	52 CAIXA		
1.1.2.1.002	235 a CLIENTES DIVERSOS		
	energia		1.493.702,00
	----- / / -----		
3.2.1.2.001	1608 ORDENADOS E SALARIOS		
2.1.1.1.001	916 a SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		
	energia		28.356,30
	----- / / -----		

AGA GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0004

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANC
-------------------------	--------------	------	---------------

***** 31/10/2023 *****

3.2.1.3.001 1672 CONTRIBUICAO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL

2.1.1.2.005 804 a INSS A RECOLHER

RUBRICA

32.654,00

----- / / -----

3.2.1.3.002 1695 CONTRIBUICAO P/ O FGTS

2.1.1.2.006 856 a FGTS A RECOLHER

RUBRICA

12.689,30

----- / / -----

3.2.1.4.003 1572 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS

2.1.1.3.013 4483 a SIMPLES FEDERAL A RECOLHER

RUBRICA

21.659,30

----- / / -----

3.2.1.1.001 1502 PRO-LABORE

2.1.1.6.003 922 a PRO-LABORE A PAGAR

RUBRICA

8.600,00

----- / / -----

3.2.1.1.001 1502 PRO-LABORE

1.1.1.1.001 52 a CAIXA

RUBRICA

82.315,00

----- / / -----

1.1.1.1.001 52 CAIXA

1.1.2.1.002 235 a CLIENTES DIVERSOS

RUBRICA

36.082,30

----- / / -----

1.1.3.1.004 6279 ESTOQUES

1.1.2.1.002 235 a CLIENTES DIVERSOS

RUBRICA

297.650,00

----- / / -----

1.3.2.1.010 5595 INSTALACOES COMERCIAIS

1.1.2.1.002 235 a CLIENTES DIVERSOS

RUBRICA

398.000,00

----- / / -----

***** 25/12/2023 *****

1.1.1.2.013 108 BANCO SICREDI

1.1.3.1.001 422 a MATERIA-PRIMA

RUBRICA

487.528,00

----- / / -----

1.1.1.2.013 108 BANCO SICREDI

1.1.3.1.004 6279 a ESTOQUES

RUBRICA

520.654,89

----- / / -----

1.3.2.1.001 656 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.1.1.2.013 108 a BANCO SICREDI

RUBRICA

740.850,00

----- / / -----

1.3.2.1.006 701 MOVEIS E UTENSILIOS

1.1.1.2.013 108 a BANCO SICREDI

RUBRICA

12.000,00

----- / / -----



A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0005

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANC TO
-------------------------	--------------	------	------------------

***** 25/12/2023 *****

1.3.2.1.007	718	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	7.000,00
		----- / / -----	
1.3.2.1.008	724	VEICULOS	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	180.000,00
		----- / / -----	
1.3.2.1.010	5595	INSTALACOES COMERCIAIS	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	90.000,00
		----- / / -----	
1.3.2.1.010	5595	INSTALACOES COMERCIAIS	
1.3.2.2.010	5605	a DEPREC.S\ INSTALACOES CIAIS.	
		'''	6.254,25
		----- / / -----	
1.3.2.1.001	656	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1.3.2.2.001	760	a DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
		'''	19.000,00
		----- / / -----	
1.3.2.1.006	701	MOVEIS E UTENSILIOS	
1.3.2.2.006	815	a DEPREC.S/ MOVEIS E UTENSILIOS	
		'''	2.152,08
		----- / / -----	
1.3.2.1.007	718	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
1.3.2.2.007	821	a DEPREC.S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
		'''	921,00
		----- / / -----	
1.3.2.1.008	724	VEICULOS	
1.3.2.2.008	838	a DEPREC.S/ VEICULOS	
		'''	26.145,57
		----- / / -----	
2.1.1.1.001	916	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	8.818,18
		----- / / -----	
2.1.1.2.005	804	INSS A RECOLHER	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	1.036,52
		----- / / -----	
2.1.1.2.006	856	FGTS A RECOLHER	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	598,63
		----- / / -----	
2.1.1.3.002	827	ICMS A RECOLHER	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	2.972,62
		----- / / -----	
2.1.1.3.012	6301	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS A RECOLHER	
1.1.1.2.013	108	a BANCO SICREDI	
		'''	12.000,00
		----- / / -----	

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

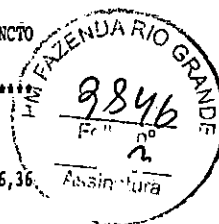
DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0006

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANC
***** 25/12/2023 *****			
2.1.1.3.013	4483 SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		
1.1.1.2.013	108 a BANCO SICREDI		
	---		8.636,36
	----- / / -----		
2.1.1.6.003	922 PRO-LABORE A PAGAR		
1.1.1.2.013	108 a BANCO SICREDI		
	---		4.800,00
	----- / / -----		
3.1.2.1.002	1360 COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		
2.1.1.4.001	780 a FORNECEDORES DIVERSOS		
	---		585.468,46
	----- / / -----		
3.2.1.2.001	1608 ORDENADOS E SALARIOS		
1.1.1.2.013	108 a BANCO SICREDI		
	---		89.154,58
	----- / / -----		
1.1.3.1.001	422 MATERIA-PRIMA		
1.1.1.2.013	108 a BANCO SICREDI		
	---		235.458,00
	----- / / -----		
3.2.1.4.002	1548 IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		
2.1.1.3.002	827 a ICMS A RECOLHER		
	---		6.145,00
	----- / / -----		
3.2.1.4.003	1572 IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		
2.1.1.3.012	6301 a IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS A RECOLHER		
	---		9.125,58
	----- / / -----		
1.1.1.1.001	52 CAIXA		
1.1.2.1.002	235 a CLIENTES DIVERSOS		
	---		290.159,00
	----- / / -----		
1.1.1.2.013	108 BANCO SICREDI		
1.1.2.1.002	235 a CLIENTES DIVERSOS		
	---		390.948,00
	----- / / -----		
2.1.1.4.001	780 FORNECEDORES DIVERSOS		
2.4.1.1.001	1198 a CAPITAL SOCIAL		
	---		800.000,00
	----- / / -----		
***** 31/12/2023 *****			
4.1.1.2.002	2269 VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		
2.4.2.4.003	100 a RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		
	valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício		4.287.300,00
	----- / / -----		
4.1.1.2.001	2252 VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		
2.4.2.4.003	100 a RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		
	valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício		397.523,00
	----- / / -----		





A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0007

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANÇAMENTO
***** 31/12/2023 *****			
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.045	6257	a MATERIAL DE EMBALAGEM	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	37.894,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.027	1740	a DESPESAS C/VEÍCULOS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	129.458,18
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.020	2000	a COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	65.678,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.015	1927	a SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	5.600,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.014	1911	a CORREIOS E TELEGRAFOS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	1.569,30
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.013	1896	a SERVIÇOS CONTÁBEIS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	18.650,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.011	1821	a ÁGUA E ESGOTOS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	7.198,20
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.009	1991	a SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	8.541,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.007	1940	a DESPESAS DE VIAGENS E ESTÁDIAS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	9.145,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.004	1867	a MATERIAL DE CONSUMO	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	3.689,30
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.003	1838	a TELEFONES E COMUNICAÇÕES	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	15.365,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.6.002	1815	a ENERGIA ELÉTRICA	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	61.356,30
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.4.003	1572	a IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	169.437,88
		----- / / -----	

AGA GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0008

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA CONTÁBIL REDUZIDO	NOMENCLATURA	DATA	VALOR DO LANCTO
***** 31/12/2023 *****			
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.4.002	1548 a	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	154.501,30
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.3.002	1695 a	CONTRIBUIÇÃO P/ O FGTS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	25.473,30
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.3.001	1672 a	CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDÊNCIA SOCIAL	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	49.252,30
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.2.003	1621 a	FERIAS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	31.569,30
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.2.001	1608 a	ORDENADOS E SALÁRIOS	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	182.867,18
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.2.1.1.001	1502 a	PRO-LABORE	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	90.915,00
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.1.2.1.002	1360 a	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	1.841.768,46
		----- / / -----	
2.4.2.4.003	100	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
3.1.2.1.001	1353 a	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	
		valor que se transfere p/ efeito de fechamento do exercício	128.536,00
		----- / / -----	

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**



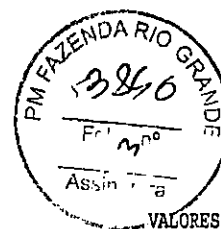
A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha :0009

PERÍODO DE: 01/01/2023 a 31/12/2023

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	17	4.624.158,43	10.156.943,39	8.066.706,06	6.714.395,76
1.1	ATIVO CIRCULANTE	23	2.417.058,43	8.674.620,49	8.012.233,16	3.079.445,76
1.1.1	DISPONIBILIDADE	30	14.443,83	3.854.212,49	3.859.893,67	8.762,65
1.1.1.1	NUMERARIOS	46	14.443,83	2.455.081,60	2.466.568,78	2.956,65
1.1.1.1.001	CAIXA	52	14.443,83	2.455.081,60	2.466.568,78	2.956,65
1.1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	75	0,00	1.399.130,89	1.393.324,89	5.806,00
1.1.1.2.013	BANCO SICREDI	108	0,00	1.399.130,89	1.393.324,89	5.806,00
1.1.2	VALORES A RECEBER	211	555.566,04	4.287.300,00	3.144.156,60	1.698.709,44
1.1.2.1	DUPLICATAS A RECEBER	228	555.566,04	4.287.300,00	3.144.156,60	1.698.709,44
1.1.2.1.002	CLIENTES DIVERSOS	235	555.566,04	4.287.300,00	3.144.156,60	1.698.709,44
1.1.3	ESTOQUES	400	1.847.048,56	533.108,00	1.008.182,89	1.371.973,67
1.1.3.1	ESTOQUE DE MATERIAIS	416	1.847.048,56	533.108,00	1.008.182,89	1.371.973,67
1.1.3.1.001	MATERIA-PRIMA	422	953.449,92	235.458,00	487.528,00	701.379,92
1.1.3.1.004	ESTOQUES	6279	893.598,64	297.650,00	520.654,89	670.593,75
1.3	ATIVO PERMANENTE	594	2.207.100,00	1.482.322,90	54.472,90	3.634.950,00
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	633	2.207.100,00	1.482.322,90	54.472,90	3.634.950,00
1.3.2.1	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	640	2.267.760,14	1.482.322,90	0,00	3.750.083,04
1.3.2.1.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	656	260.356,92	759.850,00	0,00	1.020.206,92
1.3.2.1.006	MOVEIS E UTENSILIOS	701	27.716,90	14.152,08	0,00	41.868,98
1.3.2.1.007	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	718	24.492,53	7.921,00	0,00	32.413,53
1.3.2.1.008	VEICULOS	724	1.655.410,48	206.145,57	0,00	1.861.556,05
1.3.2.1.010	INSTALACOES COMERCIAIS	5595	299.783,31	494.254,25	0,00	794.037,56
1.3.2.2	DEPRECIACOES ACUMULADAS	753	(60.660,14)	0,00	54.472,90	(115.133,04)
1.3.2.2.001	DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	760	(17.356,92)	0,00	19.000,00	(36.356,92)
1.3.2.2.006	DEPREC.S/ MOVEIS E UTENSILIOS	815	(1.716,90)	0,00	2.152,08	(3.868,98)
1.3.2.2.007	DEPREC.S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	821	(4.392,53)	0,00	921,00	(5.313,53)
1.3.2.2.008	DEPREC.S/ VEICULOS	838	(8.410,48)	0,00	26.145,57	(34.556,05)
1.3.2.2.010	DEPREC.S\ INSTALACOES CIAIS.	5605	(28.783,31)	0,00	6.254,25	(35.037,56)
2	PASSIVO	896	4.624.158,43	5.355.583,61	7.445.820,94	6.714.395,76
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	906	630.049,95	2.317.118,61	1.960.997,94	273.929,28
2.1.1	OBRIGACOES A CURTO PRAZO	912	630.049,95	2.317.118,61	1.960.997,94	273.929,28
2.1.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS	929	8.818,18	8.818,18	28.356,30	28.356,30
2.1.1.1.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	916	8.818,18	8.818,18	28.356,30	28.356,30
2.1.1.2	OBRIGACOES SOCIAIS	958	1.635,15	1.635,15	45.343,30	45.343,30



A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

PERÍODO DE: 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha :0010

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
2.1.1.2.005	INSS A RECOLHER	804	1.036,52	1.036,52	32.654,00	32.654,00
2.1.1.2.006	FGTS A RECOLHER	856	598,63	598,63	12.689,30	12.689,30
2.1.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	987	23.608,98	23.608,98	36.929,88	36.929,88
2.1.1.3.002	ICMS A RECOLHER	827	2.972,62	2.972,62	6.145,00	6.145,00
2.1.1.3.012	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS A RECOLHER	6301	12.000,00	12.000,00	9.125,58	9.125,58
2.1.1.3.013	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	4483	8.636,36	8.636,36	21.659,30	21.659,30
2.1.1.4	FORNECEDORES	1067	591.187,64	2.278.256,30	1.841.768,46	154.699,80
2.1.1.4.001	FORNECEDORES DIVERSOS	780	591.187,64	2.278.256,30	1.841.768,46	154.699,80
2.1.1.6	CONTAS A PAGAR	1106	4.800,00	4.800,00	8.600,00	8.600,00
2.1.1.6.003	PRO-LABORE A PAGAR	922	4.800,00	4.800,00	8.600,00	8.600,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1187	3.994.108,48	3.038.465,00	5.484.823,00	6.440.466,48
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	1193	200.000,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00
2.4.1.1	CAPITAL SUBSCRITO	1203	200.000,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00
2.4.1.1.001	CAPITAL SOCIAL	1198	200.000,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00
2.4.2	RESERVAS	1249	3.794.108,48	3.038.465,00	4.684.823,00	5.440.466,48
2.4.2.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1323	3.794.108,48	3.038.465,00	4.684.823,00	5.440.466,48
2.4.2.4.001	LUCROS ACUMULADOS	1264	3.794.108,48	0,00	0,00	3.794.108,48
2.4.2.4.003	RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	100	0,00	3.038.465,00	4.684.823,00	1.646.358,00
3	CUSTOS E DESPESAS	1369	0,00	3.038.465,00	3.038.465,00	0,00
3.1	CUSTOS	1375	0,00	1.970.304,46	1.970.304,46	0,00
3.1.2	CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	1660	0,00	1.970.304,46	1.970.304,46	0,00
3.1.2.1	CUSTO DE AQUISICAO DAS MERCADORIAS	1677	0,00	1.970.304,46	1.970.304,46	0,00
3.1.2.1.001	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	1353	0,00	128.536,00	128.536,00	0,00
3.1.2.1.002	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	1360	0,00	1.841.768,46	1.841.768,46	0,00
3.2	DESPESAS	1930	0,00	1.068.160,54	1.068.160,54	0,00
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	1945	0,00	1.068.160,54	1.068.160,54	0,00
3.2.1.1	DESPESAS DA ADMINISTRACAO	1958	0,00	90.915,00	90.915,00	0,00
3.2.1.1.001	PRO-LABORE	1502	0,00	90.915,00	90.915,00	0,00
3.2.1.2	DESPESAS C/PESSOAL	2857	0,00	214.436,48	214.436,48	0,00
3.2.1.2.001	ORDENADOS E SALARIOS	1608	0,00	182.867,18	182.867,18	0,00
3.2.1.2.003	FERIAS	1621	0,00	31.569,30	31.569,30	0,00
3.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS	2863	0,00	74.725,60	74.725,60	0,00
3.2.1.3.001	CONTRIBUICAO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL	1672	0,00	49.252,30	49.252,30	0,00
3.2.1.3.002	CONTRIBUICAO P/ O FGTS	1695	0,00	25.473,30	25.473,30	0,00
3.2.1.4	DESPESAS TRIBUTARIAS	2299	0,00	323.939,18	323.939,18	0,00



AEA GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Folha :0011

PERÍODO DE: 01/01/2023 a 31/12/2023

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

CONTA	DESCRIÇÃO	REDUZIDO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
3.2.1.4.002	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	1548	0,00	154.501,30	154.501,30	0,00
3.2.1.4.003	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	1572	0,00	169.437,88	169.437,88	0,00
3.2.1.6	DESPESAS GERAIS	2870	0,00	364.144,28	364.144,28	0,00
3.2.1.6.002	ENERGIA ELETRICA	1815	0,00	61.356,30	61.356,30	0,00
3.2.1.6.003	TELEFONES E COMUNICACOES	1838	0,00	15.365,00	15.365,00	0,00
3.2.1.6.004	MATERIAL DE CONSUMO	1867	0,00	3.689,30	3.689,30	0,00
3.2.1.6.007	DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS	1940	0,00	9.145,00	9.145,00	0,00
3.2.1.6.009	SERVICOS DE TERCEIROS	1991	0,00	8.541,00	8.541,00	0,00
3.2.1.6.011	AGUA E ESGOTOS	1821	0,00	7.198,20	7.198,20	0,00
3.2.1.6.013	SERVICOS CONTABEIS	1896	0,00	18.650,00	18.650,00	0,00
3.2.1.6.014	CORREIOS E TELEGRAFOS	1911	0,00	1.569,30	1.569,30	0,00
3.2.1.6.015	SERVICOS DE VIGILANCIA	1927	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
3.2.1.6.020	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	2000	0,00	65.678,00	65.678,00	0,00
3.2.1.6.027	DESPESAS C/VEICULOS	1740	0,00	129.458,18	129.458,18	0,00
3.2.1.6.045	MATERIAL DE EMBALAGEM	6257	0,00	37.894,00	37.894,00	0,00
4	RECEITAS	2458	0,00	4.684.823,00	4.684.823,00	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2464	0,00	4.684.823,00	4.684.823,00	0,00
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	2470	0,00	4.684.823,00	4.684.823,00	0,00
4.1.1.2	RECEITA COMERCIAL BRUTA	2590	0,00	4.684.823,00	4.684.823,00	0,00
4.1.1.2.001	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	2252	0,00	397.523,00	397.523,00	0,00
4.1.1.2.002	VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	2269	0,00	4.287.300,00	4.287.300,00	0,00

AEA GOLD PHARMA
INDUSTRIA
LTDA:074155030001
77

Assinado de forma digital por
AEA GOLD PHARMA INDUSTRIA
LTDA:07415503000177
Dados: 2024.10.03 08:36:09
-03'00"

ALINE CRISTINA DE TOLEDO
Sócio Administrador
C.P.F-074.839.916-07
AVENIDA APRIGIO BEZERRA DA SILVA, 1335
SÃO PAULO - SP
(11)9503-8220

NILTON APARECIDO
DOS
SANTOS:4711539492
0

Assinado de forma digital
por NILTON APARECIDO
DOS SANTOS:47115394920
Dados: 2024.10.03 08:35:39
-03'00"

NILTON APARECIDO DOS SANTOS
TC/CRC-PR-035.678/0-5- - CPF-471.153.949-20
R OSWALDO CRUZ, 447
APUCARANA PR
(43)3422-0429



A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

Folha :0012
VALORES EXPRESSOS EM REAIS
Exercícios: 2023 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	3.079.445,76	2.417.058,43
DISPONIBILIDADE	8.762,65	14.443,83
NUMERARIOS	2.956,65	14.443,83
CAIXA	2.956,65	14.443,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.806,00	0,00
BANCO SICREDI	5.806,00	0,00
VALORES A RECEBER	1.698.709,44	555.566,04
DUPLICATAS A RECEBER	1.698.709,44	555.566,04
CLIENTES DIVERSOS	1.698.709,44	555.566,04
ESTOQUES	1.371.973,67	1.847.048,56
ESTOQUE DE MATERIAIS	1.371.973,67	1.847.048,56
MATERIA-PRIMA	701.379,92	953.449,92
ESTOQUES	670.593,75	893.598,64
ATIVO PERMANENTE	3.634.950,00	2.207.100,00
ATIVO IMOBILIZADO	3.634.950,00	2.207.100,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	3.750.083,04	2.267.760,14
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.020.206,92	260.356,92
MOVEIS E UTENSILIOS	41.868,98	27.716,90
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	32.413,53	24.492,53
VEICULOS	1.861.556,05	1.655.410,48
INSTALACOES COMERCIAIS	794.037,56	299.783,31
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(115.133,04)	(60.660,14)
DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(36.356,92)	(17.356,92)
DEPREC.S/ MOVEIS E UTENSILIOS	(3.868,98)	(1.716,90)
DEPREC.S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(5.313,53)	(4.392,53)
DEPREC.S/ VEICULOS	(34.556,05)	(8.410,48)
DEPREC.S\ INSTALACOES CIAIS.	(35.037,56)	(28.783,31)
TOTAL DO ATIVO	6.714.395,76	4.624.158,43
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	273.929,28	630.049,95
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	273.929,28	630.049,95
OBRIGACOES TRABALHISTAS	28.356,30	8.818,18
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	28.356,30	8.818,18

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023



Folha :0013

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2023

2022

OBRIGACOES SOCIAIS	45.343,30	1.635,15
INSS A RECOLHER	32.654,00	1.036,52
FGTS A RECOLHER	12.689,30	598,63
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	36.929,88	23.608,98
ICMS A RECOLHER	6.145,00	2.972,62
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS A RECOLHER	9.125,58	12.000,00
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	21.659,30	8.636,36
FORNECEDORES	154.699,80	591.187,64
FORNECEDORES DIVERSOS	154.699,80	591.187,64
CONTAS A PAGAR	8.600,00	4.800,00
PRO-LABORE A PAGAR	8.600,00	4.800,00
PATRIMONIO LIQUIDO	6.440.466,48	3.994.108,48
CAPITAL REALIZADO	1.000.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	200.000,00
RESERVAS	5.440.466,48	3.794.108,48
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.440.466,48	3.794.108,48
LUCROS ACUMULADOS	3.794.108,48	3.794.108,48
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	1.646.358,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	6.714.395,76	4.624.158,43

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**



A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

C.N.P.J.: 07.415.503/0001-77

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha : 0014

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2023

2022

RECEITA BRUTA.....	4.684.823,00	4.038.643,16
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS.....	4.684.823,00	4.038.643,16
(=) RECEITA LIQUIDA.....	4.684.823,00	4.038.643,16
(-) CUSTOS.....	(1.970.304,46)	(1.632.375,77)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	(1.970.304,46)	(1.632.375,77)
CUSTO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS.....	(1.970.304,46)	(1.632.375,77)
(=) LUCRO BRUTO.....	2.714.518,54	2.406.267,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS.....	(1.068.160,54)	(868.589,54)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO.....	(90.915,00)	(57.600,00)
DESPESAS C/ PESSOAL.....	(214.436,48)	(96.387,74)
ENCARGOS SOCIAIS.....	(74.725,60)	(19.212,67)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(323.939,18)	(303.162,33)
DESPESAS GERAIS.....	(364.144,28)	(392.226,80)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO.....	1.646.358,00	1.537.677,85
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.646.358,00	1.537.677,85

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0016

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1. . . .	17 ATIVO
1.1. . .	23 ATIVO CIRCULANTE
1.1.1. .	30 DISPONIBILIDADE
1.1.1.1.	46 NUMERARIOS
1.1.1.1.001	52 ...CAIXA
1.1.1.1.002	53 ...CAIXA - FILIAL
1.1.1.2.	75 BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.2.001	106 ...BANCO DO BRASIL S/A
1.1.1.2.002	114 ...CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1.1.1.2.003	81 ...BANCO BANESTADO S/A
1.1.1.2.004	98 ...BANCO ITAU S/A
1.1.1.2.005	141 ...BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
1.1.1.2.006	112 ...BANCO SANTANDER
1.1.1.2.007	158 ...BANCO UNIBANCO S/A
1.1.1.2.008	172 ...BANCO AEN ANRO REAL S/A
1.1.1.2.009	135 ...BANCO AMERICA DO SUL S/A
1.1.1.2.010	159 ...BANCO SUDAMERIS
1.1.1.2.011	120 ...BANCO SANTANDER S/A
1.1.1.2.012	107 ...BANCO DO BRASIL S/A - FILIAL
1.1.1.2.013	108 ...BANCO SICREDI
1.1.1.3.	195 APLICACOES FINANCEIRAS
1.1.1.3.001	313 ...BANCO DO BRASIL - APLIC.FINANC.
1.1.1.3.002	449 ...CAIXA ECON.FEDERAL - APLIC.FINANC.
1.1.1.3.003	450 ...BANCO BANESTADO S/A - APLIC.FINANC.
1.1.1.3.004	340 ...BANCO ITAU S/A - APLIC.FINANC.
1.1.1.3.005	335 ...BANCO HSBC BAMERINDUS - APLIC.FINANC.
1.1.1.3.006	320 ...BANCO BRADESCO S/A - APLIC.FINANC
1.1.1.3.007	307 ...BANCO UNIBANCO S/A - APLIC.FINANC.
1.1.1.3.008	315 ...BANCO REAL S/A - APLIC.FINANC.
1.1.1.3.009	330 ...BANCO AMERICA DO SUL S/A - APLIC.FINANC.
1.1.2. .	211 VALORES A RECEBER
1.1.2.1.	228 DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.1.001	234 ...CLIENTES DIVERSOS FILIAL
1.1.2.1.002	235 ...CLIENTES DIVERSOS
1.1.2.1.003	6291 ...DUPLICATAS A RECEBER
1.1.2.1.004	6292 ...DUPLICATAS A RECEBER - FILIAL
1.1.2.1.006	7170 ...DEPOSITO EM CONTA
1.1.2.3.	263 (-) DUPLICATAS DESCONTADAS
1.1.2.3.001	270 ...BANCO Y
1.1.2.4.	286 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
1.1.2.4.001	292 ...FORNECEDOR X
1.1.2.5.	302 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS



A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS

Folha :0017

CONTA CONTÁBIL

REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **

1.1.2.6.	325 IMPOSTOS A RECUPERAR
1.1.2.6.001	402 ...IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS
1.1.2.6.002	348 ...IRRF S/ PRESTACAO DE SERVICOS
1.1.2.6.003	354 ...IRPJ ESTIMATIVA
1.1.2.6.004	360 ...CONTRIBUICAO SOCIAL ESTIMATIVA
1.1.2.6.005	388 ...ICMS A RECUPERAR
1.1.2.6.006	383 ...IPI A RECUPERAR
1.1.2.6.007	394 ...ICMS CONTA CORRENTE
1.1.2.9.	4636 OUTROS CREDITOS
1.1.2.9.001	2447 ...SALARIO FAMILIA
1.1.2.9.002	7202 ...SALARIO FAMILIA FILIAL
1.1.2.9.003	260 ...ADIANTAMENTOS DE FERIAS
1.1.2.9.005	2448 ...SAL.FAMILIA S/ FERIAS
1.1.2.9.006	6603 ...GRATIFICAÇÃO
1.1.3. .	400 ESTOQUES
1.1.3.1.	416 ESTOQUE DE MATERIAIS
1.1.3.1.001	422 ..MATERIA-PRIMA
1.1.3.1.002	439 ...MERCADORIAS PARA REVENDA
1.1.3.1.003	445 ...MATERIAL DE CONSUMO
1.1.3.1.004	6279 ...ESTOQUES
1.1.3.1.005	440 ...MERCADORIA PARA REVENDA FILIAL
1.1.3.1.006	441 ...COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO - FILIAL
1.1.3.2.	451 ESTOQUE DE PRODUTOS
1.1.3.2.001	468 ...PRODUTOS DE FABRICACAO PROPRIA
1.1.3.2.002	474 ...PRODUTOS EM FABRICACAO
1.1.4. .	480 DESPESAS ANTECIPADAS
1.1.4.1.	497 DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE
1.1.4.1.001	507 ...SEGUROS A APROPRIAR
1.1.4.1.002	513 ...ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR
1.2. . .	520 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO
1.2.1. .	536 INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO
1.2.1.1.	542 APLICACOES FINANCEIRAS
1.2.1.1.002	560 ...BANCO BRASIL-C/ POPUPANCA
1.2.2. .	565 DEBITOS DE PESSOAS LIGADAS
1.2.2.1.	571 DEBITOS DE SOCIOS
1.2.2.1.001	588 ...SOCIO X
1.3. . .	594 ATIVO PERMANENTE
1.3.1. .	604 INVESTIMENTOS

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0018

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
1.3.1.1.	610 PARTICIPACOES SOCIETARIAS
1.3.1.1.001	627 ...EMPRESA X
1.3.2. .	633 ATIVO IMOBILIZADO
1.3.2.1.	640 VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS
1.3.2.1.001	656 ...MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.3.2.1.002	7290 ...MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL
1.3.2.1.003	679 ...FERRAMENTAS
1.3.2.1.004	7300 ...MOVEIS E UTENSILIO FILIAL
1.3.2.1.006	701 ...MOVEIS E UTENSILIOS
1.3.2.1.007	718 ...EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
1.3.2.1.008	724 ...VEICULOS
1.3.2.1.009	730 ...BICICLETAS
1.3.2.1.010	5595 ...INSTALACOES COMERCIAIS
1.3.2.1.011	5760 ...TERRENOS E EDIFICACOES
1.3.2.1.012	7316 ...INSTALACOES COMERCIAIS FILIAL
1.3.2.2.	753 DEPRECIACOES ACUMULADAS
1.3.2.2.001	760 ...DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
1.3.2.2.003	782 ...DEPREC.S/ FERRAMENTAS
1.3.2.2.006	815 ...DEPREC.S/ MOVEIS E UTENSILIOS
1.3.2.2.007	821 ...DEPREC.S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
1.3.2.2.008	838 ...DEPREC.S/ VEICULOS
1.3.2.2.009	844 ...DEPREC.S/ BICICLETAS
1.3.2.2.010	5605 ...DEPREC.S\ INSTALACOES CIAIS.
1.3.2.2.011	7407 ...DEPREC. S/ MOVEIS UTENS. FILIAL
1.3.2.2.012	7413 ...DEPREC, MAQ. EQUIP. FILIAL
1.3.2.2.013	7420 ...DEPREC. INSTAL. COMERCIAIS FILIAL
1.3.3. .	867 ATIVO DIFERIDO
1.3.3.1.	873 DESPESAS DE IMPLANTACAO
1.3.3.1.001	880 ...GASTOS GERAIS DE IMPLANTACAO
2. . . .	896 PASSIVO
2.1. . .	906 PASSIVO CIRCULANTE
2.1.1. .	912 OBRIGACOES A CURTO PRAZO
2.1.1.1.	929 OBRIGACOES TRABALHISTAS
2.1.1.1.001	916 ...SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
2.1.1.1.002	941 ...FERIAS A PAGAR
2.1.1.1.003	2110 ...13° SALARIO A PAGAR
2.1.1.1.004	2191 ...RESCISÃO DE CONTRATO
2.1.1.1.005	942 ...1/3 S/ FERIAS
2.1.1.1.007	917 ...SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR - FILIAL
2.1.1.2.	958 OBRIGACOES SOCIAIS
2.1.1.2.001	7248 ...FGTS A RECOLHER
2.1.1.2.003	862 ...PREVID.SOCIAL A RECOLHER

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0019

CONTA CONTÁBIL

REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **

2.1.1.2.004	811 ...CONTRIB.E TAXAS SINDICAIS A RECOLHER
2.1.1.2.005	804 ... INSS A RECOLHER
2.1.1.2.006	856 ... FGTS A RECOLHER
2.1.1.2.007	7322 ...INSS A RECOLHER FILIAL
2.1.1.2.008	7345 ...FGTS A RECOLHER FILIAL
2.1.1.3.	987 OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2.1.1.3.001	900 ...IPI A RECOLHER
2.1.1.3.002	827 ...ICMS A RECOLHER
2.1.1.3.003	833 ...PIS A RECOLHER
2.1.1.3.005	840 ...COFINS A RECOLHER
2.1.1.3.006	889 ...IRPJ A RECOLHER
2.1.1.3.007	891 ...CONTRIBUICAO SOCIAL
2.1.1.3.009	4484 ...SIMPLES NACIONAL A RECOLHER
2.1.1.3.010	2513 ...ISSQN A RECOLHER
2.1.1.3.011	6285 ...IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER
2.1.1.3.012	6301 ...IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS A RECOLHER
2.1.1.3.013	4483 ... SIMPLES FEDERAL A RECOLHER
2.1.1.3.014	7351 ...IMPOSTO E TAXAS ESTADUAIS A RECOLHER
2.1.1.4.	1067 FORNECEDORES
2.1.1.4.001	780 ...FORNECEDORES DIVERSOS
2.1.1.4.002	7397 ...FORNECEDORES DIVERSOS FILIAL
2.1.1.5.	1080 EMPRESTIMOS
2.1.1.5.001	1086 ...BANCO DO BRASIL S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.002	1070 ...CAIXA ECON.FEDERAL - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.003	1092 ...BANCO BANESTADO S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.004	1041 ...BANCO ITAU S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.005	2453 ...HSBC BAMERINDUS S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.006	4597 ...BANCO BRADESCO S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.007	1101 ...BANCO UNIBANCO S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.008	1063 ...BANCO REAL S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.5.009	1035 ...BANCO AMERICA DO SUL S/A - EMPRESTIMOS
2.1.1.6.	1106 CONTAS A PAGAR
2.1.1.6.001	1112 ...ALUGUEIS A PAGAR
2.1.1.6.002	1129 ...SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR
2.1.1.6.003	922 ...PRO-LABORE A PAGAR
2.1.1.6.004	6587 ...INSALUBRIDADE
2.1.1.6.005	6593 ...ASSIDUIDADE
2.1.1.7.	1408 CHEQUES A PAGAR
2.1.1.7.001	945 ...CH. A PAGAR/BANCO DO BRASIL S/A
2.1.1.7.002	4607 ...CH. A PAGAR/CEF
2.1.1.7.003	951 ...CH. A PAGAR/BANESTADO
2.1.1.7.004	968 ...CH. A PAGAR/ITAU
2.1.1.7.005	981 ...CH. A PAGAR/HSBC BAMERINDUS
2.1.1.7.006	974 ...CH. A PAGAR/BRADESCO
2.1.1.7.007	2536 ...CH. A PAGAR/UNIBANCO
2.1.1.7.008	4613 ...CH. A PAGAR/BCO.REAL
2.1.1.7.009	4620 ...CH. A PAGAR/BCO.AMERICA DO SUL

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0020

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
2.2. . .	1141 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
2.2.1. .	1158 OBRIGACOES A LONGO PRAZO
2.2.1.1.	1164 FINANCIAMENTOS
2.2.1.1.001	1170 ...BANCO K
2.4. . .	1187 PATRIMONIO LIQUIDO
2.4.1. .	1193 CAPITAL REALIZADO
2.4.1.1.	1203 CAPITAL SUBSCRITO
2.4.1.1.001	1198 ...CAPITAL SOCIAL
2.4.1.1.002	1200 ...CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (-)
2.4.1.1.003	7277 ...CAPITAL SOCIAL-FILIAL
2.4.1.2.	1226 (-) CAPITAL A REALIZAR
2.4.1.2.001	1232 ...SOCIO C/CAP.A INTEGRALIZAR
2.4.1.2.002	1235 ...SOCIO C/CAP. A INTEGRALIZAR
2.4.2. .	1249 RESERVAS
2.4.2.1.	1255 RESERVAS DE CAPITAL
2.4.2.1.001	1261 ...RESERVAS DE CORR. DO CAPITAL REALIZADO
2.4.2.2.	1278 RESERVAS DE REAVALIACAO
2.4.2.2.001	1284 ...RESERVA DE REAVALIACAO DE BENS
2.4.2.3.	1290 RESERVAS DE LUCROS
2.4.2.3.001	1300 ...RESERVA LEGAL
2.4.2.3.002	1317 ...RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL
2.4.2.3.003	5761 ...CORRECAO MONETARIA DE RESERVAS
2.4.2.4.	1323 LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2.4.2.4.001	1264 ...LUCROS ACUMULADOS
2.4.2.4.003	100 ...RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO
2.4.2.4.042	1271 ...(-) PREJUIUOS ACUMULADOS
2.4.9. .	5572 BALANCO DE ABERTURA
2.4.9.1.	5589 BALANCO DE ABERTURA
2.4.9.1.001	585 ...SALDO DE BALANCO
3. . . .	1369 CUSTOS E DESPESAS
3.1. . .	1375 CUSTOS
3.1.1. .	1381 CUSTOS INDUSTRIAIS
3.1.1.1.	1398 CUSTO DE AQUISICAO DE MATERIAIS
3.1.1.1.001	1414 ...MATERIA-PRIMA CONTA COMPRA

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0021

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.1.1.2.	1420 (-) DEDUCOES DO CUSTO DOS MATERIAIS
3.1.1.2.001	1437 ...(-) DEVOLUCAO DE MATERIA-PRIMA
3.1.1.2.002	1443 ...(-) ICMS NAS COMPRAS
3.1.1.2.003	1450 ...(-) IPI NAS COMPRAS
3.1.1.3.	1466 CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA
3.1.1.3.001	1472 ...SALARIOS
3.1.1.3.002	1489 ...CONTRIBUICAO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.1.3.003	1495 ...CONTRIBUICAO P/ O FGTS
3.1.1.3.004	1505 ...ASSISTENCIA MEDICA
3.1.1.3.005	1511 ...VALE TRANSPORTE
3.1.1.3.006	1528 ...PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHADOR
3.1.1.3.007	1529 ...13° SALARIO
3.1.1.3.013	6564 ...VALE REFEIÇÃO
3.1.1.4.	1534 CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO
3.1.1.4.001	1540 ...PRO-LABORE INDUSTRIAL
3.1.1.4.002	1557 ...ALUGUEL E ARRENDAMENTO
3.1.1.4.003	1563 ...ENERGIA ELETRICA
3.1.1.4.004	1570 ...AGUA
3.1.1.4.005	1586 ...COMUNICACOES FILIAL
3.1.1.4.006	1592 ...DESPESAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FIOS ETC
3.1.1.4.007	1602 ...MANUTENCAO DE MAQUINAS E INSTALACOES
3.1.1.4.008	1619 ...DEPRECIACAO
3.1.1.4.009	1625 ...DESPESAS DE VIAGENS E ESTADAS
3.1.1.4.010	1631 ...IMPRESSOS DE MATERIAIS
3.1.1.4.011	1648 ...SERVICOS DE TERCEIROS
3.1.1.4.012	6558 ...PAGAMENTO DE TITULO DE COBRANÇA
3.1.1.4.013	6570 ...RECEBIMENTO DE TITULO DE COBRANÇA
3.1.2. .	1660 CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS
3.1.2.1.	1677 CUSTO DE AQUISICAO DAS MERCADORIAS
3.1.2.1.001	1353 ...COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA
3.1.2.1.002	1360 ...COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO
3.1.2.1.003	4642 ...FRETES S/COMPRAS - A VISTA
3.1.2.1.004	4659 ...FRETES S/COMPRAS - A PRAZO
3.1.2.1.005	1354 ...COMPRA DE MERCADORIA A VISTA - FILIAL
3.1.2.1.006	1361 ...COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO - FILIAL
3.1.2.2.	1700 (-) DEDUCOES DO CUSTO DAS MERCADORIAS
3.1.2.2.001	1407 ...(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIA P/ REVENDA
3.1.2.2.002	1376 ...(-) ICMS S/ COMPRAS
3.1.2.2.003	1399 ...(-) ICMS S/ FRETES
3.1.3. .	1739 CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS
3.1.3.1.	1745 CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA
3.1.3.1.001	1751 ...SALARIOS
3.1.3.1.002	1768 ...CONTRIBUICAO P/ A PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.3.1.003	1774 ...CONTRIBUICAO P/ O FGTS
3.1.3.1.004	1780 ...ASSISTENCIA MEDICA

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0022

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.1.3.1.006	1807 ...PROGRAMA DE ALIMENTACAO DO TRABALHO
3.1.3.2.	1813 CUSTOS GERAIS DOS SERVICOS
3.1.3.2.002	1836 ...ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS
3.1.3.2.003	1842 ...ENERGIA ELETRICA
3.1.3.2.004	1859 ...AGUA
3.1.3.2.005	1865 ...COMUNICACOES
3.1.3.2.006	1871 ...MATERIAL DE CONSUMO
3.1.3.2.007	1888 ...MANUTENCAO DE MAQUINAS E INSTALACOES
3.1.3.2.008	1894 ...DEPRECIACOES
3.1.3.2.009	1904 ...DESPESAS DE VIAGENS E ESTADAS
3.1.3.2.010	1910 ...IMPRESSOS E MATERIAIS
3.1.3.2.011	1937 ...SERVICOS DE TERCEIROS FILIAL
3.2. . .	1930 DESPESAS
3.2.1. .	1945 DESPESAS OPERACIONAIS
3.2.1.1.	1958 DESPESAS DA ADMINISTRACAO
3.2.1.1.001	1502 ...PRO-LABORE
3.2.1.1.002	1711 ...MATERIAL DE ESCRITORIO
3.2.1.2.	2857 DESPESAS C/PESSOAL
3.2.1.2.001	1608 ...ORDENADOS E SALARIOS
3.2.1.2.002	1614 ...13° SALARIOS
3.2.1.2.003	1621 ...FERIAS
3.2.1.2.004	1980 ...ASSISTENCIA MEDICA
3.2.1.2.005	1650 ...VALE TRANSPORTE
3.2.1.2.006	1669 ...EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS
3.2.1.2.007	5566 ...DESPESAS C/ ESTAGIARIOS
3.2.1.2.009	6318 ...RECISAO DE CONTRATO
3.2.1.2.010	1670 ...MULTA RESCISAO
3.2.1.2.011	1671 ...PRODUTIVIDADE
3.2.1.2.012	1673 ...RESCISÃO
3.2.1.2.013	1609 ...ORDENADOS E SALARIOS - FILIAL
3.2.1.2.014	7225 ...FERIAS FILIAL
3.2.1.2.015	5777 ...DESPESA C/ INSS
3.2.1.2.016	1797 ...VALE TRANSPORTE FILIAL
3.2.1.2.017	7219 ...RECISÃO DE CONTRATO FILIAL
3.2.1.2.018	7442 ...FERIAS FILIAL
3.2.1.2.045	7459 ...FGTS S/ 13 SALARIO FILIAL
3.2.1.2.060	7436 ...RESCISAO - FILIAL
3.2.1.2.120	6330 ...13° SALARIO 1ª PARCELA
3.2.1.2.142	6360 ...FERIAS PROPORCIONAIS
3.2.1.2.143	6376 ...FGTS S/ 13° SALARIO
3.2.1.2.144	6353 ...13° SALARIO FILIAL
3.2.1.2.156	4190 ...13° SALARIO 1ª PARCELA - FILIAL
3.2.1.2.180	943 ...MULTA FGTS RESCISAO
3.2.1.2.230	6347 ...INSS 13° SALARIO
3.2.1.2.231	7465 ...INSS S/ 13 SALARIO FILIAL
3.2.1.2.520	6399 ...HORA EXTRA
3.2.1.2.524	6467 ...VALE

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS

Folha :0023

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.2.1.2.525	7231 ...REVERSÃO SALARIAL FILIAL
3.2.1.2.539	6535 ...REVERSÃO SALARIAL
3.2.1.2.541	6506 ...INSS S/ FÉRIAS (SEGURADO)
3.2.1.2.542	6529 ...DIFERENÇA SALARIAL 2006
3.2.1.2.562	6480 ...AFASTAMENTO AUXÍLIO DOENÇA
3.2.1.2.563	6610 ...AFASTAMENTO ACIDENTE DE TRABALHO
3.2.1.2.585	319 ...ADIANTAMENTOS SALARIAIS
3.2.1.2.620	6409 ...13º SALÁRIOS 2ª PARCELA
3.2.1.2.652	6496 ...AVISO PRÉVIO INDENIZADO
3.2.1.2.745	2565 ...SALÁRIO MATERNIDADE
3.2.1.2.784	6421 ...SALÁRIO FAMÍLIA (RCT)
3.2.1.2.785	6415 ...1/3 DE FÉRIAS
3.2.1.2.852	6444 ...FGTS (GRFC)
3.2.1.2.853	6438 ...INSS S/ RESCISÃO
3.2.1.2.854	6512 ...ADICIONAL NOTURNO
3.2.1.2.869	6450 ...SALDO DE SALÁRIO
3.2.1.2.956	6541 ...ADIANTAMENTO SALARIAL
3.2.1.2.985	6473 ...FGTS S/ RESCISÃO
3.2.1.3.	2863 ENCARGOS SOCIAIS
3.2.1.3.001	1672 ...CONTRIBUIÇÃO P/ A PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.1.3.002	1695 ...CONTRIBUIÇÃO P/ O FGTS
3.2.1.3.003	1696 ...CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS - FILIAL
3.2.1.3.018	6324 ...CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
3.2.1.3.019	857 ...FGTS - FILIAL
3.2.1.3.020	805 ...INSS - FILIAL
3.2.1.3.021	7339 ...CONTRIBUIÇÃO P/ PREVIDÊNCIA SOCIAL FILIAL
3.2.1.3.058	5791 ...DESPESAS C/ INSS - FILIAL
3.2.1.3.158	6382 ...CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA
3.2.1.4.	2299 DESPESAS TRIBUTARIAS
3.2.1.4.001	1531 ...IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS
3.2.1.4.002	1548 ...IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS
3.2.1.4.003	1572 ...IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS
3.2.1.4.004	1561 ...DESPESAS C/IMPOSTO DE RENDA
3.2.1.4.005	1565 ...DESPESAS C/CONTRIB.SOCIAL
3.2.1.4.006	1577 ...DESPESAS C/ICMS
3.2.1.4.007	3070 ...DESPESAS C/IOF
3.2.1.4.008	3080 ...DESPESAS C/CPMF
3.2.1.4.009	1554 ...IMPOSTOS E TAXAS SINDICAIS
3.2.1.4.010	2210 ...SIMPLES NACIONAL DAS
3.2.1.4.011	5790 ...DESPESAS C/ INSS
3.2.1.4.012	5800 ...DESPESAS C/ SIMPLES FEDERAL
3.2.1.4.014	5801 ...DESPESA C/ SIMPLES FEDERAL - FILIAL
3.2.1.4.015	1573 ...IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS - FILIAL
3.2.1.4.016	1578 ...DESPESAS COM ICMS - FILIAL
3.2.1.4.017	879 ... IRRF
3.2.1.4.020	7504 ...I.R.P.F
3.2.1.5.	2321 DESPESAS FINANCEIRAS
3.2.1.5.001	1710 ...DESPESAS BANCARIAS
3.2.1.5.002	1726 ...JUROS PASSIVOS

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0024

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO **	DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.2.1.5.003	1732	...CORRECAO MONETARIA
3.2.1.5.004	1749	...DESCONTOS E COMISSOES
3.2.1.5.005	1755	...DESCONTOS CONCEDIDOS
3.2.1.5.006	1583	...MULTAS DE MORA
3.2.1.6.	2870	DESPESAS GERAIS
3.2.1.6.001	1809	...DESPESAS C/ ALUGUEL
3.2.1.6.002	1815	...ENERGIA ELETRICA
3.2.1.6.003	1838	...TELEFONES E COMUNICACOES
3.2.1.6.004	1867	...MATERIAL DE CONSUMO
3.2.1.6.005	1844	...MANUTENCAO DO IMOBILIZADO
3.2.1.6.006	1784	...DEPRECIACOES
3.2.1.6.007	1940	...DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS
3.2.1.6.008	1873	...IMPRESSOS E MATERIAIS
3.2.1.6.009	1991	...SERVICOS DE TERCEIROS
3.2.1.6.010	1791	...PROPAGANDAS E PUBLICIDADES
3.2.1.6.011	1821	...AGUA E ESGOTOS
3.2.1.6.012	1880	...PREMIO DE SEGUROS
3.2.1.6.013	1896	...SERVICOS CONTABEIS
3.2.1.6.014	1911	...CORREIOS E TELEGRAFOS
3.2.1.6.015	1927	...SERVICOS DE VIGILANCIA
3.2.1.6.016	1933	...MENSALIDADES SOCIAIS
3.2.1.6.017	1956	...DESPESAS C/BRINDES
3.2.1.6.018	1962	...TAXA DE AFERICAO
3.2.1.6.019	1985	...ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE BENS
3.2.1.6.020	2000	...COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
3.2.1.6.021	2016	...ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS
3.2.1.6.022	2022	...DONATIVOS E CONTRIBUICOES
3.2.1.6.023	2039	...DESPESAS CARTORARIAS
3.2.1.6.024	4010	...TAXAS DE EXPEDIENTE ACIA
3.2.1.6.025	4671	...DESPESAS C/FOTOCOPIAS E ENCADERNACOES
3.2.1.6.026	4688	...ARRENDAMENTOS MERCANTIL
3.2.1.6.027	1740	...DESPESAS C/VEICULOS
3.2.1.6.028	5611	...MEDICAMENTOS CONTA CONVENIO
3.2.1.6.029	5628	...ALIMENTACAO CONTA CONVENIO
3.2.1.6.030	5634	...ALIMENTACAO CONTA CORRENTE
3.2.1.6.031	5640	...MEDICAMENTO CONTA CORRENTE
3.2.1.6.032	5657	...GAS
3.2.1.6.033	5663	...VESTUARIO
3.2.1.6.034	5670	...REPASSE DE APOSENTADORIA
3.2.1.6.035	5686	...DESPESAS COM INTERNOS
3.2.1.6.036	5692	...DESPESAS C/ CHACARA
3.2.1.6.037	6188	...MATERIAL DE LIMPEZA
3.2.1.6.038	1810	...DESPESAS C/ ALUGUEL - FILIAL
3.2.1.6.039	1816	...DESPESAS C/ ENERGIA ELETRICA - FILIAL
3.2.1.6.040	1839	...DESPESAS C/ TELEFONES E COMUNIC - FILIAL
3.2.1.6.041	1868	...DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO - FILIAL
3.2.1.6.042	1822	...DESPESAS C/ AGUA E ESGOTOS - FILIAL
3.2.1.6.043	1897	...DESPESAS C/ SERVIÇOS CONTABEIS - FILIAL
3.2.1.6.044	2001	...DESPESA C/ COMBUSTIVEIS - FILIAL
3.2.1.6.045	6257	...MATERIAL DE EMBALAGEM
3.2.1.6.046	5635	...ALIMENTACAO CONTA DOACAO

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0025

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
3.2.1.6.047	1877 ...MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
3.2.1.6.048	7254 ...MATERIAL DE LIMPEZA FILIAL
3.2.1.6.049	7368 ...SERVIÇO DE VIGILANCIA FILIAL
3.2.1.6.085	2051 ...FRETES E CARRETOS
3.2.1.6.086	7471 ...MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
3.2.1.6.087	7488 ...DESPESAS CREA PR
3.2.1.6.088	7494 ...DESPESAS C/ LIMPEZAS E CONSERVAÇÃO
3.2.1.7.	4665 DESPESAS C/ VENDAS
3.2.1.7.001	2045 ...COMISSOES S/VENDAS
3.2.1.7.003	4694 ...DESPESAS C/ TELEDATA
3.2.1.9.	2396 PERDAS DIVERSAS
3.2.1.9.001	2406 ...PERDAS POR INCOBRAVEIS
3.2.2. .	2412 DESPESAS NAO OPERACIONAIS
3.2.2.1.	2429 CUSTO DE ALIENACAO DE BENS DO PERMANENTE
3.2.2.1.001	2435 ...CUSTO DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS
3.2.2.1.002	2441 ...CUSTO DE ALIENACAO DE IMOBILIZADOS
4. . . .	2458 RECEITAS
4.1. . .	2464 RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.1. .	2470 RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS
4.1.1.1.	2487 RECEITA INDUSTRIAL BRUTA
4.1.1.1.001	2493 ...VENDAS DE PRODUTOS A VISTA
4.1.1.1.002	2503 ...VENDAS DE PRODUTOS A PRAZO
4.1.1.1.003	2510 ...INDUSTRIALIZACAO P/ TERCEIROS
4.1.1.1.005	7374 ...VENDAS DE PRODUTOS A VISTA FILIAL
4.1.1.1.006	7380 ...VENDAS DE PRODUTOS A PRAZO FILIAL
4.1.1.2.	2590 RECEITA COMERCIAL BRUTA
4.1.1.2.001	2252 ...VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA
4.1.1.2.002	2269 ...VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO
4.1.1.2.003	5702 ...RECEBIMETO DE APOSENTADORIA
4.1.1.2.004	5719 ...RECEBIMETO DE CONVENIOS
4.1.1.2.005	5725 ...RECEBIMENTO COSAP
4.1.1.2.006	5731 ...RECEBIMENTO PREFEITURA
4.1.1.2.007	5748 ...DOACOES DIVERSAS
4.1.1.2.008	5754 ...PROMOCOES
4.1.1.2.009	6262 ...RECEBIMENTO DE COMISSÕES
4.1.1.2.010	2253 ...VENDA DE MERCADORIA A VISTA - FILIAL
4.1.1.2.011	7186 ...VENDA DE MERCADORIA A VISTA
4.1.1.2.012	7260 ...VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO FILIAL
4.1.1.3.	2681 RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS
4.1.1.3.001	2198 ...VENDAS DE SERVICOS A VISTA
4.1.1.3.002	2306 ...VENDAS DE SERVICOS A PRAZO FILIAL
4.1.1.3.003	7192 ...VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA FILIAL

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
PLANO DE CONTAS



Folha :0026

CONTA CONTÁBIL	REDUZIDO ** DESCRIÇÃO DA CONTA **
4.1.1.3.004	7283 ...VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO
4.1.1.4.	2714 (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVIÇOS
4.1.1.4.001	5554 ...(-) DEVOLUÇÕES DE VENDA
4.1.1.4.002	2281 ...(-) ICMS S/VENDAS E SERVIÇOS
4.1.1.4.003	2298 ...(-) PIS S/ VENDAS DE SERVIÇOS
4.1.1.4.004	3671 ...(-) COFINS S/VENDAS E SERVIÇOS
4.1.1.4.005	2892 ...(-) SIMPLES FEDERAL
4.1.1.4.006	2902 ...(-) SIMPRES/PR
4.1.1.4.007	2737 ...(-) ISSQN S/ VENDAS DE SERVIÇOS
4.1.2. .	2766 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
4.1.2.1.	2772 RECEITAS FINANCEIRAS
4.1.2.1.001	2341 ...RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
4.1.2.1.002	2329 ...JUROS ATIVOS
4.1.2.1.003	2335 ...DESCONTOS OBTIDOS
4.2. . .	2805 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LIQUIDAS
4.2.1. .	2811 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
4.2.1.1.	2828 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DO AT. PERMANENTE
4.2.1.1.001	2834 ...RECEITA DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS
4.2.1.1.002	2840 ...RECEITA DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
C.N.P.J:07.415.503/0001-77
NOTAS EXPLICATIVAS



EXERCÍCIO: 2023

Folha :0027
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

6 - NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA 01

A empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins economicos, com sede a Rua LEONILDO CHIAPPINA 93, CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Cidade de APUCARANA - Paraná, cuja principal atividade é FABRICAÇÃO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

NOTA 03

Cadastro

A empresa possui os seguintes registros e inscrições:

Contato Social registrado Na Junta Comercial do Estado sob o nº Nire nº 41600445813 em 29/04/2016; CNPJ sob nº 07.415.503/0001-77 e inscrição Estadual nº 91080681-56.

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R\$ 1,00 (um real) , totalmente integralizado

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilizacao bem como as suas demonstracoes contábeis do exercicio findo 31/12/2016, de acordo - ITG 1000 - modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo conselho federal de contabilidade (CFC) no qual, foi elaborado com observacao dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, Houve observacao aos preceitos previstos na NBC, conforme resolucao CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

O resultado apurado em obediencia ao regime de regime de competencia de exercicios..

NOTA 06

Os direitos e obrigacoes da empresa estao em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicacoes financeiras quando existentes, estarao demonstradas pelo valor das aplicacoes acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competencia.

NOTA 08

As receitas da empresa sao apuradas por meio de notas fiscais de vendas de produtos de sua atividade.

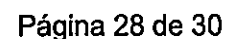
NOTA 09

As despesas da empresa sao apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigencias fisco legais.

Apucarana , 31 de dezembro de 2023.

Nome e assinatura do sócio proprietário Nome e assinatura do contador

Se houver fatos relevantes, devem ser destacados nas notas subsequentes.



Folha :0028
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

NILTON APARECIDO DOS SANTOS
TC/CRC-PR-035.678/0-5 - CPF-471.153.949-20
R OSWALDO CRUZ, 447
APUCARANA PR
(43) 3422-0429



Termo de Encerramento

Nome do Livro: LIVRO DE PROTOCOLO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo LIVRO DE PROTOCOLO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA.

Apucarana, 31/12/2023

ALINE CRISTINA DE TOLEDO
Administrador, Sócio
CPF 074.839.916-07

NILTON APARECIDO DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 03567805



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 30 de 30

ASSINATURA ELETRÔNICA

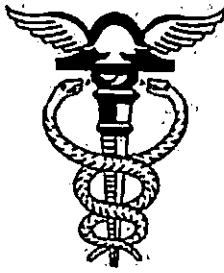
Certificamos que o ato da empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07483991607	ALINE CRISTINA DE TOLEDO
47115394920	NILTON APARECIDO DOS SANTOS



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/10/2024 10:10 SOB N°
20247409995.
PROTOCOLO: 247409995 DE 03/10/2024. NIRE: 41212642972.
A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/10/2024
empresafacil.pr.gov.br



ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO S/C LTDA.

CNPJ 02.669.647/0001-36

Rua Oswaldo Cruz, 447 - Sala 107 - Centro.

CEP 86800-720 - Fone: 3422-0429

Apucarana - Paraná

ÍNDICE

Índice de Liquidez Geral ANO 2022.

2,81

Índice de Liquidez Corrente ANO 2022.

2,78

Índice de Solvência Geral ANO 2022.

5,81

Apucarana, 21 de Outubro de 2024.

NILTON APARECIDO DOS SANTOS:47115394920

Assinado de forma digital por NILTON
APARECIDO DOS SANTOS:47115394920
Dados: 2024.10.21 13:53:38 -03'00'

Nilton Apº dos Santos
CRC-PR.035.678/O-5



ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO S/C LTDA.

CNPJ 02.669.647/0001-36

Rua Oswaldo Cruz, 447 - Sala 107 - Centro.

CEP 86800-720 - Fone: 3422-0429

Apucarana - Paraná



ÍNDICE

Índice de Liquidez Geral ANO 2023.

2,62

Índice de Liquidez Corrente ANO 2023.

2,57

Índice de Solvência Geral ANO 2023.

5,32

Apucarana, 21 de Outubro de 2024.

**NILTON APARECIDO DOS
SANTOS:47115394920**

Assinado de forma digital por

NILTON APARECIDO DOS

SANTOS:47115394920

Dados: 2024.10.21 13:54:09 -03'00'

Nilton Apº dos Santos

CRC-PR 035.678/O-5



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12414873028 em 18/10/2024, protocolo 247409995. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
Número de Registro:	41212642972
CNPJ:	07415503000177
Município:	Apucarana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	LIVRO DE PROTOCOLO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

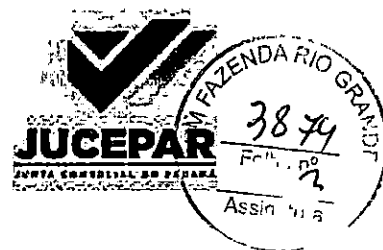
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07483991607	ALINE CRISTINA DE TOLEDO	
47115394920	NILTON APARECIDO DOS SANTOS	PR03567805



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 18/10/2024 10:10 SOB Nº
20247409995.
PROTOCOLO: 247409995 DE 03/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12414873028. NIRE: 41212642972.
A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 18/10/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12501383868 em 27/01/2025, protocolo 247134252. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA
Número de Registro:	41212642972
CNPJ:	07415503000177
Município:	Apucarana

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07415503000177	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA	
07483991607	ALINE CRISTINA DE TOLEDO	
47115394920	NILTON APARECIDO DOS SANTOS	PR03567805PR



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/01/2025 15:17 SOB Nº
20247134252.
PROTOCOLO: 247134252 DE 24/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501383868. NIRE: 41212642972.
A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 27/01/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[illegible]

FABRICAÇÃO POR:
AAA Gold Pharma Industrial Ltda.
CNPJ: 07.415.503/0001-77
Rua Leonilda Chiappini, 73 - Cidade Industrial
de Apucarana, Apucarana/PR - CEP: 86813-450
Ativ: 2825-0/01-0017-17-1 - IND. BRASILEIRA
Nº do Processo ANVISA: 23.51.1.04.4558/2025-53



Letra, fabricação e validade impressas os entes algebras.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 46/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

Recorrente: PROSPERITUS CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Recorrido: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.

I. DAS PRELIMINARES

I.1) Do Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto, de forma tempestiva, pela empresa PROSPERITUS CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.036.561/0001-41, doravante denominada Recorrente, em face da decisão proferida pela Agente de Contratação, que declarou a habilitação da empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA, doravante denominada Recorrida, no julgamento do Pregão Eletrônico nº 46/2025

I.2) Da admissibilidade

O critério de aceitabilidade do recurso requer a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme estabelece o artigo 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

No caso em questão, todos os licitantes foram devidamente informados sobre a intenção de interposição de recurso, manifestada pela Recorrente durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2025.

A peça recursal foi devidamente protocolada no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ dentro do prazo estipulado.

Dessa forma, a peça recursal apresentada atende aos requisitos de admissibilidade previstos na legislação, razão pela qual o recurso é **conhecido para análise do mérito**.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa PROSPERITUS CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA interpôs recurso administrativo contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2025, insurgindo-se quanto à classificação da empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA como vencedora dos itens 4 e 5.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações



Em síntese, sustenta que a empresa vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, contrariando o disposto no edital, o qual prevê a participação exclusiva de MEs, EPPs e MEIs, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Alega que, conforme consulta ao portal da Receita Federal, a recorrida não é optante pelo Simples Nacional, apresentando balanço referente ao exercício de 2023 com regime tributário de Lucro Presumido e faturamento superior a R\$ 4.800.000,00.

Afirma ainda que o produto ofertado pela recorrida não possui registro válido na ANVISA, citando o protetor solar marca "ACTION", cujo número de registro informado seria inexistente quando consultado no site oficial do órgão. Alega que a fabricante teria sido alvo de sanções e proibição de comercialização de produtos pela ANVISA, conforme a Resolução RE nº 4030/2024, além de constar como empresa com sede permanentemente fechada.

Aduz também a inexecuibilidade dos valores ofertados, sustentando que o preço proposto pela empresa vencedora e por outras quatro licitantes encontra-se muito abaixo do valor estimado pela Administração, em afronta ao item 8.8 do edital e ao art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Defende que tais propostas comprometem a execução contratual e violam o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Diante disso, requer o conhecimento e provimento do recurso, com a consequente desclassificação da empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA nos itens 4 e 5 do certame, e o reconhecimento da inexecuibilidade dos preços ofertados pelas cinco primeiras classificadas.

III. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Ressalta-se que, regularmente notificada, a empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA não apresentou contrarrazões dentro do prazo legal, permanecendo inerte quanto às alegações formuladas pela Recorrente.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

IV - DO MÉRITO

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos do recurso, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

IV.1) DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO - INABILITAÇÃO DA RECORRIDA

a) Do enquadramento tributário da empresa recorrida

A Recorrente alega que a empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA não se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedora individual, contrariando o disposto no edital, que restringe a participação a tais categorias.

Verifica-se que a empresa recorrida deixou de se manifestar sobre o ponto, razão pela qual presumem-se verdadeiras as alegações da recorrente, aplicando-se, por analogia, o princípio da verdade material e da preclusão lógica. Assim, reconhece-se que a empresa não comprovou o enquadramento no Simples Nacional, requisito essencial para a participação no certame.

b) Da ausência de registro válido na ANVISA

Quanto à alegação de que o produto ofertado pela empresa recorrida não possui registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a análise procedida confirma a irregularidade apontada.

Após diligências realizadas pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, e com a confirmação das alegações da Recorrente, verificou-se que, de fato, a marca ofertada pela



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA não atende ao edital, uma vez que apresentou registro sanitário inativo e com abrangência diversa da especificação exigida.

Cumpre destacar que o objetivo da licitação é satisfazer o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa desde que atendidas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, que possui força de lei entre as partes, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aceitação de proposta em desacordo com o edital configuraria afronta direta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual obriga tanto a Administração quanto os licitantes ao estrito cumprimento das regras previamente fixadas, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Sobre o princípio da vinculação ao edital, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou cartaconvite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital". ("Direito Administrativo" - 13ª Edição - p. 299/300)

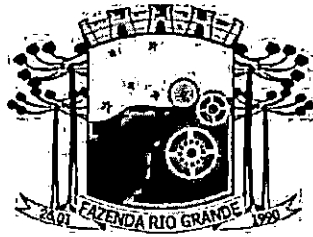
No mesmo sentido ensina Hely Lopes Meirelles:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles, "in" Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Diante disso, e considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impede deliberação em desconformidade com as regras editalícias, impõe-se o reconhecimento da procedência do recurso neste ponto.

Verificou-se, portanto, que o registro sanitário apresentado encontra-se inativo, tornando o produto inapto à comercialização e, consequentemente, incompatível com as exigências do edital. Ademais, a ausência de manifestação da recorrida corrobora a falta de justificativa ou correção das irregularidades.

Assim, a manutenção da habilitação da empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA configuraria violação aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, isonomia e segurança jurídica, razão pela qual impõe-se sua desclassificação quanto aos itens impugnados.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

c) Da alegação de inexequibilidade da proposta

No tocante à alegação de inexequibilidade, verifica-se que a empresa apresentou planilha detalhada de composição de custos, acompanhada de justificativas plausíveis e objetivas quanto à viabilidade econômica da proposta.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, inciso III, dispõe que a desclassificação por inexequibilidade somente é cabível quando o licitante não comprovar a viabilidade de sua proposta por meio de documentação idônea.

A desclassificação por inexequibilidade é medida excepcional, aplicável apenas diante de evidências concretas da inviabilidade de execução contratual. Nesse sentido, a doutrina de Marçal Justen Filho distingue inexequibilidade absoluta e relativa:

"Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexequibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferenciação fundamental, destinada a averiguar se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou."
(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993*. 18. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019).

No caso concreto, embora os valores apresentados estejam abaixo da estimativa inicial, a empresa comprovou sua capacidade de execução, inexistindo elementos objetivos que permitam concluir pela inexequibilidade.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

Cumpra-se observar que é temerário desclassificar uma proposta unicamente com base na margem de lucro adotada pelo fornecedor, sob pena de indevida interferência da Administração em critérios empresariais legítimos.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União confirma que a desclassificação por inexequibilidade deve se apoiar em prova objetiva e concreta, e não em meras presunções ou juízos subjetivos (TCU – Acórdão nº 379/2024 – Rel. Min. Benjamin Zymler).

Portanto, não procede a alegação de inexequibilidade da proposta da empresa recorrida, uma vez que esta apresentou documentação suficiente para demonstrar a exequibilidade de seus preços.

Ressalta-se, por fim, que a análise da viabilidade econômica das propostas deve ser individualizada, mediante diligência específica, evitando-se desclassificação automática com base apenas no percentual em relação ao valor estimado pela Administração.

V - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO-O PARCIALMENTE PROCEDENTE** para

- **Desclassificar** a empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA quanto aos itens 04 e 05, em razão da ausência de registro válido junto à ANVISA;
- **Manter** as demais propostas classificadas, afastando a alegação de inexequibilidade, por ausência de elementos que a comprovem.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações



Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise e decisão do Recurso Administrativo em questão, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2.º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

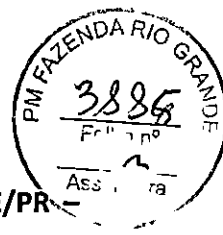
Dê-se ciência da presente decisão aos interessados por meio do sistema compras.gov, bem como providencie-se a publicação desta decisão e dos documentos pertinentes ao recurso no Portal de Transparência do Município, juntamente com o edital da Concorrência Eletrônica em referência.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2024.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:0710297394
2

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.10.13 11:08:49
-03'00"

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 25/2025



AO(À) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR -
UASG 989983

Pregão Eletrônico nº 90046/2025 (PE 46/2025) – Registro de Preços
Recorrente: Altitude Comércio de Equipamentos Esportivos LTDA – ME (CNPJ
11.456.144/0001-73)

Item impugnado: Item 20 – Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; jugular 3 pontos;
INMETRO

Assunto: Recurso Administrativo contra a aceitação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar para o Item 20, por descumprimento das especificações do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Vimos, por meio deste, manifestar a intenção de interpor **Recurso Administrativo** em face da decisão de aceitação da proposta da empresa **RAFAEL MARTINS SALDANHA (CNPJ: 13.060.072/0001-76)** para o **Item 20** do presente certame, sob o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

I. Da Tempestividade e Legitimidade

A manifestação da intenção de recorrer foi realizada em campo próprio do sistema no prazo regulamentar, conforme o item 11.3.1 do Edital, e o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais está sendo integralmente respeitado.

II. Das Razões do Recurso: Descumprimento das Especificações do Item 20

A proposta da licitante classificada em primeiro lugar, indicando a marca **Vonder** para o **Item 20**, deve ser desclassificada por não atender integralmente às especificações técnicas mandatárias constantes no Termo de Referência (Anexo II) e no Anexo I do Edital.

O **Item 20** exige expressamente:

"Capacete de Segurança Classe A, Tipo III; Jugular com três pontos de ancoragem. Cor branca ou Preta. Com certificação do INMETRO."

O capacete de **Tipo III** (também conhecido como capacete de montanhismo ou resgate) é o modelo sem aba ou com aba extremamente curta, projetado especificamente para **trabalho em altura**, e sua principal característica de segurança é o sistema de retenção (jugular) que, obrigatoriamente, deve ser de **três ou quatro pontos de ancoragem** para impedir a queda do equipamento em caso de impacto ou queda do trabalhador.

A marca **Vonder**, conforme facilmente verificável em seu catálogo e em revendedores, fabrica predominantemente capacetes do **Tipo II (com aba frontal)** e, em grande parte,



classificados como **Classe B** (para proteção elétrica). Não há, no *mix* de produtos da Vonder, um modelo de capacete que se enquadre na rigorosa especificação de **Tipo III**, o que configura a não conformidade do produto ofertado.

Observa-se inclusive que o **Item 19** (outro item do pregão) descreve capacete Classe A **com aba frontal**, enquanto o **Item 20** – objeto deste recurso – exige **Tipo III**, categoria caracterizada **sem abas**, própria para **trabalho em altura**, além de jugular de 3 pontos e certificação, ou seja, a administração quer adquirir o capacete Tipo II pelo item 19 já no item 20, quer adquirir Tipo III.

A indicação de um capacete **Tipo II** (aba frontal) pela marca **Vonder** não atende à exigência de **Tipo III** (sem aba, para altura), mesmo que o acessório de jugular de 3 pontos seja acoplado, pois as classificações de **Tipo I, II e III** referem-se ao **projeto e desempenho do casco** conforme normas técnicas de segurança (e.g., ABNT NBR 8221, EN 12492 ou equivalentes).

A aceitação de um produto que não cumpre as especificações de **Tipo III e Jugular de três pontos** representa uma grave violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e, mais importante, compromete a **segurança do trabalhador** em atividades de risco, que é o objeto central da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Além disso, o preço negociado de **R\$ 158,99** (unitário) é desproporcional para um capacete **Vonder Tipo II** (aba frontal) de uso geral, cujo preço de varejo no mercado é consideravelmente inferior, o que sugere a tentativa de equiparar um produto de menor qualidade e custo a um item de alta performance exigido no edital.

III. Do Pedido

Diante do exposto, solicitamos:

1. O **conhecimento** e o **acolhimento** do presente Recurso Administrativo.
2. A **desclassificação** da proposta da licitante **RAFAEL MARTINS SALDANHA (CNPJ: 13.060.072/0001-76)** para o **Item 20**, por descumprimento das especificações técnicas (Capacete Tipo III) previstas no Edital e seus Anexos.
3. A subsequente análise da proposta da empresa recorrente (ou próxima classificada), conforme a ordem de classificação, para o devido prosseguimento do certame (item 9.16 do Edital).

Nestes termos, pede deferimento.

Assinado de forma digital por JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA:69024324220
JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA:69024324220
Dados: 2025.09.28 08:31:00 -04'00'



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 46/2025

Processo Administrativo nº 121/2025

Recorrente: ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Recorrido: RAFAEL MARTINS SALDANHA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR.

I. DAS PRELIMINARES

I.1) Do Recurso

Trata-se de recurso administrativo interposto, de forma tempestiva, pela empresa ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.456.144/0001-73, doravante denominada Recorrente, em face da decisão proferida pela Agente de Contratação, que declarou a habilitação da empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA, doravante denominada Recorrida, no julgamento do Pregão Eletrônico nº 46/2025

I.2) Da admissibilidade

O critério de aceitabilidade do recurso requer a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme estabelece o artigo 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

No caso em questão, todos os licitantes foram devidamente informados sobre a intenção de interposição de recurso, manifestada pela Recorrente durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 46/2025.

A peça recursal foi devidamente protocolada no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ dentro do prazo estipulado.

Dessa forma, a peça recursal apresentada atende aos requisitos de admissibilidade previstos na legislação, razão pela qual o recurso é **conhecido para análise do mérito**.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO

A empresa ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA interpôs recurso administrativo contra a decisão que manteve a proposta da empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA classificada em primeiro lugar para o Item 20 – Capacete de Segurança Classe A, Tipo III, com jugular de três pontos e certificação do INMETRO.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

Alega, em síntese, que o produto ofertado não atende integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo II) e do Edital, uma vez que o capacete da marca Vonder indicado pela empresa vencedora não se enquadra na categoria Tipo III, mas sim em modelos Tipo II, com aba frontal, utilizados para uso geral e não para trabalho em altura, como exige o edital.

Sustenta que o capacete Tipo III, também denominado “de montanhismo ou resgate”, possui projeto e desempenho específicos, sem aba e com jugular de três ou quatro pontos de ancoragem, conforme normas técnicas (ABNT NBR 8221 e EN 12492), de modo que a oferta de produto diverso compromete a segurança do trabalhador e viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Afirma, ainda, que o preço ofertado (R\$ 158,99) seria incompatível com o valor de mercado do modelo Vonder Tipo II, reforçando a suspeita de que o produto não corresponde às especificações do edital.

Diante disso, requer o conhecimento e provimento do recurso, com a consequente desclassificação da empresa A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA quanto ao item 20 do certame por descumprimento das exigências técnicas, e o prosseguimento do julgamento em favor da próxima proposta classificada.

III. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Ressalta-se que, regularmente notificada, a empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA não apresentou contrarrazões dentro do prazo legal, permanecendo inerte quanto às alegações formuladas pela Recorrente.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

IV - DO MÉRITO

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos do recurso, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

IV.1) DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO - INABILITAÇÃO DA RECORRIDA

O Anexo I do edital, em seu item correspondente, estabelece de forma expressa que o objeto licitado é “Capacete de Segurança Classe A, Tipo III, jugular com três pontos de ancoragem, cor branca ou preta, com certificação do INMETRO”.

O capacete Tipo III é projetado sem aba frontal, voltado para trabalhos em altura e atividades de resgate, devendo possuir sistema de retenção firme, com jugular de três ou quatro pontos de ancoragem, conforme as normas técnicas aplicáveis.

Conforme verificado na documentação apresentada, o modelo da marca Vonder, informado pela licitante classificada, não se enquadra nas características técnicas do Tipo III, sendo usualmente classificado como Tipo II, de uso geral e com aba frontal.

O produto, portanto, não atende ao requisito técnico essencial previsto no edital, o que impede sua aceitação pela Administração, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

É sabido que, em procedimentos licitatórios, os participantes devem observar rigorosamente as disposições do edital, que tem força de lei entre as partes, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

convocatório, o qual determina que a Administração e os licitantes estão estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar.

Tal princípio visa não apenas evitar futuros descumprimentos das normas do edital, mas também garantir a segurança jurídica do certame. O cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial para assegurar outros princípios fundamentais ao processo licitatório: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Sobre o princípio da vinculação ao edital, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou cartaconvite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital". ("Direito Administrativo" - 13ª Edição - p. 299/300)



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

No mesmo sentido ensina Hely Lopes Meirelles:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles, "in" Direito Administrativo Brasileiro, 26ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).

Diante disso, considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe fiel observância às disposições editalícias, não sendo possível à pregoeira deliberar de forma desvinculada das normas que regem o certame, impõe-se o reconhecimento da procedência do recurso interposto.

Assim, constatada a não conformidade técnica do produto ofertado e inexistindo manifestação ou comprovação em sentido contrário pela empresa recorrida, a proposta deve ser desclassificada.

A manutenção da habilitação da empresa recorrida configuraria afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da igualdade entre os licitantes e da segurança jurídica, razão pela qual deve prevalecer o entendimento pela desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

V - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, CONHEÇO O RECURSO e, no mérito, **JULGO PROCEDENTE** o recurso interposto por ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, a fim de desclassificar a proposta da empresa RAFAEL MARTINS SALDANHA para o item 20, nos termos da fundamentação supra.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através do sistema compras.gov, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Portal de Transparência do Município junto ao edital da licitação em epígrafe.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de outubro de 2024.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Data: 2025.10.13 12:19:43
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria nº 25/2025